

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD

Secretaria: **Educação**

Unidade/Setor/Departamento: **CMEI Professor Vicente de Conti**

Servidor Responsável pela Demanda: **Bruna Aparecida do Amaral Costa**

E-mail: **smeporecatu@gmail.com**

Tel.: (43)3623-1144

Data: 01/09/2025

Objeto: Aquisição e montagem de casinha de madeira tratada com varanda equipada, destinada à área de lazer infantil.

Justificativa da necessidade da contratação: Justifica a realização desse procedimento licitatório para que a Secretaria Municipal de Educação, a aquisição da casinha de madeira tratada, acompanhada de brinquedos, é fundamental para o desenvolvimento e bem-estar das crianças atendidas pelo CMEI Professor Vicente de Conti, situado a Rua Cruz Galego – 45, Vila Iolanda Ferrarezi. Este espaço de lazer proporcionará um ambiente seguro e estimulante, onde as crianças poderão explorar, socializar e desenvolver habilidades motoras e cognitivas.

Benefícios da Aquisição:

- Desenvolvimento Infantil:** A casinha e os brinquedos oferecem oportunidades para brincar de forma criativa, favorecendo a imaginação e a interação social entre as crianças.
 - Segurança:** A casinha de madeira tratada, com medidas adequadas e telhas ecológicas, garante um espaço seguro para as atividades lúdicas, respeitando normas de segurança.
 - Inclusão:** O espaço proporcionará atividades para crianças de diferentes idades, promovendo a inclusão e a convivência harmoniosa entre elas.
 - Aproveitamento do Espaço:** A construção de um espaço de lazer estruturado contribui para a utilização de áreas externas, incentivando a prática de atividades ao ar livre, fundamentais para a saúde física e mental das crianças.
 - Qualidade do Brincar:** A variedade de brinquedos, como o balanço duplo, escorregador, gangorra e caixa de areia, enriquece as experiências de brincadeira, atendendo às diferentes preferências e necessidades das crianças.
- O recurso para tal aquisição é oriundo do Programa Educação em Tempo Integral do Governo Federal - Lei nº 14.640/2023 que visa fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da Educação Básica na perspectiva da Educação Integral. Vale ressaltar que o recurso já foi creditado em conta específica: Banco do Brasil – Agência: 0441-3 - conta corrente: 28288-X, do referido programa.

1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Casinhas TK	Berinqe	Casinhas Magic House	Média	VALOR TOTAL
1	Casinha de Madeira Tratada, nas medidas de 1,80mt de	UNID.	01	R\$ 10.200,00	R\$ 10.900,00	R\$ 11.300,00	R\$ 10.800,00	R\$ 10.800,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

2	Largura por 1,60mt de profundidade mais 50cm de Varanda na frente. Altura no meio por dentro de 1,85mt Casinha com 2 janelinhas na frente junto com a porta e Mais uma janelinha de cada lado. Pintura por dentro e fora. Telhas ecológicas Acompanha os seguintes brinquedos : Balanço Duplo com escorregador Gangorra Caixa de Areia que abre e fecha (areia não acompanha) Casinha de Madeira Tratada, nas medidas de 1,60mt de Largura por 1,60mt de profundidade mais 60cm de Varanda na frente e 1 mt de varanda na lateral Altura no meio por dentro de 1,85mt Casinha com 2 janelinhas na frente junto com a porta e Mais uma janelinha de cada lado. Pintura por dentro e fora. Telhas ecológicas Acompanha os seguintes brinquedos : Balanço Duplo Escada de cordas Escada de madeira Escorregador	UNID.	01	R\$ 9.600,00	R\$ 10.800,00	R\$ 11.600,00	R\$ 10.666,66	R\$ 10.666,66
---	---	-------	----	--------------	---------------	---------------	---------------	---------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

2. OBSERVAÇÕES GERAIS:

Prazo de entrega/execução: Os serviços deverão ser iniciados imediatamente mediante o recebimento da ORDEM DE SERVIÇO.

Local(is) e horário da entrega/execução: CMEI VICENTE DE CONTI- Rua Cruz Galego Nº 45- Vila Iolanda Ferrarezi; Horária de entrega: 7h30 às 11h30 no período matutino ou 13h às 17h no período vespertino.

Prazo de garantia: estabelecido conforme a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Houve contratações anteriores? Não

Servidor indicado para auxiliar nos ETPs (se for o caso): Marlene Rodrigues de Araújo de Padua

Fiscal(is) indicado(s): Gilma Maria dos Santos Barros E Raquel Adriana de Lima Moura

Gestor indicado ou especificação do setor que realizará as atividades de gestão de contratos: Maria Messias


Bruna Aparecida do Amaral Costa
Responsável pela Pesquisa de Preços Inicial


Gilma Maria dos Santos Barros
Fiscal do Contrato
Portaria nº181/2025

- Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico nº 006/2023, homologado em 25/10/2023, com vigência de 12 meses contados a partir da assinatura da Ata de Registro de preços, disponível no site: <https://cismel.pr.gov.br/> na opção "Licitações".

Documentos anexos:

- ORÇAMENTOS
- DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

3. INSTRUMENTO VINCULATIVO

- Contrato
- Ata de Registro de Preços
- Adesão (carona)
- Outro _____

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO

- Exercício financeiro (até 31/12)
- 06 meses
- 12 meses
- Outro _____

5. CONTRATAÇÃO DE OBJETO CONTINUADO

- SIM
- NÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

6. FONTE DE RECURSOS:

Dotação Orçamentária: Dotação Orçamentária: DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE FINANCEIRA EM ANEXO

Recurso do Programa Educação em Tempo Integral do Governo Federal - Lei nº 14.640/2023- Banco do Brasil - Agência: 0441-3 - conta corrente: 28288-X.

Tipo de recurso: PRÓPRIO ESTADUAL FEDERAL

Condição de pagamento: O pagamento será realizado a partir do dia 12 (doze) do mês subsequente a emissão da nota fiscal, desde que emitida até o dia 30 do mês anterior.

Em, 01/09/2025.

Bruna Aparecida

Bruna Aparecida do Amaral Costa
Secretaria de Educação

7. RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante das informações acima, e de acordo com a solicitação da demanda e documentos anexos, considerando o Decreto Municipal nº 09/2024 determino:

() A **DEVOLUÇÃO** da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos seguintes motivos: _____
(X) A **REALIZAÇÃO** dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para análise da viabilidade da contratação.

Em, 19 / 09 / 2025

Agamenon Araujo Paduan
Agamenon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal



PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

8. RECEBIMENTO PELO SETOR DE LICITAÇÕES/EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Recebido em: 19/09 /2025

Após analisado o documento de formalização de demanda - SD, verificamos:

- que a demanda está apta ao prosseguimento da fase preparatória.
 que o objeto precisa ser melhor especificado/detalhado ou corrigido para que não se caracterize como produto de categoria de luxo.
 devolvo a presente SD a unidade demandante para as seguintes correções: _____

Franciele Regina de Oliveira

Agente de Contratação da Fase Interna
Portaria nº 81/2025

Orçamento para licitação

OBJETIVO: Venda de casinha de madeira para crianças

EMPRESA: Casinhas Magic House , CNPJ 57163284/000154
Estrada Jacob Mallmann 2005 Santa Rita RS CEP 95880-000
Fone: 51 982881858

EMPRESA SOLICITANTE: Prefeitura Municipal de Porecatu PR CNPJ 80.542.764/0001-48
Rua Barão do Rio Branco 344 Centro CEP 86160-000

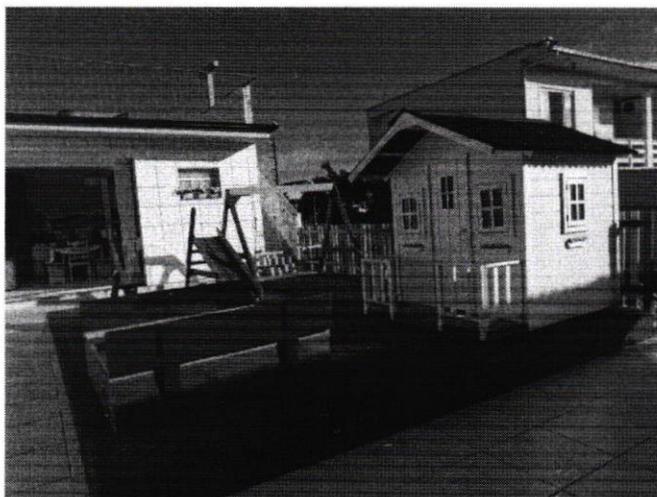
RESPONSÁVEL : Adriana Cristina Lotti de Lima Martins Ramos

Data: 08/08/2025

DESCRIÇÃO DO PRODUTO : Casinha de Madeira Tratada, nas medidas de 1,80mt de Largura por 1,60mt de profundidade mais 50cm de Varanda na frente. Altura no meio por dentro de 1,85mt Casinha com 2 janelinhas na frente junto com a porta e Mais uma janelinha de cada lado.
Pintura por dentro e fora. Telhas ecológicas
Acompanha os seguintes brinquedos :
Balanço Duplo com escorregador
Gangorra
Caixa de Areia que abre e fecha (areia não acompanha)

VALORES : produto R\$ 2500,00
Material R\$7200,00
Despesas com entrega R\$1600,00

Valor total : 11.300,00



Orçamento para licitação

OBJETIVO: Venda de casinha de madeira para crianças

EMPRESA: Bebrinque, CNPJ 26002076/0001-40

Rua Jose Alves Pereira 51 Bairro Czerniewicz Jaragua do Sul SC

Fone: 47 991765550

EMPRESA SOLICITANTE: Prefeitura Municipal de Porecatu PR CNPJ 80.542.764/0001-48

Rua Barão do Rio Branco 344 Centro CEP 86160-000

RESPONSÁVEL : Adriana Cristina Lotti de Lima Martins Ramos

Data: 08/08/2025

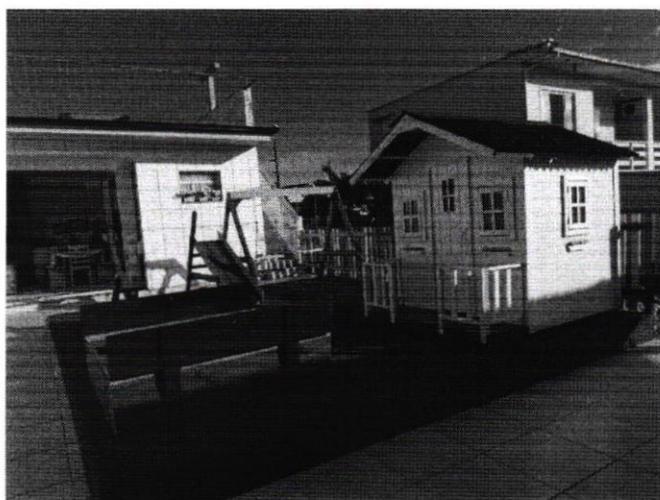
DESCRIÇÃO DO PRODUTO : Casinha de Madeira Tratada, nas medidas de 1,80mt de Largura por 1,60mt de profundidade mais 50cm de Varanda na frente. Altura no meio por dentro de 1,85mt Casinha com 2 janelinhas na frente junto com a porta e Mais uma janelinha de cada lado.
Pintura por dentro e fora. Telhas ecológicas
Acompanha os seguintes brinquedos :
Balanço Duplo com escorregador
Gangorra
Caixa de Areia que abre e fecha (areia não acompanha)

VALORES : produto R\$ 2300,00

Material R\$7000,00

Despesas com entrega R\$1600,00

Valor total : 10.900,00



Orçamento para licitação

OBJETIVO: Venda de casinha de madeira para crianças

EMPRESA: Casinhas TK , CNPJ 27.214.474/0001-92
Rua Beija Flor 853 Pereque Porto Belo SC CEP 88210-000
Fone: 47-996864366 – Fábio/Cristiani

EMPRESA SOLICITANTE: Prefeitura Municipal de Porecatu PR CNPJ 80.542.764/0001-48
Rua Barão do Rio Branco 344 Centro CEP 86160-000

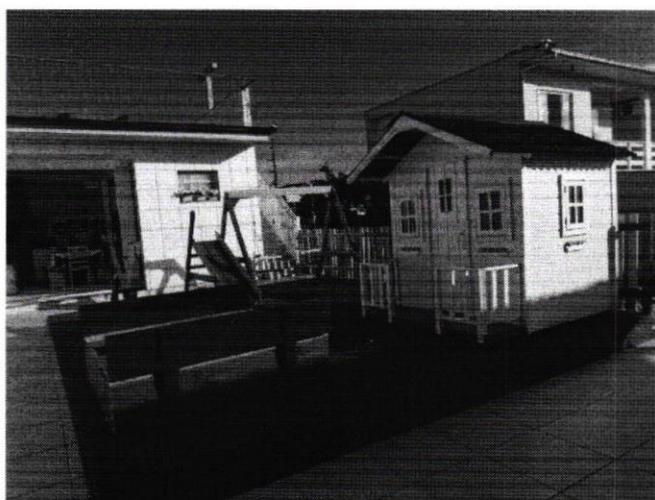
RESPONSÁVEL : Adriana Cristina Lotti de Lima Martins Ramos

Data: 08/08/2025

DESCRIÇÃO DO PRODUTO : Casinha de Madeira Tratada, nas medidas de 1,80mt de Largura por 1,60mt de profundidade mais 50cm de Varanda na frente. Altura no meio por dentro de 1,85mt Casinha com 2 janelinhas na frente junto com a porta e Mais uma janelinha de cada lado.
Pintura por dentro e fora. Telhas ecológicas
Acompanha os seguintes brinquedos :
Balanço Duplo com escorregador
Gangorra
Caixa de Areia que abre e fecha (areia não acompanha)

VALORES : produto R\$ 1900,00
Material R\$6700,00
Despesas com entrega R\$1600,00

Valor total : 10.200,00



Orcamento para licitação

OBJETIVO: Venda de casinha de madeira para crianças

EMPRESA: Casinhas Magic House , CNPJ 57163284/000154
Estrada Jacob Mallmann 2005 Santa Rita RS CEP 95880-000
Fone: 51 982881858

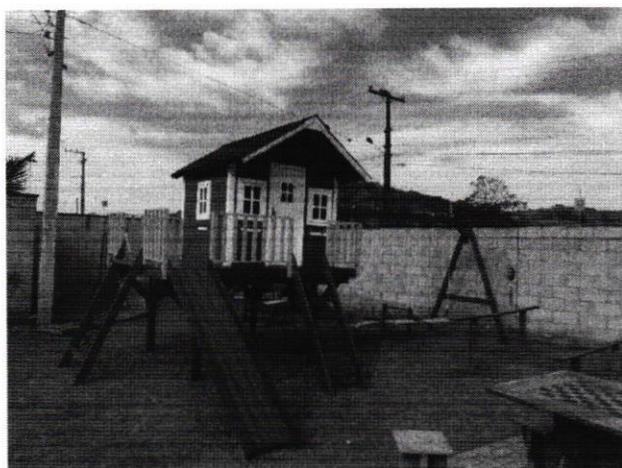
EMPRESA SOLICITANTE: Prefeitura Municipal de Porecatu PR CNPJ 80.542.764/0001-48
Rua Barão do Rio Branco 344 Centro CEP 86160-000

RESPONSÁVEL : Adriana Cristina Lotti de Lima Martins Ramos

Data: 08/08/2025

DESCRIÇÃO DO PRODUTO : Casinha de Madeira Tratada, nas medidas de 1,60mt de
Largura por 1,60mt de profundidade mais 60cm de
Varanda na frente e 1 mt de varanda na lateral
Altura no meio por dentro de 1,85mt
Casinha com 2 janelinhas na frente junto com a porta e
Mais uma janelinha de cada lado.
Pintura por dentro e fora. Telhas ecológicas
Acompanha os seguintes brinquedos :
Balanço Duplo
Escada de cordas
Escada de madeira
Escorregador

VALORES : produto R\$ 3500,00
Material R\$6500,00
Despesas com entrega R\$1600,00
Valor total : 11.600,00



Orcamento para licitação

OBJETIVO: Venda de casinha de madeira para crianças

EMPRESA: Bebrinque, CNPJ 26002076/0001-40
Rua Jose Alves Pereira 51 Bairro Czerniewicz Jaragua do Sul SC
Fone: 47 991765550

EMPRESA SOLICITANTE: Prefeitura Municipal de Porecatu PR CNPJ 80.542.764/0001-48
Rua Barão do Rio Branco 344 Centro CEP 86160-000

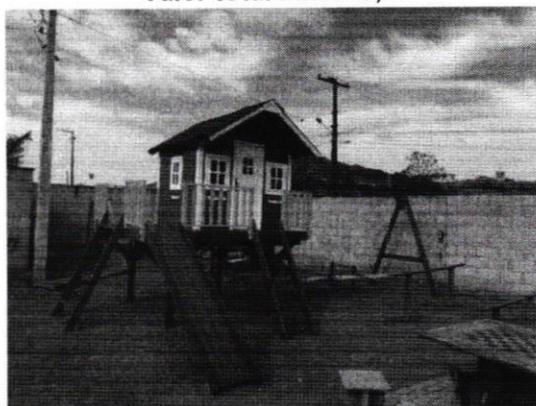
RESPONSÁVEL : Adriana Cristina Lotti de Lima Martins Ramos

Data: 08/08/2025

DESCRIÇÃO DO PRODUTO : Casinha de Madeira Tratada, nas medidas de 1,60mt de
Largura por 1,60mt de profundidade mais 60cm de
Varanda na frente e 1 mt de varanda na lateral
Altura no meio por dentro de 1,85mt
Casinha com 2 janelinhas na frente junto com a porta e
Mais uma janelinha de cada lado.
Pintura por dentro e fora. Telhas ecológicas
Acompanha os seguintes brinquedos :
Balanço Duplo
Escada de cordas
Escada de madeira
Escorregador

VALORES : produto R\$ 3200,00
Material R\$6000,00
Despesas com entrega R\$1600,00

Valor total : 10.800,00



Orcamento para licitação

OBJETIVO: Venda de casinha de madeira para crianças

EMPRESA: Casinhas TK , CNPJ 27.214.474/0001-92
Rua Beija Flor 853 Pereque Porto Belo SC CEP 88210-000
Fone: 47-996864366 – Fábio/Cristiani

EMPRESA SOLICITANTE: Prefeitura Municipal de Porecatu PR CNPJ 80.542.764/0001-48
Rua Barão do Rio Branco 344 Centro CEP 86160-000

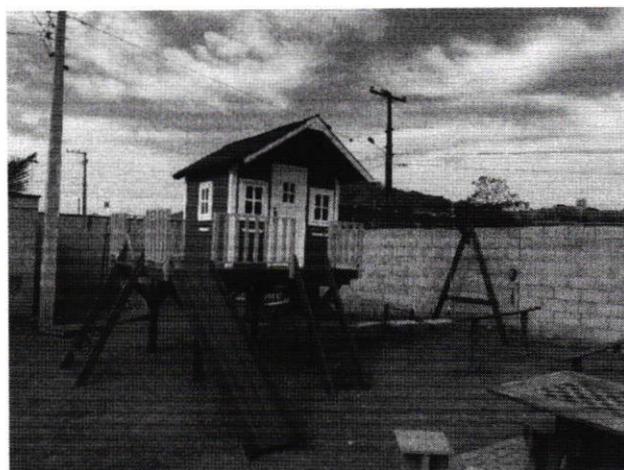
RESPONSÁVEL : Adriana Cristina Lotti de Lima Martins Ramos

Data: 08/08/2025

DESCRIÇÃO DO PRODUTO : Casinha de Madeira Tratada, nas medidas de 1,60mt de Largura por 1,60mt de profundidade mais 60cm de Varanda na frente e 1 mt de varanda na lateral
Altura no meio por dentro de 1,85mt
Casinha com 2 janelinhas na frente junto com a porta e Mais uma janelinha de cada lado.
Pintura por dentro e fora. Telhas ecológicas
Acompanha os seguintes brinquedos :
Balanço Duplo
Escada de cordas
Escada de madeira
Escorregador

VALORES : produto R\$ 2800,00
Material R\$5200,00
Despesas com entrega R\$1600,00

Valor total : 9.600,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

**JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE ORÇAMENTOS
PRATICADOS PELO GOVERNO**

Justifica-se a ausência de orçamento praticado pelo governo para o(s) item(ns) especificado(s) abaixo, após ampla e vasta pesquisa no Sistema para Busca de Preços utilizados por nossa Prefeitura, Sistemas LF, não foram encontrados orçamentos de similaridade e compatibilidade do objeto em questão.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Casinha de Madeira Tratada, nas medidas de 1,80mt de Largura por 1,60mt de profundidade mais 50cm de Varanda na frente. Altura no meio por dentro de 1,85mt Casinha com 2 janelinhas na frente junto com a porta e Mais uma janelinha de cada lado. Pintura por dentro e fora. Telhas ecológicas Acompanha os seguintes brinquedos : Balanço Duplo com escorregador Gangorra Caixa de Areia que abre e fecha (areia não acompanha)	UNID.	1
2	Casinha de Madeira Tratada, nas medidas de 1,60mt de Largura por 1,60mt de profundidade mais 60cm de Varanda na frente e 1 mt de varanda na lateral Altura no meio por dentro de 1,85mt Casinha com 2 janelinhas na frente junto com a porta e Mais uma janelinha de cada lado. Pintura por dentro e fora. Telhas ecológicas Acompanha os seguintes brinquedos :	UNID.	1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

	Balanço Duplo Escada de cordas Escada de madeira Escorregador		
--	--	--	--

Porém, atesto que o preço médio colhido junto ao(s) fornecedor(es) anexado(s) ao processo está de acordo com os preços médios praticados por outras empresas do ramo para a venda deste tipo de equipamento específico/contratação, ou seja, comprometo-me que o valor divulgado está de acordo com o preço de mercado.

Bruna Aparecida do Amaral Costa
Responsável Pela Pesquisa de Preços

Porecatu, 10 de setembro de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU



PARANÁ

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

Pesquisa Mercadológica

Período: 08/08/2025 a 08/08/2025

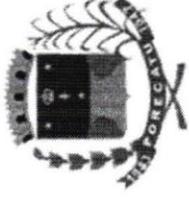
Nº Processo: ____/2025

Tipo de Cálculo: Valor Médio

Objeto: Aquisição e montagem de casinha de madeira tratada com varanda equipada, destinada à área de lazer infantil.

FONTES: FORNECEDOR / BANCO DE PREÇOS/

Item/ Lote ¹	Descrição	Qtd.	Und	Casinhas TK	Berisque	Casinhas Magic House	BANCO DE PREÇOS	METODO ADOTADO Média	Valor Total
1	Casinha de Madeira Tratada, nas medidas de 1,80mt de Largura por 1,60mt de profundidade mais 50cm de Varanda na frente. Altura no meio por dentro de 1,85mt Casinha com 2 janelinhas na frente junto com a porta e Mais uma janelinha de cada lado. Pintura por dentro e fora. Telhas ecológicas Acompanha os seguintes brinquedos . Balanço Duplo com escorregador Gangorra	1	UN	R\$ 10.200,00	R\$ 10.900,00	R\$ 11.300,00	Ausência Justificada em anexo a SD	R\$ 10.800,00	R\$ 10.800,00



PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

2	Caixa de Areia que abre e fecha (areia não acompanha) Casinha de Madeira Tratada, nas medidas de 1,60mt de Largura por 1,60mt de profundidade mais 60cm de Varanda na frente e 1 mt de varanda na lateral Altura no meio por dentro de 1,85mt Casinha com 2 janelinhas na frente junto com a porta e Mais uma janelinha de cada lado. Pintura por dentro e fora. Telhas ecológicas Acompanha os seguintes brinquedos : Balanço Duplo Escada de cordas Escada de madeira Escorregador	1	UN	R\$ 9.600,00	R\$ 10.800,00	R\$ 11.600,00	Ausência Justificada em anexo a SD	R\$ 10.666,66	R\$ 10.666,66
TOTAL GERAL: R\$ 21.466,66									

	Sim	Não
--	-----	-----



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

Todos os valores foram considerados para o cálculo do preço final?	X	
Houve exclusão dos valores excessivamente elevados e/ou inexequíveis? ³		X

Data: 10/09/2025

Bruna Apatecida do Amaral Costa
Servidor responsável pela pesquisa

Valores desprezados (Inexequíveis/excedentes)

() SIM (X) NÃO

Se houveram valores desprezados, justifique: serão considerados inexequíveis os valores que estiverem abaixo de 30% da média dos preços obtidos no parâmetro utilizado e; serão considerados excessivos os valores que estiverem acima de 30% da média dos preços obtidos no parâmetro utilizado – conforme art. 27 do Decreto Municipal nº 009/2024 – Regulamenta as disposições da Lei 14.133/21.

Justificativa para a metodologia adotada

(X) Artigo 28, do Decreto Municipal nº 009, de 30 de janeiro de 2024.

Justificativa METODOLOGIA: a partir dos resultados obtidos dos parâmetros adotados será utilizada:

- MÉDIA: quando comparados os preços oriundos da aplicação da média e da mediana, permanecer uma diferença de variação entre ele de até 25%;
- MEDIANA: quando comparados os preços oriundas da aplicação da mediana e da média, permanecer uma diferença de variação entre eles maior que 25%; e
- MENOR PREÇO: quando houverem poucas amostras disponíveis para o item, e, de forma justificada não for viável utilizar a média ou a mediana.

Nome	Responderam em:
CRISTIANI KATSCHOR TEIXEIRA CNPJ: 27.214.474/0001-92	08/08/2025
BEBRINQUE BRINQUEDOS DE MADEIRA LTDA CNPJ: 26.002.076/0001-40	08/08/2025
MAGIC HOUSE CASINHAS INFANTIS PERSONALIZADAS LTDA CNPJ: 57.163.284/0001-54	08/08/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU



PARANÁ

Empresas que habitualmente respondem a pedido de cotação, sediadas localmente e que são especializadas no ramo de atividade economica pertinente do objeto da demanda.

Justificativa para a utilização de Orçamento Sigiloso:

- (X) Na presente formação de preços não será utilizado orçamento sigiloso.
() Na presente formação de preços é indicado o orçamento sigiloso pelas razões abaixo:

Outras justificativas necessárias (se for o caso):

Secretaria Demandante

Bruna Aparecida do Amaral Costa
Secretaria de Educação

Em, 10/09/2025.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Objeto: Aquisição e montagem de casinha de madeira tratada com varanda equipada, destinada à área de lazer infantil.

DECLARO, para os fins de demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, com base no art. 72, IV da Lei 14.133, de 2021, que a despesa da respectiva contratação contemplada possui previsão de saldo orçamentário e financeiro compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e também é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes.

As despesas para atender a presente solicitação da demanda será reservada e encontra-se amparadas pelo seguinte detalhamento:

Órgão: 08 – Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Educação

Função: 123650170 – Modernização da Secretaria de Educação

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.033 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 3131 Educação – Escola Período Integral

Desdobramento: 3.3.90.39.05 – **1898 Desdobramento da Despesa**

Despesa Principal: 3.3.90.39 - **1898**

Porecatu, 19 de setembro de 2025.

Benedito Reis de Oliveira Caires
Contador – CRC/PR 056452/O



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD

Secretaria: Educação		
Unidade/Setor/Departamento: Cmei Vicente de Conti		
Servidor Responsável pela Demanda: BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA		
E-mail: sme.porecatu@gmail.com	Tel.: (43)3623-1144	Data: 12/08/2025
Objeto: Aquisição de um Playground Rústico Multiatividades para o Cmei Vicente de Conti.		
Justificativa da necessidade da contratação: Justifica a realização desse procedimento licitatório para que a Secretaria Municipal de Educação, possa suprir a necessidade de um playground que é um espaço fundamental para o desenvolvimento físico das crianças, incentivando a prática de atividades como escalar, correr, pular e equilibrar-se. Isso é essencial para o fortalecimento muscular, a coordenação motora grossa, o desenvolvimento do sistema cardiovascular e a prevenção de problemas de saúde relacionados ao sedentarismo. Além do aspecto físico, o playground estimula o desenvolvimento cognitivo através da resolução de desafios (como encontrar a melhor forma de escalar, por exemplo) e o desenvolvimento social e emocional, pois as crianças aprendem a interagir, compartilhar, negociar e resolver conflitos ao brincarem juntas no CMEI Professor Vicente de Conti, situado a Rua Cruz Galego – 45, Vila Iolanda Ferrarezi. O recurso para tal aquisição é oriundo do Programa Educação em Tempo Integral do Governo Federal - Lei nº 14.640/2023 que visa fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da Educação Básica na perspectiva da Educação Integral. Vale ressaltar que o recurso já foi creditado em conta específica: Banco do Brasil – Agência: 0441-3 - conta corrente: 28288-X, do referido programa.		

1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Brinquedo ALF	LAVS	MUNDO da CRIANÇA	Preços praticados pelos Governos	Média	VALOR TOTAL
1	Playground Rústico Multiatividades - Plataforma em madeira de eucalipto roliço tratado pelo processo de autoclave, medindo 1,10 m de comprimento x 1,10 m de largura x 3,40 m de altura. Composta por 01 escada em tubo de aço; 01	un	1	R\$ 12.990,00	R\$ 12.180,00	R\$ 11.800,00	R\$ 12.075,16	R\$ 12.199,24	R\$ 12.199,24



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

<p>escorregador de 2,50 metros de comprimento fabricado em plástico e telhado em plástico. A plataforma é fixada de 1,25m do solo e nos dois lados é colocado guarda-copos em tudo de aço para segurança. Balanço com dois lugares em madeira de eucalipto roliço tratado pelo processo de autoclave de 13,00 cm de diâmetro, medindo 3,00m de comprimento por 2,10m de largura e 2,30m. Composto por dois balanços de madeira Lei, medindo 15,00cm x 45,00cm x 2,00cm. Ponte de pneus ou madeira suspensa por correntes zincadas em toras de eucalipto roliço de 13,00 cm diâmetro tratado pelo processo de autoclave, tendo ainda como proteção cordas de seda fixada em suas laterais. Medindo 3,50m comprimento, por 1,10 m de</p>									
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

2. OBSERVAÇÕES GERAIS:

Prazo de entrega/execução: Os serviços deverão ser iniciados imediatamente mediante o recebimento da ORDEM DE SERVIÇO.

Local(is) e horário da entrega/execução: CMEI VICENTE DE CONTI- Rua Cruz Galego Nº 45- Vila Iolanda Ferrarezi; Horário de entrega: 7h30 às 11h30 no período matutino ou 13h às 17h no período vespertino.

Prazo de garantia: Conforme estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Houve contratações anteriores? Não

Servidor indicado para auxiliar nos ETPs (se for o caso): Marlene Rodrigues de Araújo de Padua

Fiscal(is) indicado(s): Gilma Maria dos Santos Barros e Raquel Adriana de Lima Moura

Gestor indicado ou especificação do setor que realizará as atividades de gestão de contratos: Maria Messias

Apucarã

Bruna Aparecida do Amaral Costa
Responsável pela Pesquisa de Preços Inicial

AmB

Gilma Maria dos Santos Barros
Fiscal do Contrato
Portaria nº181/2025

Documentos anexos: Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico nº 006/2023, homologado em 25/10/2023, com vigência de 12 meses contados a partir da assinatura da Ata de Registro de preços, disponível no site: <https://cismel.pr.gov.br/> na opção "Licitações".

3. INSTRUMENTO VINCULATIVO

- Contrato
 Ata de Registro de Preços
 Adesão (carona)
 Outro _____

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO

- Exercício financeiro (até 31/12)
 06 meses
 12 meses
 Outro _____

5. CONTRATAÇÃO DE OBJETO CONTINUADO

- SIM
 NÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

6. FONTE DE RECURSOS:

Dotação Orçamentária: Dotação Orçamentária: DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE FINANCEIRA EM ANEXO

Recurso do Programa Educação em Tempo Integral do Governo Federal - Lei nº 14.640/2023- Banco do Brasil - Agência: 0441-3 - conta corrente: 28288-X.

Tipo de recurso: PRÓPRIO ESTADUAL FEDERAL

Condição de pagamento: O pagamento será realizado a partir do dia 12 (doze) do mês subsequente a emissão da nota fiscal, desde que emitida até o dia 30 do mês anterior.

Em, 12/08/2025.



Bruna Aparecida do Amaral Costa

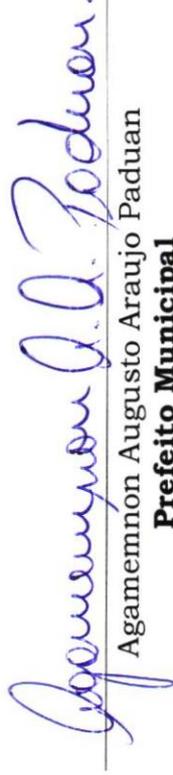
Secretária de Educação

7. RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante das informações acima, e de acordo com a solicitação da demanda e documentos anexos, considerando o Decreto Municipal nº 09/2024 determino:

() A **DEVOLUÇÃO** da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos seguintes motivos: _____
(X) A **REALIZAÇÃO** dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para análise da viabilidade da contratação.

Em, 19/09/2025



Agamemnon Augusto Araujo Paduan

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

8. RECEBIMENTO PELO SETOR DE LICITAÇÕES/EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Recebido em: 19/09/2025

Após analisado o documento de formalização de demanda - SD, verificamos:

que a demanda está apta ao prosseguimento da fase preparatória.

que o objeto precisa ser melhor especificado/detalhado ou corrigido para que não se caracterize como produto de categoria de luxo.

devolvo a presente SD a unidade demandante para as seguintes correções: _____

Franciele Regina de Oliveira

Agente de Contratação da Fase Interna

Portaria nº 81/2025



Portão (RS), 01 de agosto de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU PR
CNPJ: 80.542.764/0001-48

Qt	Produtos	Valor Unit.	Valor Total
01	<p>Playground Rústico Multiatividades- Plataforma em madeira de eucalipto roliço tratado pelo processo de autoclave, medindo 1,10 m de comprimento x 1,10 m largura x 3,40 m de altura. Composto por 01 escada em tubo de aço; 01 escorregador de 2,50 metros de comprimento fabricado em plástico e telhado em plástico. A plataforma é fixada de 1,25m do solo e nos dois lados é colocado guarda-corpos em tubo de aço para segurança.</p> <p>Balanço com dois lugares em madeira de eucalipto roliço tratado pelo processo de autoclave de 13,00 cm diâmetro, medindo 3,00 m de comprimento por 2,10m de largura e 2,30 m de altura. Composto por dois balanços de madeira Lei, medindo 15,00 cm x 45,00 cm x 2,00 cm. Ponte de pneus ou madeira suspensa por correntes zincadas em toras de eucalipto roliço de 13,00 cm diâmetro tratado pelo processo de auto-clave, tendo ainda como proteção cordas de seda fixada em suas laterais. Medindo 3,50m comprimento, por 1,10m de largura e 1,00m de altura. Fixada em plataformas a 1,25m de altura do solo.</p> <p>Plataforma em madeira de eucalipto roliço com no mínimo 13,00 cm diâmetro tratado pelo processo de autoclave. Medindo 1,10m de comprimento x 1,10m largura x 2,50m de altura na sua parte mais alta. Composto por uma rampa de tacos em madeira de lei, medindo 80,00 cm de largura por 2,50m de comprimento e uma escada de corrimão em tubo de ferro medindo 50,00 cm de largura, 25,00 cm de altura e 2,50m de comprimento. Possuindo ainda, um guarda-corpo em aço lateral para maior segurança com o uso do brinquedo. Medindo: comprimento 9,00 m x largura 4,60 m x altura 2,80 m. Pintura PU automotiva- atóxica.</p>	R\$ 12.990,00	R\$ 12.990,00

R\$ 12.990,00

Validade do orçamento 60 dias

92.299.726/0001-95

DERCIO JOSE ALF - ME

EST. RS 122, 1399

RINCÃO DO CASCALHO - CEP 93180-000

PORTÃO RS

DERCIO JOSE ALF ME

CNPJ: 92.299.726/0001-95

ESTRADA RS 122, Nº 1425 RINCÃO DO CASCALHO CEP: 93.180-000

PORTÃO / RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, 344 Bairro Centro Porecatu P/ R

CEP: 86.160-000

CNPJ: 80.542.764/0001-48



Razão Social: MUNDO DA CRIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA		CNPJ: 74.850.231-0001/20
Endereço: AVENIDA PAROBÉ		Nº 4375
Bairro: SCHARLAU		CEP: 93.140-000
Cidade/ Estado: SÃO LEOPOLDO R/S		
Telefone: 51- 3568-2007	Fax: 51- 3568-2007	E-mail: patricia@mundodacriancars.com.br
Nome do Banco: BANCO DO BRASIL	Nº da Agência: 2904-1	Conta Bancária nº: 1974-7
Nome da pessoa para contato: Patrícia Jacoby		

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
01	01	Playground Rústico Multiatividades: Ref. 714 CERT 3.01: Plataforma em madeira de eucalipto roliço tratado pelo processo de autoclave, medindo 1,10 m de comprimento x 1,10 m largura x 3,40 m de altura. Composto por 01 escada em tubo de aço; 01 escorregador de 2,50 metros de comprimento fabricado em plástico e telhado em plástico. A plataforma é fixada de 1,25m do solo e nos dois lados é colocado guarda-corpos em tubo de aço para segurança. Balanço com dois lugares em madeira de eucalipto roliço tratado pelo processo de autoclave de 13,00 cm diâmetro, medindo 3,00 m de comprimento por 2,10m de largura e 2,30 m de altura. Composto por dois balanços de madeira Lei, medindo 15,00 cm x 45,00 cm x 2,00 cm. Ponte de pneus ou madeira suspensa por correntes zincadas em toras de eucalipto roliço de 13,00 cm diâmetro tratado pelo processo de autoclave, tendo ainda como proteção cordas de seda fixada em suas laterais. Medindo 3,50m comprimento, por 1,10m de largura e 1,00m de altura. Fixada em plataformas a 1,25m de altura do solo. Plataforma em madeira de eucalipto roliço com no mínimo 13,00 cm diâmetro tratado pelo processo de autoclave. Medindo 1,10m de comprimento x 1,10m largura x 2,50m de altura na sua parte mais alta. Composto por uma rampa de tacos em madeira de lei, medindo 80,00 cm de largura por 2,50m de comprimento e uma escada de corrimão em tubo de ferro medindo 50,00 cm de largura, 25,00 cm de altura e 2,50m de comprimento. Possuindo ainda, um guarda-corpo em aço lateral para maior segurança com o uso do brinquedo. Medindo: comprimento 9,00 m x largura 4,60 m x altura 2,80 m. Pintura PU automotiva- atóxica.	R\$ 11.800,00	R\$ 11.800,00

Total R\$ 11.800,00

Validade da Proposta: 30 dias. Frete incluso Data: 01/08/2025

MUNDO DA CRIANÇA INDUSTRIA E
COMERCIO DE BRINQUED:74850231000120

Assinado de forma digital por MUNDO DA CRIANÇA INDUSTRIA E
COMERCIO DE BRINQUED:74850231000120
Dados: 2025.08.01 09:43:00 -03'00'

Mundo da Criança Indústria e Comércio de Brinquedos Ltda

CNPJ: 74.850.231-0001/20 Inscrição Estadual: 1240147411

Contato: Patrícia Jacoby – patricia@mundodacriancars.com.br



LAVS

Ind. e Comércio Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU PR
CNPJ: 80.542.764/0001-48

LAVS – Indústria e Comércio de Artigos Educativos Ltda. EPP
 Endereço: Rodovia RS 240, nº 1099 – Vila Aparecida – Portão CEP: 93.180-000 UF: RS
 Telefone: (51) 3562 6047/3106 9015 Contato: Josiane E-mail: suporte@lavs.ind.br
 Inscrição Estadual: 213/0036672
 CNPJ: 11.766.884/0001-06 - Banco: CEF Ag: 1767 Conta: 003 C/C: 1625-8

Valor Total: **12.180,00**
 Validade da proposta: 30 dias
 Garantia: 3 meses
 Data: 01/08/2025

Item	Quant	Descrição/Especificação do Material	Valor Un.	Total
01	01	Playground Rústico Multialidades- Plataforma em madeira de eucalipto roliço tratado pelo processo de autoclave, medindo 1,10 m de comprimento x 1,10 m largura x 3,40 m de altura. Composto por 01 escada em tubo de aço; 01 escorregador de 2,50 metros de comprimento fabricado em plástico e telhado em plástico. A plataforma é fixada de 1,25m do solo e nos dois lados é colocado guarda-corpos em tubo de aço para segurança. Balanço com dois lugares em madeira de eucalipto roliço tratado pelo processo de autoclave de 13,00 cm diâmetro, medindo 3,00 m de comprimento por 2,10m de largura e 2,30 m de altura. Composto por dois balanços de madeira lei, medindo 15,00 cm x 45,00 cm x 2,00 cm. Ponte de pneus ou madeira suspensa por correntes zincadas em toras de eucalipto roliço de 13,00 cm diâmetro tratado pelo processo de auto-clave, tendo ainda como proteção cordas de seda fixada em suas laterais. Medindo 3,50m comprimento, por 1,10m de largura e 1,00m de altura. Fixada em plataformas a 1,25m de altura do solo. Plataforma em madeira de eucalipto roliço com no mínimo 13,00 cm diâmetro tratado pelo processo de autoclave. Medindo 1,10m de comprimento x 1,10m largura x 2,50m de altura na sua parte mais alta. Composto por uma rampa de tacos em madeira de lei, medindo 80,00 cm de largura por 2,50m de comprimento e uma escada de corrimão em tubo de ferro medindo 50,00 cm de largura, 25,00 cm de altura e 2,50m de comprimento. Possuindo ainda, um guarda-corpo em aço lateral para maior segurança com o uso do brinquedo. Medindo: comprimento 9,00 m x largura 4,60 m x altura 2,80 m. Pintura PU automotiva- atóxica.	R\$ 12.180,00	R\$ 12.180,00

11 766 884/0001-06

LAVS IND. E COM. DE
 ARTIGOS EDUCATIVOS LTDA.
 ESTRADA RS 240, Nº 1099
 VILA APARECIDA - CEP 93180-000

(51) 3562.6047 | (51) 3106.9015 | suporte@lavs.ind.br | www.lavs.ind.br

Rodovia RS - 240 - 1099 | Vila Aparecida | Portão | RS | CEP: 93.180-000

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

ID	078881	DATA	12/08/2025	OBJETO	Aquisição de um Playground Rústico Multiatividades.	VALOR TOTAL	R\$ 12.075,16
----	--------	------	------------	--------	---	-------------	---------------

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	DOMÍNIO AMPLO (INTERNET)	PORTAL NACIONAL DE CONTRATACIONES PUBLICAS	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 001	Playground Rústico Multiatividades - Plataforma em madeira de eucalipto roliço tratado pelo processo de autoclave, medindo 1,10 m de comprimento x 1,10 m largura x 3,40 m de altura. Composta por 01 escada em tubo de aço; 01 escorregador de 2,50 metros de comprimento fabricado em plástico e telhado em plástico. A plataforma é fixada de 1,25m do solo e nos dois lados é colocado guarda-copos em tudo de aço para segurança. Balanço com dois lugares em madeira de eucalipto roliço tratado pelo processo de autoclave de 13,00 cm de diâmetro, medindo 3,00m de comprimento por 2,10m de largura e 2,30m. Composto por dois balanços de madeira Lei, medindo 15,00cm x 45,00cm x 2,00cm. Ponte de pneus ou madeira suspensa por correntes zincadas em toras de eucalipto roliço de 13,00 cm diâmetro tratado pelo processo de auto-clave, tendo ainda como proteção cordas de seda fixada em suas laterais. Medindo 3,50m comprimento, por 1,10 m de largura e 1,00 de altura. Fixada em plataformas a 1,25m de altura do solo. Plataforma em madeira de eucalipto roliço com mínimo 13,00 cm diâmetro tratado pelo processo de autoclave. Medindo 1,10m de comprimento x 1,10m largura x 2,50m de altura na sua parte mais alta. Composto por uma rampa de tacos em madeira de Lei, medindo 80,00 cm de largura por 2,50m de comprimento e uma escada de corrimão em tubo de ferro medindo 50,00 cm de largura, 25,00 cm de altura e 2,50 cm de comprimento. Possuindo ainda, um guarda-corpo em aço lateral para maior segurança com o uso do brinquedo. Medindo: comprimento 9,00 m x largura 4,60 m x altura 2,80 m. Pintura PU automotiva-atóxica.	un 1,00	14.550,32	9.600,00	12.075,16 12.075,16	25,78%
Valor total do anexo após análise			14.550,32	9.600,00	R\$ 12.075,16	
Valor total geral do anexo						





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

Pesquisa Mercadológica

Período: 01/08/2025 a 12/08/2025

Nº Processo: ____/2025

Tipo de Cálculo: Valor Médio

Objeto: Aquisição de um Playground Rústico Multiatividades para o Cmei Vicente de Conti Aquisição de um Playground Rústico Multiatividades para o Cmei Vicente de Conti.

FONTES: FORNECEDOR / BANCO DE PREÇOS/

Item/ Lote¹	Descrição	Qtd.	Und	Brinquedo ALF	LAVS	MUNDO da CRIANÇA	BANCO DE PREÇOS	METODO ADOTADO <i>Média</i>	Valor Total
1	Playground Rústico Multiatividades - Plataforma em madeira de eucalipto roliço tratado pelo processo de autoclave, medindo 1,10 m de comprimento x 1,10 m largura x 3,40 m de altura. Composta por 01 escada em tubo de aço; 01 escorregador de 2,50 metros de comprimento fabricado em plástico e telhado em plástico. A plataforma é fixada de 1,25m do solo e nos dois lados é colocado guarda-copos em tudo de aço para segurança. Balanço com dois lugares em madeira de eucalipto roliço tratado pelo processo de autoclave de 13,00 cm de diâmetro medindo	1	un	R\$ 12.990,00	R\$ 12.180,00	R\$ 11.800,00	R\$ 12.075,16	R\$ 12.199,24	R\$ 12.199,24



PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

3,00m de comprimento por 2,10m de largura e 2,30m. Composto por dois balanços de madeira Lei, medindo 15,00cm x 45,00cm x 2,00cm. Ponte de pneus ou madeira suspensa por correntes zincadas em toras de eucalipto roliço de 13,00 cm diâmetro tratado pelo processo de auto-clave, tendo ainda como proteção cordas de seda fixada em suas laterais. Medindo 3,50m comprimento, por 1,10 m de largura e 1,00 de altura. Fixada em plataformas a 1,25m de altura do solo. Plataforma em madeira de eucalipto roliço com mínimo 13,00 cm diâmetro tratado pelo processo de autoclave. Medindo 1,10m de comprimento x 1,10m de largura x 2,50m de altura na sua parte mais alta. Composto por uma rampa de tacos em madeira de Lei, medindo 80,00 cm de largura por 2,50m de comprimento e uma escada de madeira em



PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Justificativa para a metodologia adotada

(X) Artigo 28, do Decreto Municipal n° 009, de 30 de janeiro de 2024.

Justificativa METODOLOGIA: a partir dos resultados obtidos dos parâmetros adotados será utilizada:

- MÉDIA: quando comparados os preços oriundos da aplicação da média e da mediana, permanecer uma diferença de variação entre ele de até 25%;
- MEDIANA: quando comparados os preços oriundos da aplicação da mediana e da média, permanecer uma diferença de variação entre eles maior que 25%; e
- MENOR PREÇO: quando houverem poucas amostras disponíveis para o item, e, de forma justificada não for viável utilizar a média ou a mediana.

Nome	Responderam em:
DÉCIO JOSÉ ALF - ME	01/08/2025
LAVS IND. E COMERCIO LTDA	01/08/2025
MUNDO DA CRIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA	01/08/2025

Empresas que habitualmente respondem a pedido de cotação, sediadas localmente e que são especializadas no ramo de atividade economica pertinente do objeto da demanda.

Justificativa para a utilização de Orçamento Sigiloso:

- (X) Na presente formação de preços não será utilizado orçamento sigiloso.
- () Na presente formação de preços é indicado o orçamento sigiloso pelas razões abaixo:

Outras justificativas necessárias (se for o caso):



PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Bruna Aparecida do Amaral Costa
Secretaria de Educação

Em, 10/09/2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Objeto: Aquisição de um Playground Rústico Multiatividades para o Cmei Vicente Di Conti.

DECLARO, para os fins de demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, com base no art. 72, IV da Lei 14.133, de 2021, que a despesa da respectiva contratação contemplada possui previsão de saldo orçamentário e financeiro compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e também é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes.

As despesas para atender a presente solicitação da demanda será reservada e encontra-se amparadas pelo seguinte detalhamento:

Órgão: 08 – Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Educação
Função: 123650170 – Modernização da Secretaria de Educação
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.033 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 3131 Educação – Escola Período Integral
Desdobramento: 4.4.90.52.34 – **1902 Desdobramento da Despesa**
Despesa Principal: 4.4.90.52 - **1899**

Porecatu, 19 de setembro de 2025.

Benedito Reis de Oliveira Caires
Contador – CRC/PR 056452/O



CERTIDÃO DE CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 89/2025

DISPENSA Nº: 32/2025

A especificação técnica do objeto da contratação possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, **por isso é considerado um objeto comum**, não enquadrado no conceito de objeto de luxo, definido no Decreto Municipal nº09/2024.

Porecatu, 01 de setembro de 2025.

BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA

Secretaria de Educação



DOCUMENTOS ANEXOS À SD

Processo Administrativo nº: 89/2025

Dispensa nº: 32/2025

Portarias/Normativos – LINK DE NORMATIVOS:

PORTARIAS/NORMATIVOS/

- ✓ **Agente de Contratação da fase Interna:** EM ANEXO

- ✓ **Agente de contratação fase Externa e Equipe de Apoio:** EM ANEXO

- ✓ **Agente para atuar na elaboração dos ETPs:** EM ANEXO

- ✓ **Fiscais:** EM ANEXO.

- ✓

- ✓ **Links dos normativos do município:**

- ✓ **Decreto nº 09/2024:** <https://porecatu.pr.gov.br/>

- ✓ **Decreto nº 16/2024:** <https://porecatu.pr.gov.br/>

- ✓

- ✓ **Da Legislação aplicável:**

- ✓ **Lei 14133/21-** <https://porecatu.pr.gov.br/>

- ✓ **LC 123/06 –** <https://porecatu.pr.gov.br/>

- ✓ **LGPD** <https://porecatu.pr.gov.br/>

- ✓



PORTARIA Nº 081, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a designação de Agente de Contratação da Fase Interna e Instrução Processual, nos termos da Lei n.º 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 009/2024, no âmbito do Município de Porecatu/PR e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a observância ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, o princípio de segregação de funções;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº 009/2024, de 30 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a atuação dos agentes públicos das contratações na Nova Lei de Licitações – NLL;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a seguinte servidora para atuar como Agente de Contratação na fase interna das licitações e dos processos de contratação direta, de acordo com os artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

I – FRANCIELE REGINA DE OLIVEIRA – Matrícula nº 1666-0

Art. 2º. Compete ao agente de contratação da fase interna, a revisão dos instrumentos formalizados na fase preparatória das contratações, em conformidade com as atribuições contidas no art. 5º do Decreto Municipal nº 009/2024.

Art. 3º. O agente de contratação da fase interna fará jus à gratificação descrita no art. 4º da Lei 1.990/2024

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Portaria 068. Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/02/2025 Edição 3219 páginas 392 e 393

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (19/02/2025).


AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal.



PORTARIA Nº 082 , DE 019 DE FEVEREIRO DE 2025.

Revoga a Portaria nº 028, de 30 de janeiro de 2024, e atualiza a designação de Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nos termos da Lei n.º 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 009/2024, no âmbito do Município de Porecatu/PR e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a observância ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, o princípio de segregação de funções;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº009/2024, de 30 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a atuação dos agentes públicos das contratações na Nova Lei de Licitações – NLL;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o seguinte servidor para atuar como Agente de Contratação da fase externa das licitações e dos processos de contratação direta, de acordo com os artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

I – ADRIAN FABLÍCIO GONÇALVES – Matrícula nº 1780-7;

§ 1º Na modalidade pregão, o agente de contratação da fase externa será designado Pregoeiro.

§ 2º O Pregoeiro terá no que couber, quanto à operacionalização da fase de seleção do fornecedor, as mesmas prerrogativas e atribuições do agente de contratação.



Art. 2º. Designar os servidores abaixo para exercerem as funções de Equipe de Apoio:

I – EDUARDO DIAS NORONHA – Matrícula nº 1662-7;

II – MAXIMINO FRANÇA CORDEIRO JUNIOR – Matrícula nº 1726-1.

III – ROSELI DE OLIVEIRA DOS SANTOS – Matrícula nº 1730-2.

Art. 3º. A Equipe de Apoio será constituída por, no mínimo, 02 (dois) servidores (as), que auxiliarão o agente de contratação na condução dos trâmites das licitações e das contratações diretas.

Art. 4º. O Agente de Contratação fará jus à gratificação descrita no artigo 1º da Lei Municipal nº 1990/2024.

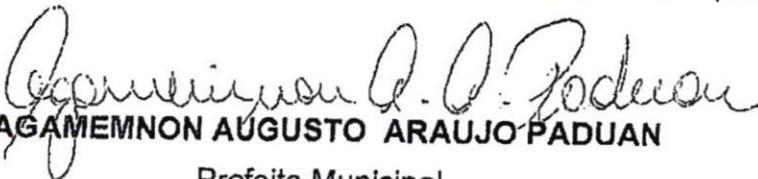
Art. 5º. Os servidores que compõem a equipe de apoio farão jus à gratificação descrita no artigo 4º da Lei Municipal nº 1989/2024.

Art. 6º. As prerrogativas, competências e atribuições do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, estão definidas, conforme gestão por competência, no Decreto Municipal nº 009/2024.

Art. 7º. Cancela a Portaria 077 de 17 de fevereiro de 2025. Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/02/2025 Edição 3219 páginas 395.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Portaria 070. Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/02/2025 Edição 3219 páginas 393.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (19/02/2025).


AGAMENNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN

Prefeito Municipal.



PORTARIA Nº 069, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a designação de Agente Público para atuar no Planejamento das Contratações, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Município de Porecatu/PR e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a observância ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, o princípio de segregação de funções;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº 009/2024, de 30 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a atuação dos agentes públicos das contratações na Nova Lei de Licitações – NLL;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a seguinte servidora para atuar como agente público no planejamento das contratações e na elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares.

I – PRISCILA DE ARRUDA PENTEADO – Matrícula nº 1737-8.

Art. 2º. O agente público que atuar na elaboração dos estudos técnicos preliminares das contratações fará jus à gratificação descrita no art. 4º da Lei 1.989/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (17/02/2025).


AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 205/2025**

Designa Servidores para a atuação na Fiscalização de Contratos e instrumentos substitutos e orienta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ usando das Atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO as exigências da Lei 14.133, de 2021, que determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, e, visando as adequações pertinentes às boas práticas para a transição de regimes licitatórios;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuar como Fiscais de Contratos e instrumentos substitutos das unidades de mandantes:

NOME	MATRIC.	UNIDADE DEMANDANTE
DANIELE TOMAZINI DONATO	1547-1/1	SECRETARIA DE SAÚDE
LIDIA PRUDENCIANO	1452-2/1	SECRETARIA DE SAÚDE
ERICA RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	1434-0/1	SECRETARIA DE SAÚDE
HEVELYN CRISTINE RAMOS	1549-7/1	SECRETARIA DE SAÚDE
EDSON BENTO DA SILVA	1165-1/1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO
DAYANE BRITO SANTOS LOPES	1591-8/1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO



GILMA MARIA DOS SANTOS BARROS	1682-5/1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MARLENE R. DE ARAUJO PADUA	1384-7/1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RAQUEL ADRIANA DE LIMA MOURA	1503-3/1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
JUCELINO REZENDE	1624-7/3	SECRETARIA DE FAZENDA
TAINA DA SILVA BEZERRA	2238-8/2	SECRETARIA DE FAZENDA
ALDILENE DE FATIMA PICOLO AGOSTINHO	1437-4/1	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL
SOLANGE CRISTINA DE SOUZA DELFINO	835-1/1	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL
GABRIELLA MARIA PRADO BACCA DOS SANTOS	2241-8/1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GIOVANA RAMOS ALONSO	2240-0/1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SANDRA REGINA REIS BONFIM	1579-4/1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
WILSON JOSÉ BISPO	1115-0/1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUCELINO REZENDE	1624-7/3	ASSESSORIA PARA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
LUCAS GABRIEL DE AZEVEDO DA SILVA	2233-5/1	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
SORAIA BOZO CALHIERI RODOLPHO	2196-5/2	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
JOSE JUNIOR VRECH	394-7/1	SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
ILDEFONSO DO AMARAL	315-3/1	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art.2º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes ,os servidores ora designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas atribuições em cada contrato/instrumento substitutivo para o qual for designado como fiscal.

Art.3º. Após assinado Termo de Ciência, o fiscal temporariamente impedido de exercer suas funções no processo específico, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as



razões do seu afastamento e o tempo em que o fiscal substituto deverá atuar em seu lugar.

Art.4º. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado a assinar Termo de Ciência como fiscal substituto de qualquer das unidades demandantes, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 5º. Para melhor operacionalização dos contratos firmados por este município, orienta-se que enquanto não constituídos gestores de contratos, o setor de contratos execute as ações inerentes à gestão contratual.

Art.6º. Recomenda-se a adoção dos procedimentos abaixo para o processo de fiscalização:

- a) Que sejam indicados, preferencialmente, servidores efetivos para a fiscalização de contratos;
- b) O(s) fiscal(is) nomeado(s) exercerá, simultaneamente, as funções de fiscal técnico e fiscal administrativo.
- c) Enquanto não instituídos modelos padronizados para o recebimento provisório e definitivo, bem como para outros atos do processo de fiscalização, o recebimento provisório e definitivo de materiais e serviços se dará através do atesto do fiscal no anverso dos documentos fiscais, declarando-se com tal ato a regularidade do recebimento, na forma e quantidade pactuadas na contratação, nos termos da proposta do fornecedor.
- d) O recebimento provisório e definitivo a ser realizado em ato único, nos termos das disposições da letra 'c' deste artigo, ocorrerá em até 5 dias úteis do recebimento da nota fiscal respectiva.
- e) Enquanto não instituídos modelos padronizados para o recebimento definitivo de obras e materiais permanentes, será lavrado termo por comissão designada para tal fim ou pelo fiscal da contratação, em modelo a ser definido pela Secretaria que coordena as licitações, à época do recebimento.
- f) Os atos praticados no processo de fiscalização ocorrerão nos termos instituídos no Plano Básico de Fiscalização – PBF, documento que deve ser publicado no sitio eletrônico do município e divulgado o LINK nas contratações formalizadas pelo município.
- g) Deverão ser utilizados modelos para o início da execução dos processos e ordem de serviços e ordem de fornecimento.



Art. 7º Esta Portaria revoga a Portaria 181/2025.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco. (10.09.2025).

AGAMEMNON
AUGUSTO ARAUJO
PADUAN:709693109
00

Assinado de forma digital por
AGAMEMNON AUGUSTO
ARAUJO
PADUAN:70969310900
Dados: 2025.09.10 15:25:58
-03'00'

Agagemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar na elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico.

2. INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Unidade (s) Demandante (s):	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Responsável pela Demanda:	BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA
Objeto:	Aquisição e instalação de 01 (um) Playground Rústico Multiatividades e 02 (duas) Casinhas de Madeira Tratada com Varanda Equipada, destinados à composição da área de lazer infantil do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Professor Vicente de Conti, visando aprimorar a infraestrutura pedagógica e recreativa da unidade.

3. DO RELATÓRIO

3.1. Da Legislação aplicável:

3.1.1. Lei nº 14.133, de 2021 e legislação correlata.

3.1.2. Decreto Municipal nº 09, de 30 de janeiro de 2024, regulamenta as disposições da Lei federal nº 14.133/21 no Município de Porecatu/PR.

3.1.3. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

3.1.4. LC 123/06.

3.1.5. Decreto Municipal nº 016/2024 – regulamenta o pregão no âmbito municipal.

3.1.6. Lei Complementar nº 13/2023 - atribuições dos cargos dos servidores do município de PORECATU.

3.2. Das contratações anteriores:

O presente objeto não foi adquirido nos dois últimos exercícios, não constando em nossos arquivos contratação anterior para subsidiar no planejamento.

3.3 Da forma de contratação:

A contratação será realizada de forma **eletrônica**.



3.4. Do acesso ao orçamento estimado da contratação:

Na presente análise o orçamento e documentos que o instruem constam dos autos e deverão ser disponibilizados anexos ao TR, não sendo o caso de orçamento sigiloso.

3.5. Da utilização do catálogo de padronização

Os produtos ou serviços não estão contidos no catálogo de padronização em razão do instrumento encontrar-se em processo de formalização pelo município, e, portanto, ainda não encontram-se contemplados dentre os objetos já padronizados.

3.6. Da aplicação do tratamento diferenciado da LC 123/2006:

Contratação com itens exclusivos para os beneficiados (art. 48, I, LC123/06).

Itens: Todos

3.6.1. Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e do que dispõe a Lei nº 14.133/2021, será assegurado o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), em especial:

- Reserva de cota de participação exclusiva, sempre que possível e economicamente viável, para ME/EPP/MEI, nos termos do art. 48, I da LC 123/2006;
- Critério de desempate favorável às ME/EPP/MEI, conforme art. 44 da LC 123/2006;
- Regularização fiscal tardia, permitindo que ME/EPP/MEI apresentem a documentação fiscal no momento da contratação, ainda que haja pendências no momento da disputa, conforme art. 43 da LC 123/2006;
- Observância da aplicação das regras também na dispensa eletrônica, conforme diretrizes normativas.

Assim, a contratação garantirá a aplicação do tratamento diferenciado, promovendo o fomento ao desenvolvimento local e regional e incentivando a participação dos pequenos negócios, em conformidade com a legislação vigente.

3.7. Da participação ou vedação de empresas em consórcio:

3.7.1. Não se aplica, pois trata-se de contratação direta sob dispensa de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.



4. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como finalidade aquisição e instalação de 01 (um) Playground Rústico Multiatividades e 02 (duas) Casinhas de Madeira Tratada com Varanda Equipada, destinados à área de lazer infantil do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Professor Vicente de Conti.

A iniciativa justifica-se pela necessidade de aprimorar a infraestrutura pedagógica e recreativa da unidade, criando um ambiente adequado para o desenvolvimento integral das crianças. O brincar é reconhecido como elemento essencial na Educação Infantil, contribuindo para aspectos cognitivos, motores, sociais e emocionais.

Atualmente, a unidade escolar não dispõe de equipamentos lúdicos suficientes e adequados, o que limita a realização de atividades externas planejadas pelos educadores. A implantação de um playground rústico multiatividades e de casinhas de madeira permitirá:

- Proporcionar atividades de socialização, coordenação motora e criatividade;
- Incentivar a aprendizagem por meio da ludicidade, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para a Educação Infantil;
- Garantir maior segurança e qualidade nas atividades recreativas, considerando que os equipamentos atendem às normas técnicas vigentes;
- Atender às demandas da comunidade escolar por melhorias no espaço de convivência e lazer.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada, uma vez que promoverá benefícios diretos ao processo pedagógico, ao bem-estar das crianças e ao fortalecimento da infraestrutura escolar, em alinhamento aos princípios da eficiência e da efetividade da Administração Pública.

5. DO ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

O objeto estudado não está previsto no Plano de Contratação Anual em razão do instrumento encontrar-se em processo de estudos e implantação no Município, contudo está em consonância com o planejamento orçamentário do município.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O presente estudo registra os principais requisitos para a contratação, conforme abaixo:



6.1.1. Prazo de entrega/execução: Os serviços deverão ser iniciados imediatamente mediante o recebimento da ordem de serviço.

6.1.2. Local(is) e horário(s) da entrega: CMEI VICENTE DE CONTI - Rua Cruz Galego, Nº 45, Vila Iolanda Ferrarezi, das 7h30min às 11h30min ou das 13h às 17h.

6.1.3. Condições do recebimento: O recebimento dos bens e serviços decorrentes da presente contratação se dará em conformidade com o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei nº 14.133/2021, observando-se:

a) Recebimento provisório – realizado no ato da entrega e instalação dos equipamentos, pelo responsável designado pela Secretaria de Educação, no caso a servidora, Gilma Maria dos Santos Barros, mediante conferência física e verificação preliminar da conformidade com as especificações contratadas.

b) Recebimento definitivo – ocorrerá após o prazo de testes e verificação do funcionamento dos equipamentos, mediante atesto do responsável técnico pela unidade, confirmando que os itens foram entregues, instalados e se encontram em perfeitas condições de uso, de acordo com as normas aplicáveis (inclusive de segurança infantil – ABNT NBR 16071).

c) Requisitos para aceite:

- Playground e casinhas entregues e montados em conformidade com as especificações técnicas;

- Fixação adequada e segura dos equipamentos ao solo;

- Apresentação da garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e instalação;

- Entrega acompanhada de nota fiscal, manual de uso/manutenção e certificado de conformidade.

6.1.4. Prazo de garantia: O fornecedor deverá assegurar garantia mínima de 12 (doze) meses para os equipamentos fornecidos (Playground Rústico Multiatividades e Casinhas de Madeira Tratada com Varanda Equipada), contados a partir do recebimento definitivo.

Durante o período de garantia, o contratado deverá:

- Efetuar, sem ônus para a Administração, a substituição ou reparo imediato de peças ou equipamentos que apresentem defeitos de fabricação, vícios ocultos ou falhas de instalação;



ESTADO DO PARANÁ

- Prestar a assistência técnica necessária para garantir a segurança e a funcionalidade dos equipamentos;
- Cumprir os prazos máximos de atendimento corretivo estabelecidos no contrato.

A garantia não se aplica a danos decorrentes de mau uso ou de causas externas, como fenômenos naturais (chuvas intensas, raios, ventos fortes, entre outros).

6.1.5. Prazo de vigência da contratação: 06 meses.

7. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO

7.1. A partir da solicitação da Secretaria demandante, a quantidade e especificação técnica para atender a necessidade do CMEI estão informados a seguir, conforme Solicitação da Demanda e documentos anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Playground Rústico Mutiatividades – Plataforma em madeira de eucalipto roliço tratado pelo processo de autoclave, medindo 1,10 m de comprimento x 1,10 m largura x 3,40 m de altura. Composta por 01 escada em tubo de aço; 01 escorregador de 2,50 metros de comprimento fabricado em plástico e telhado em plástico. A plataforma é fixada de 1,25m do solo e nos dois lados é colocado guarda-copos em tudo de aço para segurança. Balanço com dois lugares em madeira de eucalipto roliço tratado pelo processo de autoclave de 13,00 cm de diâmetro, medindo 3,00m de comprimento por 2,10m de largura e 2,30m. Composto por dois balanços de madeira Lei, medindo 15,00cm x 45,00cm x 2,00cm. Ponte de pneus ou madeira suspensa por correntes zincadas em toras de eucalipto roliço de 13,00 cm diâmetro tratado pelo processo de auto-clave, tendo ainda como proteção cordas de seda fixada em suas laterais. Medindo 3,50m comprimento, por 1,10 m de largura e 1,00 de altura. Fixada em plataformas a 1,25m de altura do solo. Plataforma em madeira de eucalipto roliço com mínimo 13,00 cm diâmetro tratado pelo processo de autoclave. Medindo 1,10m de comprimento x 1,10m largura x 2,50m de altura na sua parte mais alta. Composto por uma rampa de tacos em madeira de Lei, medindo 80,00 cm de largura por 2,50m de comprimento e uma escada de corrimão em tubo de ferro medindo 50,00 cm de largura, 25,00 cm de altura e 2,50	UNID	01

	cm de comprimento. Possuindo ainda, um guarda-corpo em aço lateral para maior segurança com o uso do brinquedo. Medindo: comprimento 9,00 m x largura 4,60 m x altura 2,80 m. Pintura PU automotiva-atóxica.		
2	Casinha de Madeira Tratada, nas medidas de 1,80mt de Largura por 1,60mt de profundidade, mais 50cm de Varanda na frente. Altura no meio por dentro de 1,85mt. Casinha com 2 janelinhas na frente junto com a porta e Mais uma janelinha de cada lado. Pintura por dentro e fora. Telhas ecológicas. Acompanha os seguintes brinquedos: Balanço Duplo com escorregador, Gangorra, Caixa de Areia que abre e fecha (areia não acompanha).	UNID	01
3	Casinha de Madeira Tratada, nas medidas de 1,60mt de Largura por 1,60mt de profundidade mais 60cm de Varanda na frente e 1 mt de varanda na lateral. Altura no meio por dentro de 1,85mt. Casinha com 2 janelinhas na frente junto com a porta e Mais uma janelinha de cada lado. Pintura por dentro e fora. Telhas ecológicas Acompanha os seguintes brinquedos: Balanço Duplo, Escada de cordas, Escada de madeira, Escorregador.	UNID	01

8. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

8.1. Para subsidiar a presente contratação, foi realizado levantamento de mercado junto a fornecedores especializados em equipamentos de lazer infantil em madeira tratada. Foram coletados orçamentos e informações técnicas que permitiram identificar os valores praticados e as características dos produtos disponíveis.

Da análise realizada, verificou-se que:

- Os equipamentos em madeira tratada apresentam melhor custo-benefício para áreas externas, por sua durabilidade e resistência às intempéries;
- Os playgrounds rústicos multiatividades possibilitam o desenvolvimento de diferentes habilidades motoras e sociais em um único equipamento, otimizando o uso do espaço e os recursos financeiros;
- As casinhas de madeira com varanda equipada atendem às necessidades pedagógicas de atividades de faz de conta, imaginação e socialização, essenciais à faixa etária da Educação Infantil;



- O investimento em estruturas lúdicas e seguras contribui diretamente para a melhoria da infraestrutura pedagógica e para o bem-estar das crianças.

Do ponto de vista econômico, observou-se que a solução escolhida apresenta preço compatível com os valores de mercado e está dentro dos limites estabelecidos para contratação por dispensa eletrônica (art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021).

Portanto, a escolha técnica e econômica da solução baseia-se na combinação de:

- Durabilidade e segurança dos materiais (madeira tratada com proteção contra pragas e intempéries);
- Adequação pedagógica às necessidades da Educação Infantil;
- Compatibilidade de preços com a realidade orçamentária da Administração;
- Atendimento às normas de segurança aplicáveis (ABNT NBR 16071).

Assim, a opção pela aquisição e instalação de 01 Playground Rústico Multiatividades e 02 Casinhas de Madeira Tratada com Varanda Equipada mostra-se a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico e econômico, garantindo eficiência, economicidade e qualidade na aplicação dos recursos públicos.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

9.1. Para a obtenção do valor previamente estimado em processo licitatório, utiliza-se dos parâmetros definidos em lei, conforme processo de formação de preços anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	Playground Rústico Mutiatividades – Plataforma em madeira de eucalipto roliço tratado pelo processo de autoclave, medindo 1,10 m de comprimento x 1,10 m largura x 3,40 m de altura. Composta por 01 escada em tubo de aço; 01 escorregador de 2,50 metros de comprimento fabricado em plástico e telhado em plástico. A plataforma é fixada de 1,25m do solo e nos dois lados é colocado guarda-copos	UNID	01	R\$ 12.199,24	R\$ 12.199,24

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ESTADO DO PARANÁ



	<p>em tudo de aço para segurança. Balanço com dois lugares em madeira de eucalipto roliço tratado pelo processo de autoclave de 13,00 cm de diâmetro, medindo 3,00m de comprimento por 2,10m de largura e 2,30m. Composto por dois balanços de madeira Lei, medindo 15,00cm x 45,00cm x 2,00cm. Ponte de pneus ou madeira suspensa por correntes zincadas em toras de eucalipto roliço de 13,00 cm diâmetro tratado pelo processo de auto-clave, tendo ainda como proteção cordas de seda fixada em suas laterais. Medindo 3,50m comprimento, por 1,10 m de largura e 1,00 de altura. Fixada em plataformas a 1,25m de altura do solo. Plataforma em madeira de eucalipto roliço com mínimo 13,00 cm diâmetro tratado pelo processo de autoclave. Medindo 1,10m de comprimento x 1,10m largura x 2,50m de altura na sua parte mais alta. Composto por uma rampa de tacos em madeira de Lei, medindo 80,00 cm de largura por 2,50m de comprimento e uma escada de corrimão em tubo de ferro medindo 50,00 cm de largura, 25,00 cm de altura e 2,50 cm de comprimento. Possuindo ainda, um guarda-corpo em aço lateral para maior segurança com o uso do brinquedo. Medindo: comprimento 9,00 m x largura 4,60 m x altura 2,80 m. Pintura PU automotiva-atóxica.</p>				
2	Casinha de Madeira Tratada, nas medidas de 1,80mt de Largura por	UNID	01	R\$ 10.800,00	R\$ 10.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU



ESTADO DO PARANÁ

	1,60mt de profundidade, mais 50cm de Varanda na frente. Altura no meio por dentro de 1,85mt. Casinha com 2 janelinhas na frente junto com a porta e Mais uma janelinha de cada lado. Pintura por dentro e fora. Telhas ecológicas. Acompanha os seguintes brinquedos: Balanço Duplo com escorregador, Gangorra, Caixa de Areia que abre e fecha (areia não acompanha).				
3	Casinha de Madeira Tratada, nas medidas de 1,60mt de Largura por 1,60mt de profundidade mais 60cm de Varanda na frente e 1 mt de varanda na lateral. Altura no meio por dentro de 1,85mt. Casinha com 2 janelinhas na frente junto com a porta e Mais uma janelinha de cada lado. Pintura por dentro e fora. Telhas ecológicas Acompanha os seguintes brinquedos: Balanço Duplo, Escada de cordas, Escada de madeira, Escorregador.	UNID	01	R\$ 10.666,66	R\$ 10.666,66
TOTAL GERAL: R\$ 33.665,90					

9.2. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 33.665,90 (trinta e três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos).**

10. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1. O parcelamento se aplica ao presente ETP, tendo o julgamento da contratação escopo no critério das ofertas como “*menor preço por item*”, mostrando-se tecnicamente e economicamente viável, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes na disputa, aumentando a competitividade e a viabilização de melhores propostas.



11. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

11.1. Foram identificados e mapeados os principais riscos associados à contratação e execução do objeto, bem como definidas as medidas preventivas e corretivas correspondentes:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS (AÇÕES PARA OBSERVÂNCIA DOS fiscais/comissão de contratação, agente de contratação/interno ou externo, etc.)
Atraso na entrega e instalação dos equipamentos	Estabelecimento de prazo contratual claro, previsão de penalidades por descumprimento e acompanhamento rigoroso da execução.
Fornecimento de equipamentos fora das normas de segurança (ABNT NBR 16071)	Exigência de certificado de conformidade, inspeção técnica no recebimento provisório e rejeição de equipamentos inadequados.
Defeitos ou falhas durante o uso	Exigência de garantia mínima de 12 meses, assistência técnica do fornecedor e manutenção corretiva imediata sem custo para a Administração.

12. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1. Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos **VIÁVEL** a contratação, **segundo as orientações técnicas contidas neste estudo.**

13. DA EQUIPE TÉCNICA

O Estudo Técnico foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Porecatu/PR, 22 de setembro de 2025.



Franciele Regina de Oliveira
Matrícula nº 1730-2

Priscila de Arruda Penteado
Matrícula nº 1737-8

14. DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que **autorizo a contratação nos termos concluídos pela equipe técnica de planejamento.**

Porecatu/PR, 22 de setembro de 2025.

BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA
Secretaria de Educação



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 89/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 32/2025

O presente instrumento foi formalizado com base nos levantamentos efetivados nos estudos técnicos preliminares, utilizando como parâmetro o relatório onde constam as justificativas para as presentes inserções e a materialização do planejamento.

Somado às presentes exigências, deverão ser observados pelos interessados em formalizar propostas, todas as exigências que estarão contidas no Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição e instalação de 01 (um) Playground Rústico Multiatividades e 02 (duas) Casinhas de Madeira Tratada com Varanda Equipada, destinados à composição da área de lazer infantil do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Professor Vicente de Conti, visando aprimorar a infraestrutura pedagógica e recreativa da unidade.

1.2. Definição/Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	Playgroud Rústico Mutiatividades – Plataforma em madeira de eucalipto roliço tratado pelo processo de autoclave, medindo 1,10 m de comprimento x 1,10 m largura x 3,40 m de altura. Composta por 01 escada em tubo de aço; 01 escorregador de 2,50 metros de comprimento fabricado em plástico e telhado em plástico. A plataforma é fixada de 1,25m do solo e nos dois lados é colocado guarda-copos em tudo de aço para segurança. Balanço com dois lugares em madeira de eucalipto roliço tratado pelo processo de autoclave de 13,00 cm de	UNID	01	R\$ 12.199,24	R\$ 12.199,24



ESTADO DO PARANÁ

	<p>diâmetro, medindo 3,00m de comprimento por 2,10m de largura e 2,30m. Composto por dois balanços de madeira Lei, medindo 15,00cm x 45,00cm x 2,00cm. Ponte de pneus ou madeira suspensa por correntes zincadas em toras de eucalipto roliço de 13,00 cm diâmetro tratado pelo processo de auto-clave, tendo ainda como proteção cordas de seda fixada em suas laterais. Medindo 3,50m comprimento, por 1,10 m de largura e 1,00 de altura. Fixada em plataformas a 1,25m de altura do solo. Plataforma em madeira de eucalipto roliço com mínimo 13,00 cm diâmetro tratado pelo processo de autoclave. Medindo 1,10m de comprimento x 1,10m largura x 2,50m de altura na sua parte mais alta. Composto por uma rampa de tacos em madeira de Lei, medindo 80,00 cm de largura por 2,50m de comprimento e uma escada de corrimão em tubo de ferro medindo 50,00 cm de largura, 25,00 cm de altura e 2,50 cm de comprimento. Possuindo ainda, um guarda-corpo em aço lateral para maior segurança com o uso do brinquedo. Medindo: comprimento 9,00 m x largura 4,60 m x altura 2,80 m. Pintura PU automotiva-atóxica.</p>				
2	<p>Casinha de Madeira Tratada, nas medidas de 1,80mt de Largura por 1,60mt de profundidade, mais 50cm de Varanda na frente. Altura no meio por dentro de 1,85mt. Casinha com 2 janelinhas na frente junto com a porta e Mais uma janelinha de cada lado. Pintura por dentro e fora. Telhas ecológicas. Acompanha os seguintes brinquedos: Balanço Duplo com</p>	UNID	01	R\$ 10.800,00	R\$ 10.800,00



ESTADO DO PARANÁ

	escorregador, Gangorra, Caixa de Areia que abre e fecha (areia não acompanha).				
3	Casinha de Madeira Tratada, nas medidas de 1,60mt de Largura por 1,60mt de profundidade mais 60cm de Varanda na frente e 1 mt de varanda na lateral. Altura no meio por dentro de 1,85mt. Casinha com 2 janelinhas na frente junto com a porta e Mais uma janelinha de cada lado. Pintura por dentro e fora. Telhas ecológicas Acompanha os seguintes brinquedos: Balanço Duplo, Escada de cordas, Escada de madeira, Escorregador.	UNID	01	R\$ 10.666,66	R\$ 10.666,66
TOTAL GERAL: R\$ 33.665,90					

1.2.1. O objeto desta contratação é caracterizado como bem/serviço comum nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme informado na SD originária, e atende as disposições do Decreto Municipal nº 09/2024, não se caracterizando como bem de luxo.

1.3. Critério de julgamento adotado será “menor preço por item”.

1.3.1. O parcelamento se aplica ao presente ETP, tendo o julgamento da contratação escopo no critério das ofertas como “menor preço por item”, mostrando-se tecnicamente e economicamente viável, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes na disputa, aumentando a competitividade e a viabilização de melhores propostas.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem como finalidade aquisição e instalação de 01 (um) Playground Rústico Multiatividades e 02 (duas) Casinhas de Madeira Tratada com Varanda Equipada, destinados à área de lazer infantil do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Professor Vicente de Conti.

A iniciativa justifica-se pela necessidade de aprimorar a infraestrutura pedagógica e recreativa da unidade, criando um ambiente adequado para o desenvolvimento integral



ESTADO DO PARANÁ

das crianças. O brincar é reconhecido como elemento essencial na Educação Infantil, contribuindo para aspectos cognitivos, motores, sociais e emocionais.

Atualmente, a unidade escolar não dispõe de equipamentos lúdicos suficientes e adequados, o que limita a realização de atividades externas planejadas pelos educadores. A implantação de um playground rústico multiatividades e de casinhas de madeira permitirá:

- Proporcionar atividades de socialização, coordenação motora e criatividade;
- Incentivar a aprendizagem por meio da ludicidade, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para a Educação Infantil;
- Garantir maior segurança e qualidade nas atividades recreativas, considerando que os equipamentos atendem às normas técnicas vigentes;
- Atender às demandas da comunidade escolar por melhorias no espaço de convivência e lazer.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada, uma vez que promoverá benefícios diretos ao processo pedagógico, ao bem-estar das crianças e ao fortalecimento da infraestrutura escolar, em alinhamento aos princípios da eficiência e da efetividade da Administração Pública.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A contratação prevê a aquisição e instalação de 01 Playground Rústico Multiatividades e 02 Casinhas de Madeira Tratada com Varanda Equipada para o CMEI Professor Vicente de Conti.

Os equipamentos serão entregues novos, instalados com fixação segura e garantia mínima de 12 meses. Serão utilizados diariamente pelas crianças, atendendo às normas de segurança ABNT NBR 16071, com possibilidade de manutenção preventiva e corretiva durante sua vida útil.

- Playground: estrutura em madeira tratada, com escorregadores, balanços, rampas e plataformas, de acabamento seguro.
- Casinhas: em madeira tratada, com varanda, portas e janelas, adequadas à faixa etária infantil.



ESTADO DO PARANÁ

A solução contempla todo o ciclo de vida do objeto, assegurando segurança, durabilidade e adequação pedagógica.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO

Conforme requisitos previstos no relatório do ETP, a contratação deve obedecer aos requisitos abaixo:

4.1. Prazo de entrega/execução: Os serviços deverão ser iniciados imediatamente mediante o recebimento da ordem de serviço.

4.2. Local(is) e horário(s) da entrega: CMEI VICENTE DE CONTI - Rua Cruz Galego, Nº 45, Vila Iolanda Ferrarezi, das 7h30min às 11h30min ou das 13h às 17h.

4.3. Condições do recebimento: O recebimento dos bens e serviços decorrentes da presente contratação se dará em conformidade com o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei nº 14.133/2021, observando-se:

a) Recebimento provisório – realizado no ato da entrega e instalação dos equipamentos, pelo responsável designado pela Secretaria de Educação, no caso a servidora, Gilma Maria dos Santos Barros, mediante conferência física e verificação preliminar da conformidade com as especificações contratadas.

b) Recebimento definitivo – ocorrerá após o prazo de testes e verificação do funcionamento dos equipamentos, mediante atesto do responsável técnico pela unidade, confirmando que os itens foram entregues, instalados e se encontram em perfeitas condições de uso, de acordo com as normas aplicáveis (inclusive de segurança infantil – ABNT NBR 16071).

c) Requisitos para aceite:

- Playground e casinhas entregues e montados em conformidade com as especificações técnicas;

- Fixação adequada e segura dos equipamentos ao solo;

- Apresentação da garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e instalação;

- Entrega acompanhada de nota fiscal, manual de uso/manutenção e certificado de conformidade.



ESTADO DO PARANÁ

4.4. Prazo de garantia: O fornecedor deverá assegurar garantia mínima de 12 (doze) meses para os equipamentos fornecidos (Playground Rústico Multiatividades e Casinhas de Madeira Tratada com Varanda Equipada), contados a partir do recebimento definitivo.

Durante o período de garantia, o contratado deverá:

- Efetuar, sem ônus para a Administração, a substituição ou reparo imediato de peças ou equipamentos que apresentem defeitos de fabricação, vícios ocultos ou falhas de instalação;
- Prestar a assistência técnica necessária para garantir a segurança e a funcionalidade dos equipamentos;
- Cumprir os prazos máximos de atendimento corretivo estabelecidos no contrato.

A garantia não se aplica a danos decorrentes de mau uso ou de causas externas, como fenômenos naturais (chuvas intensas, raios, ventos fortes, entre outros).

4.5. Prazo de vigência da contratação: 06 meses.

5. DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO/GESTÃO DO CONTRATO

5.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da contratação, no caso a servidora Gilma Maria dos Santos Barros, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.2. Para a efetividade e eficiência da execução contratual, o contratado deverá apresentar preposto devidamente qualificado e manter atualizado o seu contato.

5.3. Havendo ações específicas ao objeto necessárias à fiscalização do contrato, estas constarão da minuta do contrato.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Até regulamentação interna que estabelecerá os casos e percentuais de subcontratação, não será admitida a subcontratação do objeto.

7. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. A presente contratação terá vigência de 06 (seis) meses.

7.2. Poderão ser realizados acréscimo ou supressões nos termos do artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO PARANÁ

8. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em parcela única, após o recebimento definitivo dos equipamentos (Playground Rústico Multiatividades e Casinhas de Madeira Tratada com Varanda Equipada), devidamente instalados e em conformidade com as especificações do contrato.

O recebimento será realizado mediante:

- Conferência da entrega e instalação completa;
- Verificação do cumprimento das normas técnicas e de segurança;
- Atesto do responsável pelo CMEI.

O pagamento será realizado no prazo legal estabelecido, mediante apresentação de nota fiscal acompanhada do termo de recebimento definitivo.

8.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente deverão ser observadas as seguintes informações:

- a) número do contrato ou número do empenho;
- b) número do processo;
- c) número da dispensa de licitação;

8.3. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4. Em caso de irregularidade do contratado, será efetuada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, sejam sanadas as respectivas pendências ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

8.4.1. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.4.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar à equipe de fiscalização quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que



ESTADO DO PARANÁ

sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos, de acordo com a efetiva execução do objeto.

8.4.3. Persistindo a irregularidade, o contratante adotará as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.6. A empresa contratada deverá observar a forma de remessa da NF e demais documentos que devem acompanhá-la.

8.6.1. Deverão acompanhar a NF de prestação de serviços, o relatório mensal de prestação de contas e quando for o caso da emissão de várias ordens de serviços emitidas no período, anexar também o relatório de consolidação dos serviços prestados.

9. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 33.665,90 (trinta e três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos)**, conforme valor unitário referencial discriminado no item 1.2 deste instrumento, que foi apurado em pesquisa de mercado.

10. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.1. Os preços poderão ser revistos a qualquer tempo, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

10.1.1. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração reestabelecerá o equilíbrio econômico-financeiro inicial concomitantemente à alteração.

10.2. A Administração analisará o pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, acompanhado dos devidos cálculos, notas fiscais anteriores, tabelas de preços oficiais e demais documentos comprobatórios pertinentes.



ESTADO DO PARANÁ

10.2.1. Após a análise do pedido, e desde que, a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos, a Administração reestabelecerá, mediante termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

10.2.2. Será permitida à Administração a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

10.3. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

10.3.1. No caso do disposto do subitem 10.1.1, a alteração unilateral e o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro serão formalizados no mesmo termo aditivo.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 – Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Educação

Função: 123650170 – Modernização da Secretaria de Educação

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.033 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 3131 Educação – Escola Período Integral

Desdobramento: 4.4.90.52.34 – 1902 Desdobramento da Despesa

Despesa Principal: 4.4.90.52-1899

Órgão: 08 – Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Educação

Função: 123650170 – Modernização da Secretaria de Educação

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.033 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 3131 Educação – Escola Período Integral

Desdobramento: 3.3.90.39.05 - 1898 Desdobramento da Despesa

Despesa Principal: 3.3.90.39-1898

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU



ESTADO DO PARANÁ

Porecatu, 24 de setembro de 2025.

Elaborado e Aprovado por:

BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA

Secretaria de Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE USO DE MINUTA PADRONIZADA OU
JUSTIFICATIVA DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MINUTAS PADRONIZADAS**

Processo Administrativo nº 89/2025

Dispensa nº 32/2025

DECLARAÇÃO

JUSTIFICATIVA

Para fins do disposto no § 2º do art. 19, da Lei 14.133, de 2021, justifica-se a não utilização de modelos padronizado de minutas de:

(X) TR

Tendo em vista que:

(X) O município ainda está desenvolvendo modelos do instrumento para a padronização gradativa no processo de implantação da NLL, não constando ainda modelo padronizado de TR para o objeto ora tratado.

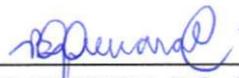
Tem-se no presente momento, que a não utilização do instrumento de planejamento padronizado, não afeta ou prejudica a realização da contratação, posto que a sua formalização foi atentamente elaborada.

Por ser verdade, dou fé.

Porecatu/PR, 24/09/2025.


Franciele Regina de Oliveira
Portaria nº 081/2025


Priscila de Arruda Penteado
Portaria nº 069/2025


BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA
Secretária de Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo Administrativo n. °89/2025
Dispensa de Licitação n. °32/2025

CONTRATANTE (UASG - 987779)

Torna-se público que o **Município de Porecatu**, Estado do Paraná, através do Setor de Licitações, por intermédio do seu Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 081/2025, realizará Dispensa de Licitação, do tipo **menor preço por item**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal, n.º 09/2024 e demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas neste Aviso, observadas as condições do quadro de detalhamento a seguir:

Data da Sessão Pública: __/__/2025.

Horário da Sessão Pública: 08h00min

Exclusividade ME/EPP/EQUIPARADAS:

Sim Não

Margem de Preferência Local/Regional:

Sim Não

Horário de Referência:

Brasília/DF ou horário local

E-mail para envio de Documentação e Proposta:

licitaporecatu@gmail.com

OBJETO:

Aquisição e instalação de 01 (um) Playground Rústico Multiatividades e 02 (duas) Casinhas de Madeira Tratada com Varanda Equipada, destinados à composição da área de lazer infantil do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Professor Vicente de Conti, visando aprimorar a infraestrutura pedagógica e recreativa da unidade.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 33.665,90 (trinta e três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	6
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL... 8	
4. FASE DE LANCES.....	9
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.....	10
6. HABILITAÇÃO.....	12
7. CONTRATAÇÃO.....	14
8. SANÇÕES.....	15
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	17



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 32/2025 (Processo Administrativo n.º 89/2025)

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Porecatu, por meio da Secretaria de Educação realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço por item**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: __/__/2025.

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Horário da Fase de Lances: 08:00 HORAS

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 01 (UM) PLAYGROUND RÚSTICO MULTIATIVIDADES E 02 (DUAS) CASINHAS DE MADEIRA TRATADA COM VARANDA EQUIPADA, DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DA ÁREA DE LAZER INFANTIL DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) PROFESSOR VICENTE DE CONTI, VISANDO APRIMORAR A INFRAESTRUTURA PEDAGÓGICA E RECREATIVA DA UNIDADE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1. A contratação será realizada **por item**, de acordo com as especificações e quantidades da tabela constante neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	Playground Rústico Multiatividades – Plataforma em madeira de eucalipto roliço tratado pelo processo de autoclave, medindo 1,10 m de comprimento x 1,10 m largura x 3,40 m de altura. Composta por 01 escada em tubo de aço; 01 escorregador de 2,50 metros de comprimento fabricado em plástico e	UNID	01	R\$ 12.199,24	R\$ 12.199,24



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

<p>telhado em plástico. A plataforma é fixada de 1,25m do solo e nos dois lados é colocado guarda-copos em tudo de aço para segurança. Balanço com dois lugares em madeira de eucalipto roliço tratado pelo processo de autoclave de 13,00 cm de diâmetro, medindo 3,00m de comprimento por 2,10m de largura e 2,30m. Composto por dois balanços de madeira Lei, medindo 15,00cm x 45,00cm x 2,00cm. Ponte de pneus ou madeira suspensa por correntes zincadas em toras de eucalipto roliço de 13,00 cm diâmetro tratado pelo processo de auto-clave, tendo ainda como proteção cordas de seda fixada em suas laterais. Medindo 3,50m comprimento, por 1,10 m de largura e 1,00 de altura. Fixada em plataformas a 1,25m de altura do solo. Plataforma em madeira de eucalipto roliço com mínimo 13,00 cm diâmetro tratado pelo processo de autoclave. Medindo 1,10m de comprimento x 1,10m largura x 2,50m de altura na sua parte mais alta. Composto por uma rampa de tacos em madeira de Lei, medindo</p>				
--	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

	80,00 cm de largura por 2,50m de comprimento e uma escada de corrimão em tubo de ferro medindo 50,00 cm de largura, 25,00 cm de altura e 2,50 cm de comprimento. Possuindo ainda, um guarda-corpo em aço lateral para maior segurança com o uso do brinquedo. Medindo: comprimento 9,00 m x largura 4,60 m x altura 2,80 m. Pintura PU automotiva-atóxica.				
2	Casinha de Madeira Tratada, nas medidas de 1,80mt de Largura por 1,60mt de profundidade, mais 50cm de Varanda na frente. Altura no meio por dentro de 1,85mt. Casinha com 2 janelinhas na frente junto com a porta e Mais uma janelinha de cada lado. Pintura por dentro e fora. Telhas ecológicas. Acompanha os seguintes brinquedos: Balanço Duplo com escorregador, Gangorra, Caixa de Areia que abre e fecha (areia não acompanha).	UNID	01	R\$ 10.800,00	R\$ 10.800,00
3	Casinha de Madeira Tratada, nas medidas de 1,60mt de Largura por 1,60mt de profundidade mais 60cm de Varanda na frente e 1 mt de	UNID	01	R\$ 10.666,66	R\$ 10.666,66



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

varanda na lateral. Altura no meio por dentro de 1,85mt. Casinha com 2 janelinhas na frente junto com a porta e Mais uma janelinha de cada lado. Pintura por dentro e fora. Telhas ecológicas Acompanha os seguintes brinquedos: Balanço Duplo, Escada de cordas, Escada de madeira, Escorregador.				
TOTAL: R\$ 33.665,90				

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

2.3.1. Serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os bens nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

- 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
- 3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
- 3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
- 3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
- 3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 08:00horas da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (*um centavo*).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

6.7.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

- 9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- 9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.13.1. **ANEXO I** – Documentação exigida para Habilitação;
- 9.13.2. **ANEXO II** - Termo de Referência;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

- 9.13.3. **ANEXO III** – Minuta de Termo de Contrato ou do instrumento equivalente;
- 9.13.4. **ANEXO IV** - Proposta de Preços;
- 9.13.5. **ANEXO V** – Declaração de Enquadramento ME EPP;
- 9.13.6. **ANEXO VI** – Declaração Unificada;
- 9.13.7. **ANEXO VII** – Fotos;

Porecatu, 26 de setembro de 2025.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 89/2025

Dispensa de Licitação n.º 32/2025

1. **Habilitação Jurídica:**

- 1.1. Registro de Empresário, no caso de empresa individual; ou
- 1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- 1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou
- 1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou
- 1.5. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

2. **Regularidade Fiscal, social e trabalhista:**

- 2.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

- 2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor;
- 2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6. Caso o fornecedor seja considerado isento das inscrições ou tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1943.
- 2.8. Técnica**
- A) Apresentação de pelo menos 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa Proponente, comprovando o fornecimento dos objetos compatíveis com o objeto deste certame.
- A.1) O atestado deve conter a identificação (CNPJ e Razão Social) do emissor e possuir reconhecimento de firma da assinatura do responsável por sua emissão;
- A.2) Comprovação de registro no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia).
- B) Declaração do conhecimento de todas as informações acerca do presente Certame e que aceita todas as condições nele contidas para o fiel cumprimento das obrigações.

3. Econômico-financeira

- A) Certidão que comprove a inexistência de falência, recuperação judicial ou concordata, expedida pelo Distribuidor da Comarca sede da licitante.
- B) Certidão emitida pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no site www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional que comprove a qualidade de MEI, ME, EPP ou COOP.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 89/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 32/2025

O presente instrumento foi formalizado com base nos levantamentos efetivados nos estudos técnicos preliminares, utilizando como parâmetro o relatório onde constam as justificativas para as presentes inserções e a materialização do planejamento.

Somado às presentes exigências, deverão ser observados pelos interessados em formalizar propostas, todas as exigências que estarão contidas no Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição e instalação de 01 (um) Playground Rústico Multiatividades e 02 (duas) Casinhas de Madeira Tratada com Varanda Equipada, destinados à composição da área de lazer infantil do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Professor Vicente de Conti, visando aprimorar a infraestrutura pedagógica e recreativa da unidade.

1.2. Definição/Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	Playgroud Rústico Mutiatividades – Plataforma em madeira de eucalipto roliço tratado pelo processo de autoclave, medindo 1,10 m de comprimento x 1,10 m largura x 3,40 m de altura. Composta por 01 escada em tubo de aço; 01 escorregador de 2,50 metros de comprimento fabricado em plástico e telhado em plástico. A plataforma é fixada de 1,25m do solo e nos dois lados é colocado guarda-copos em tudo de aço para segurança. Balanço com dois lugares em madeira de eucalipto roliço tratado pelo processo de autoclave de 13,00 cm de diâmetro, medindo 3,00m de comprimento por 2,10m de largura e 2,30m. Composto por dois balanços de madeira Lei, medindo 15,00cm x 45,00cm x 2,00cm. Ponte de pneus ou madeira suspensa por correntes zincadas em toras de eucalipto roliço de 13,00 cm diâmetro tratado pelo processo de auto-clave, tendo ainda como proteção cordas de seda fixada em suas laterais. Medindo 3,50m comprimento, por 1,10 m de largura e 1,00 de altura. Fixada em plataformas a 1,25m de altura do solo. Plataforma em madeira de eucalipto roliço com mínimo 13,00 cm diâmetro tratado pelo processo de autoclave. Medindo 1,10m de comprimento x 1,10m largura x 2,50m de altura na sua parte mais alta. Composto por uma rampa de tacos em madeira de Lei, medindo 80,00 cm de largura por 2,50m de	UNID	01	R\$ 12.199,24	R\$ 12.199,24



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

	comprimento e uma escada de corrimão em tubo de ferro medindo 50,00 cm de largura, 25,00 cm de altura e 2,50 cm de comprimento. Possuindo ainda, um guarda-corpo em aço lateral para maior segurança com o uso do brinquedo. Medindo: comprimento 9,00 m x largura 4,60 m x altura 2,80 m. Pintura PU automotiva-atóxica.				
2	Casinha de Madeira Tratada, nas medidas de 1,80mt de Largura por 1,60mt de profundidade, mais 50cm de Varanda na frente. Altura no meio por dentro de 1,85mt. Casinha com 2 janelinhas na frente junto com a porta e Mais uma janelinha de cada lado. Pintura por dentro e fora. Telhas ecológicas. Acompanha os seguintes brinquedos: Balanço Duplo com escorregador, Gangorra, Caixa de Areia que abre e fecha (areia não acompanha).	UNID	01	R\$ 10.800,00	R\$ 10.800,00
3	Casinha de Madeira Tratada, nas medidas de 1,60mt de Largura por 1,60mt de profundidade mais 60cm de Varanda na frente e 1 mt de varanda na lateral. Altura no meio por dentro de 1,85mt. Casinha com 2 janelinhas na frente junto com a porta e Mais uma janelinha de cada lado. Pintura por dentro e fora. Telhas ecológicas Acompanha os seguintes brinquedos: Balanço Duplo, Escada de cordas, Escada de madeira, Escorregador.	UNID	01	R\$ 10.666,66	R\$ 10.666,66
TOTAL GERAL: R\$ 33.665,90					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

1.2.1. O objeto desta contratação é caracterizado como bem/serviço comum nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme informado na SD originária, e atende as disposições do Decreto Municipal nº 09/2024, não se caracterizando como bem de luxo.

1.3. Critério de julgamento adotado será “menor preço por item”.

1.3.1. O parcelamento se aplica ao presente ETP, tendo o julgamento da contratação escopo no critério das ofertas como “menor preço por item”, mostrando-se tecnicamente e economicamente viável, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes na disputa, aumentando a competitividade e a viabilização de melhores propostas.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem como finalidade aquisição e instalação de 01 (um) Playground Rústico Multiatividades e 02 (duas) Casinhas de Madeira Tratada com Varanda Equipada, destinados à área de lazer infantil do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Professor Vicente de Conti.

A iniciativa justifica-se pela necessidade de aprimorar a infraestrutura pedagógica e recreativa da unidade, criando um ambiente adequado para o desenvolvimento integral das crianças. O brincar é reconhecido como elemento essencial na Educação Infantil, contribuindo para aspectos cognitivos, motores, sociais e emocionais.

Atualmente, a unidade escolar não dispõe de equipamentos lúdicos suficientes e adequados, o que limita a realização de atividades externas planejadas pelos educadores. A implantação de um playground rústico multiatividades e de casinhas de madeira permitirá:

- Proporcionar atividades de socialização, coordenação motora e criatividade;
- Incentivar a aprendizagem por meio da ludicidade, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para a Educação Infantil;
- Garantir maior segurança e qualidade nas atividades recreativas, considerando que os equipamentos atendem às normas técnicas vigentes;
- Atender às demandas da comunidade escolar por melhorias no espaço de convivência e lazer.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada, uma vez que promoverá benefícios diretos ao processo pedagógico, ao bem-estar das crianças e ao fortalecimento da infraestrutura escolar, em alinhamento aos princípios da eficiência e da efetividade da Administração Pública.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A contratação prevê a **aquisição e instalação de 01 Playground Rústico Multiatividades e 02 Casinhas de Madeira Tratada com Varanda Equipada** para o CMEI Professor Vicente de Conti.

Os equipamentos serão entregues novos, instalados com fixação segura e garantia mínima de 12 meses. Serão utilizados diariamente pelas crianças, atendendo às normas de segurança **ABNT NBR 16071**, com possibilidade de manutenção preventiva e corretiva durante sua vida útil.

- **Playground:** estrutura em madeira tratada, com escorregadores, balanços, rampas e plataformas, de acabamento seguro.

- **Casinhas:** em madeira tratada, com varanda, portas e janelas, adequadas à faixa etária infantil.

A solução contempla **todo o ciclo de vida do objeto**, assegurando **segurança, durabilidade e adequação pedagógica**.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO

Conforme requisitos previstos no relatório do ETP, a contratação deve obedecer aos requisitos abaixo:

4.1. Prazo de entrega/execução: Os serviços deverão ser iniciados imediatamente mediante o recebimento da ordem de serviço.

4.2. Local(is) e horário(s) da entrega: CMEI VICENTE DE CONTI - Rua Cruz Galego, Nº 45, Vila Iolanda Ferrarezi, das 7h30min às 11h30min ou das 13h às 17h.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

4.3. Condições do recebimento: O recebimento dos bens e serviços decorrentes da presente contratação se dará em conformidade com o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei nº 14.133/2021, observando-se:

a) Recebimento provisório – realizado no ato da entrega e instalação dos equipamentos, pelo responsável designado pela Secretaria de Educação, no caso a servidora, Gilma Maria dos Santos Barros, mediante conferência física e verificação preliminar da conformidade com as especificações contratadas.

b) Recebimento definitivo – ocorrerá após o prazo de testes e verificação do funcionamento dos equipamentos, mediante atesto do responsável técnico pela unidade, confirmando que os itens foram entregues, instalados e se encontram em perfeitas condições de uso, de acordo com as normas aplicáveis (inclusive de segurança infantil – ABNT NBR 16071).

c) Requisitos para aceite:

- Playground e casinhas entregues e montados em conformidade com as especificações técnicas;
- Fixação adequada e segura dos equipamentos ao solo;
- Apresentação da garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e instalação;
- Entrega acompanhada de nota fiscal, manual de uso/manutenção e certificado de conformidade.

4.4. Prazo de garantia: O fornecedor deverá assegurar garantia mínima de 12 (doze) meses para os equipamentos fornecidos (Playground Rústico Multiatividades e Casinhas de Madeira Tratada com Varanda Equipada), contados a partir do recebimento definitivo.

Durante o período de garantia, o contratado deverá:

- Efetuar, sem ônus para a Administração, a substituição ou reparo imediato de peças ou equipamentos que apresentem defeitos de fabricação, vícios ocultos ou falhas de instalação;
- Prestar a assistência técnica necessária para garantir a segurança e a funcionalidade dos equipamentos;
- Cumprir os prazos máximos de atendimento corretivo estabelecidos no contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

A garantia não se aplica a danos decorrentes de mau uso ou de causas externas, como fenômenos naturais (chuvas intensas, raios, ventos fortes, entre outros).

4.5. Prazo de vigência da contratação: 06 meses.

5. DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO/GESTÃO DO CONTRATO

5.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da contratação, no caso a servidora Gilma Maria dos Santos Barros, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.2. Para a efetividade e eficiência da execução contratual, o contratado deverá apresentar preposto devidamente qualificado e manter atualizado o seu contato.

5.3. Havendo ações específicas ao objeto necessárias à fiscalização do contrato, estas constarão da minuta do contrato.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Até regulamentação interna que estabelecerá os casos e percentuais de subcontratação, não será admitida a subcontratação do objeto.

7. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. A presente contratação terá vigência de 06 (seis) meses.

7.2. Poderão ser realizados acréscimo ou supressões nos termos do artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

8. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em **parcela única**, após o **recebimento definitivo** dos equipamentos (Playground Rústico Multiatividades e Casinhas de Madeira Tratada com Varanda Equipada), devidamente instalados e em conformidade com as especificações do contrato.

O recebimento será realizado mediante:

- Conferência da entrega e instalação completa;
- Verificação do cumprimento das normas técnicas e de segurança;
- Atesto do responsável pelo CMEI.

O pagamento será realizado no prazo legal estabelecido, mediante apresentação de **nota fiscal** acompanhada do **termo de recebimento definitivo**.

8.2. **Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente deverão ser observadas as seguintes informações:**

- a) número do contrato ou número do empenho;
- b) número do processo;
- c) número da dispensa de licitação;

8.3. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4. Em caso de irregularidade do contratado, será efetuada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, sejam sanadas as respectivas pendências ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

8.4.1. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.4.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar à equipe de fiscalização quanto à inadimplência do contratado, bem como



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos, de acordo com a efetiva execução do objeto.

8.4.3. Persistindo a irregularidade, o contratante adotará as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.6. A empresa contratada deverá observar a forma de remessa da NF e demais documentos que devem acompanhá-la.

8.6.1. Deverão acompanhar a NF de prestação de serviços, o relatório mensal de prestação de contas e quando for o caso da emissão de várias ordens de serviços emitidas no período, anexar também o relatório de consolidação dos serviços prestados.

9. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 33.665,90 (trinta e três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos)**, conforme valor unitário referencial discriminado no item 1.2 deste instrumento, que foi apurado em pesquisa de mercado.

10. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.1. Os preços poderão ser revistos a qualquer tempo, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

10.1.1. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração reestabelecerá o equilíbrio econômico-financeiro inicial concomitantemente à alteração.

10.2. A Administração analisará o pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, acompanhado dos devidos cálculos, notas fiscais anteriores, tabelas de preços oficiais e demais documentos comprobatórios pertinentes.

10.2.1. Após a análise do pedido, e desde que, a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos, a Administração reestabelecerá, mediante termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

10.2.2. Será permitida à Administração a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

10.3. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

10.3.1. No caso do disposto do subitem 10.1.1, a alteração unilateral e o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro serão formalizados no mesmo termo aditivo.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 – Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Educação

Função: 123650170 – Modernização da Secretaria de Educação

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.033 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 3131 Educação – Escola Período Integral

Desdobramento: 4.4.90.52.34 – 1902 Desdobramento da Despesa

Despesa Principal: 4.4.90.52-1899



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

Órgão: 08 – Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Educação

Função: 123650170 – Modernização da Secretaria de Educação

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.033 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 3131 Educação – Escola Período Integral

Desdobramento: 3.3.90.39.05 - 1898 Desdobramento da Despesa

Despesa Principal: 3.3.90.39-1898

Porecatu, 24 de setembro de 2025.

Elaborado e Aprovado por:

BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA
Secretaria de Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

ANEXO III

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO
(OU DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE)¹

TERMO DE CONTRATO Nº ____/2025

Processo Administrativo nº 89/2025

Dispensa nº 32/2025

DAS PARTES

O **MUNICÍPIO DE** _____/_____, Pessoa Jurídica de Direto Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede _____, no Centro da cidade de _____/_____, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor _____, qualificação, na cidade de _____/_____, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE** _____ estabelecida _____, no Centro/bairro _____, desta cidade, neste ato representada por seu Secretário(a), o(a) Senhor(a) _____, qualificação, na cidade de _____/_____, através do **FUNDO MUNICIPAL** _____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____/_____, com endereço eletrônico _____, neste ato representada pelo (a) Senhor (a) _____, nacionalidade, estado civil, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito (a) no CPF nº _____, residente e domiciliado (a) na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____/_____, doravante denominada **CONTRATADA**.

DA AUTORIZAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO: o presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização exarada em despacho constante no Processo Administrativo nº 72/2025, originado pela Dispensa nº 28/2025, que faz parte integrante do epigrafado processo.

DO PREPOSTO INDICADO PELA EMPRESA: Foi indicado como preposto da CONTRATADA na presente contratação, o (a) SR (a) _____, qualificação, com

¹ Art. 70. A documentação referida neste Capítulo poderá ser:

I - apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

II - substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei;

III - **dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de 300.000,00. NLL.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

endereço eletrônico para efeitos legais e uso no processo de fiscalização

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente instrumento

conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Especificações da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1		UN			
2		UN			

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será _____ (meses/anos), contados da _____ (data da respectiva assinatura/emissão da ordem de serviço/ordem de fornecimento).

2.2. O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, e, os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na referida Lei, e demais normas federais aplicáveis e também os normativos internos regentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. A execução do objeto será realizada pela Contratada, que deverá instalar os equipamentos de rastreamento e monitoramento veicular, conforme as especificações e quantidades constantes no Anexo I - Termo de Referência, em perfeitas condições de uso e em pleno funcionamento

3.2. A entrega dos bens será realizada em uma única vez, e o recebimento será feito provisória e definitivamente pelo fiscal do contrato, conforme as regras da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

3.3. A Contratada deverá garantir a qualidade, quantidade, especificações e a conformidade dos equipamentos com a proposta vencedora e o Termo de Referência.

3.5. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

4.1. A fiscalização da execução do objeto ora CONTRATADO será realizada pelo (s) servidor (a) designado (a) pela Administração, nos termos do Decreto Municipal nº _____.

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O valor total dos bens ora contratados é de _____
(_____).

5.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da proposta aceita pelo CONTRATANTE, inclusive despesas com fretes e outros.

5.3. Os pagamentos devidos à Contratada serão depositados em conta corrente, pela CONTRATANTE, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e visada, por funcionários da Administração Municipal.

5.3.1. A requerimento expresso e tempestivo da Contratada, caso haja atraso no pagamento por culpa da CONTRATANTE, poderá ser aplicada a correção monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento com base com base no IPCA, ou IGPM, caso o primeiro índice não possa ser aplicado, ou outro índice aplicável, caso o IGPM, por razões justificadas, não possa ser aplicado.

5.4. Nas Notas Fiscais correspondentes deverão constar o número do Processo Administrativo e do Contrato firmado.

5.5. O pagamento fica condicionado a comprovação pela contratada que se encontra "em dia" com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho (CNDT), conforme documentos exigidos na fase preparatória da contratação, devendo o CONTRATADO se manter adimplente durante todo o período da contratação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

- 5.6.** Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.
- 5.7.** Caso seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o CONTRATANTE, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.
- 5.8.** A qualquer momento durante a execução contratual, a CONTRATANTE poderá solicitar comprovação de regularidade dos documentos fiscais junto à CONTRATADA, a qual deverá apresentar no prazo máximo de 03 (dias) úteis os documentos solicitados.
- 5.9.** Em caso de inadimplência a empresa deverá regularizar a situação fiscal no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis sob pena de rescisão contratual.
- 5.10.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária devida na legislação aplicável.
- 5.10.1.** Caso a Contratada seja optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Gestão/Unidade:

Fonte de Recursos:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Plano Interno:

Nota de Empenho:

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

7.1. Os preços poderão ser revistos a qualquer tempo, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

7.1.1. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração reestabelecerá o equilíbrio econômico-financeiro inicial concomitantemente à alteração.

7.2. A Administração analisará o pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, acompanhado dos devidos cálculos, notas fiscais anteriores, tabelas de preços oficiais e demais documentos comprobatórios pertinentes.

7.2.1. Após a análise do pedido, e desde que, a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos, a Administração reestabelecerá, mediante termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

7.2.2. Será permitida à Administração a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

7.3. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.3.1. No caso do disposto do subitem 7.1.1, a alteração unilateral e o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro serão formalizados no mesmo termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

8.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/21 são obrigações da **CONTRATADA**:

I - Entregar os produtos no prazo e forma e em conformidade com o Termo de Referência;

II – Atender todos os requisitos, prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência;

III - Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos, taxas e fretes que forem devidos em decorrência do objeto desta contratação, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

V - Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto desta contratação;

V - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o CONTRATANTE;

VI - Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes ao objeto e à contratação e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

- VII - Não transferir em hipótese alguma o instrumento contratual a terceiros;
- VIII - Manter preposto para representá-la quando da execução contratual, mantendo sempre atualizado o endereço de e-mail informado na indicação do preposto na parte preambular;
- IX - Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;
- X - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- XI - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;
- XII - As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto da presente contratação serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares.

8.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/21 são obrigações da CONTRATANTE:

- I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- II - Fornecer todas as informações necessárias para o desenvolvimento do objeto do contrato;
- III - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;
- IV - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
- V - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
- VI - Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- VII - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- VIII - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) **Multa por descumprimento de prazos e obrigações**

1. moratória de ___% (___ por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de ___ (___) dias;

1.1. A contratante a partir do _____ (_____) dia de atraso poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança.

3. compensatória de ___% (___ por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

3.1. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo acima estabelecido, as hipóteses em que a contratada não apresentar situação regular conforme as exigências da Administração.

4. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

IV.1) **Multa por extinção contratual**

1. nas hipóteses de rescisão unilateral, a contratante aplicará multa de _ _ _ % sobre o valor remanescente.

2. não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de _ _ _ (_ _ _) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2. A extinção do contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

11.3.1. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

11.4. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

12.2. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o **CONTRATANTE** providenciará a publicação de resumo deste instrumento na forma indicada nas normas internas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, por intermédio de decisão do Gestor do Contrato, o qual poderá se valer de parecer técnico ou jurídico, que seguirá as disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e demais legislações pertinentes a situação concreta, respeitando-se também as regras internas para o processo de fiscalização publicadas no sítio eletrônico oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de _____, Estado de _____, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas (02) testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos.

_____/_____, ____ de _____ de 2025.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE PORECATU-PR
Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal/Ordenador de Despesas

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
(NOME DA SECRETÁRIA)

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 - _____
2 - _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-1422

e-mail: licitaporecatu@gmail.com

ANEXO IV

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU		
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:89/2025	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº32/2025	
TIPO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO POR ITEM	
RAZÃO SOCIAL:	CNPJ/CPF:	
ENDEREÇO:	BAIRRO:	
CIDADE/UF:	CEP:	TELEFONE:
REPRESENTANTE LEGAL:	CPF:	
RG:	E-mail:	

Cód	Item	Descrição	Und	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XX	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XX	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
Valor Total dos Itens							R\$

Validade da Proposta: _____ dias.

Nome do BANCO: _____, AGÊNCIA: _____, CC: _____.

Prazo de entrega/execução: Até 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato

Prazo de Garantia: 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-1422

Declaro que examinei, conheci e me submeto a todas as condições expressas na presente contratação direta, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte.

Declaro que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Porecatu, * de * de 2025.

— [nome] —
Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-1422

e-mail: licitaporecatu@gmail.com

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME EPP²

**Utilizar o papel timbrado da empresa.*

Processo Administrativo n.º 89/2025

Dispensa de Licitação n.º 32/2025

_____[nome completo]_____, representante legal da empresa __[Razão Social]__, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede à __[endereço completo]__, e endereço eletrônico __@__ ___, **DECLARO** para todos os fins de direito, especificamente para participação no presente processo de Dispensa de licitação, que a referida empresa faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, por estar contida no seu rol de beneficiários do art. 3º, e que é enquadrada como:

- **MICROEMPRESA**, conforme inciso I, art. 3º da Lei Complementar n.º Lei Complementar n.º 123, de 2006;

- **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006;

Ainda **Declaro** que esta **empresa não ultrapassou os limites de enquadramento** previstos na LC n.º 123, de 2006;

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime à ordem tributária (art. 1º da Lei n.º 8.137, de 1990).

Porecatu, ** de ***** de 2025.

__ [nome] __
Representante Legal

² Art. 70. A documentação referida neste Capítulo poderá ser:

I - apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

II - substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei;

III - **dispensada, total ou parcialmente**, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00. NLL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-1422

e-mail: licitaporecatu@gmail.com

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA³

**Utilizar o papel timbrado da empresa.*

Processo Administrativo n.º 89/2025

Dispensa de Licitação n.º 32/2025

A empresa __[Razão Social]__, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada à com sede à __[endereço completo]__, e endereço eletrônico __@__ ____, através do seu(a) representante legal Sr.(a) _____, e para os fins de participação da Dispensa de Licitação n.º 31/2025, **DECLARA** sob as penalidades cabíveis, que:

- I. Atende plenamente aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- II. Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que esta data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- III. Conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os seus termos e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;
- IV. Na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este órgão, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) _____, Portador(a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, cuja função/cargo é __[sócio/administrador/procurador/diretor/etc]__, responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento substitutivo.
- V. Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no procedimento da dispensa/ licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- VI. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

³ Art. 70. A documentação referida neste Capítulo poderá ser:

I - apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

II - substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei;

III - **dispensada, total ou parcialmente**, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00. NLL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-1422

e-mail: licitaporecatu@gmail.com

VII. A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII. O endereço para qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, no caso de eventual contratação, é: __ [endereço completo] __, endereço eletrônico __ _@_ __, Telefone: (_ _) _ _ _ _, bem como que manterá atualizado os seus endereços (físico e eletrônico).

IX. Nomeia e constitui o(a) senhor(a) _____, portador(a) do CPF n.º _____, para ser o(a) **preposto** responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos, se comprometendo a traslar instrumento de procuração constituindo o preposto, caso este seja pessoa diferente do(s) representante(s) legal da empresa.

X. Ciência da existência e cumprimento da Lei n.º 13.709, de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais eventualmente repassados pelo CONTRATANTE, declara ainda, que os princípios norteadores da referida legislação estão incorporados no desenvolvimento de suas atividades institucionais, bem como na prática de seus agentes de tratamento.

XI. Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 2021, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XII. Conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133, de 2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

Porecatu, ** de ***** de 2025.

__ [nome] __
Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-1422

e-mail: licitaporecatu@gmail.com

ANEXO VII

FOTOS





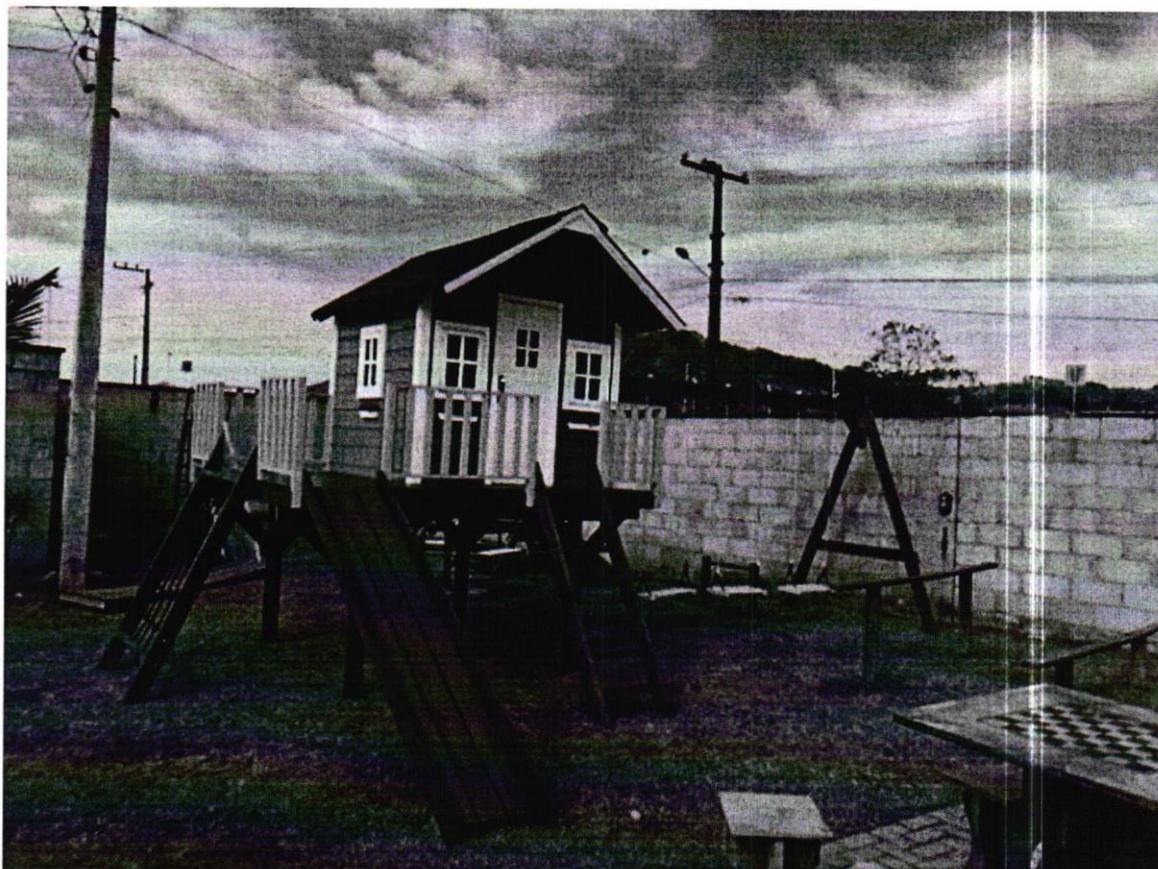
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-1422

e-mail: licitaporecatu@gmail.com





**DECLARAÇÃO DE USO DE MINUTA PADRONIZADA OU
JUSTIFICATIVA DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MINUTAS PADRONIZADAS**

Processo Administrativo nº 89/2025

Dispensa nº 32/2025

DECLARAÇÃO

JUSTIFICATIVA

Para fins do disposto no § 2º do art. 19, da Lei 14.133, de 2021, justifica-se a não utilização de modelos padronizado de minutas de:

(X) EDITAL

(X) CONTRATO

Tendo em vista que:

(X) O município ainda está desenvolvendo modelos do instrumento para a padronização gradativa no processo de implantação da NLL, não constando ainda modelo padronizado de TR para o objeto ora tratado.

Tem-se no presente momento, que a não utilização do instrumento de planejamento padronizado, não afeta ou prejudica a realização da contratação, posto que a sua formalização foi atentamente elaborada.

Por ser verdade, dou fé.

Porecatu/PR, 26/09/2025.

Franciele Regina de Oliveira
Portaria nº 081/2025

Priscila de Arruda Penteado
Portaria nº 069/2025



PARECER JURÍDICO 085/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 089/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2025

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025. QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE CASINHA DE MADEIRA TRATADA COM VARANDA EQUIPADA, DESTINADA À ÁREA DE LAZER INFANTIL. ANÁLISE MINUTA CONTRATUAL. REQUISITOS MÍNIMOS ATENDIDOS. POSSIBILIDADE.

ASSUNTO: POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO E ANÁLISE DE MINUTA CONTRATUAL.

1. RELATÓRIO.

Trata-se de solicitação de parecer referente à possibilidade de realização de contratação por dispensa de licitação e análise da minuta contratual, que tem por objeto aquisição e montagem de casinha de madeira tratada com varanda equipada, destinada à área de lazer infantil.

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do Art.8º, §3º da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

É o relatório.

2. ANÁLISE JURÍDICA.

2.1 DO PARECER JURÍDICO. ART. 53 DA LEI 14.133/2023.

Importa asseverar que compete a este setor da PGM prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, que são reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, muito menos às questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

A Procuradora incumbida do ato analisará somente as questões relativas à legalidade da minuta do edital de dispensa de licitação



e da minuta do contrato¹, advertindo que todo procedimento licitatório deverá observar a legislação aplicável, não lhe competindo consideração alguma acerca do mérito da contratação em análise e da discricionariedade da Administração ao traçar os parâmetros da aquisição entendidos como necessários, em especial, a formação do(s) lote(s) e item(s), os valores estimados e a forma para a respectiva execução, por exemplo.

Portanto, enquanto o jurídico pode e deve atuar na validação dos procedimentos legais, a escolha de realizar ou não a contratação ficará a critério do gestor, considerando as particularidades e necessidades específicas do município no momento.

Por fim, vale lembrar que as manifestações desta Procuradoria são de natureza opinativa e, desta forma, não vinculantes para o gestor público, podendo este adotar orientação diversa daquela emanada do parecer jurídico desde que apresentadas as devidas justificativas e fundamentações.

Feitas as considerações iniciais, passa-se a análise das minutas de edital e de contrato.

2.2- Quanto a qualificação dos servidores

Caso os servidores responsáveis pelo planejamento e elaboração de documentos essenciais como, ETP, TR e Editais não tenham a formação adequada, indica-se a realização da Série "NLL 2023 - Nova Lei de Licitações"

Caso os fiscais não possuam formação em licitações e contratos, recomenda-se a realização dos cursos da Série "GFCA 2021 - Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos 2021" da Escola da Gestão Pública do TCE PR (EGP) do TCE PR.

Todos estes cursos são gratuitos e estão disponíveis no formado EAD, no endereço eletrônico "<https://egp.tce.pr.gov.br>" e são de curta duração, possuem conhecimento aprofundado em diversos pontos e são suficientes para a maioria dos casos. Cada etapa concluída gera um certificado.

1 Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação. § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá: I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica; (...) § 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos. § 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.



No caso dos Agentes de Contratação/Pregoeiros, recomenda-se que tenham curso de formação específico. Indica-se no caso, o Curso de Formação de Agentes de Contratação do SEBRAE/PR Também gratuito e no formato EAD, o curso poderá ser consultado no link: <https://trilhas-apps.pr.sebrae.com.br/trilhas/trilha/agente-de-contratacao-basico>.

2.3. DA FASE PREPARATÓRIA DO CERTAME

O artigo 18 da Lei nº 14.133/2021 estabelece quais elementos devem ser cumpridos nos autos do processo de contratação pública. Vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

2



IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

2



IX – demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X – providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI – contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII – descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII – posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. § 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

Sobre o estudo técnico preliminar – ETP, conforme se depreende do art. 18, §2º, acima, são obrigatórios os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, quais sejam:

- a) Descrição da necessidade da contratação;
- b) Estimativas das quantidades para a contratação;
- c) Estimativa do valor da contratação;
- d) Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- e) Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Tais elementos obrigatórios constam do ETP do presente certame.

Vale ressaltar que não estão presentes nos autos informações sobre o “Plano Anual de Contratações”, que, apesar de não serem obrigatórios para a realização do presente certame, é totalmente aconselhável a sua elaboração para fins de melhor planejamento, a eficiência e boa gestão orçamentária.

A propósito, na NLLC, o plano anual de contratações está previsto no art. 12, in verbis:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte: [...] VII – a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo



planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

A cláusula contratual de matriz de risco, que implica na distribuição antecipada entre as partes contratantes da responsabilidade pelos eventuais ônus financeiros resultantes de situações futuras e incertas - isto é, os riscos que possam surgir após a apresentação da proposta na licitação - e estabelece as bases para o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, encontra respaldo no artigo 22 da Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC). Este dispositivo prevê que o edital pode incluir uma matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, sendo obrigatória sua adoção nos casos de contratações de obras e serviços de grande envergadura ou quando são empregados os regimes de contratação integrada e semi-integrada.

Portanto, é possível concluir que a fase preparatória do certame está em conformidade com os requisitos mínimos estabelecidos pela NLLC. No entanto, é essencial observar as orientações jurídicas mencionadas neste contexto.

DA FORMAÇÃO DE PREÇOS

2.3 QUANTO A ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

A legislação de contratações públicas exige que o orçamento estimativo seja detalhado em planilhas, abrangendo unidades de fornecimento, quantidade e custo de cada item. Esse detalhamento deve ser proporcional ao objeto contratado e determinado pela unidade responsável. Tanto quem elabora o orçamento quanto o fornecedor devem estar cientes de todas as condições que afetam o preço. A proposta do licitante parte sempre de valores integrais.

Portanto, a cotação deve incluir várias informações, e é recomendável que a proposta do fornecedor englobe todos os custos relacionados ao produto ou serviço.

Sobre a pesquisa de preços, o art. 23 da Lei 14.133/2021 define o “valor estimado” a ser considerado na contratação, a partir dos seguintes critérios:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base



no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III – utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV – pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

No âmbito desta Municipalidade, a pesquisa de preços foi regulamentada através do Decreto Municipal nº 123/2019, dispondo em seu art. 2º os requisitos mínimos para a sua materialização, in verbis:

Art. 2º Serão utilizadas as seguintes referências para formação de preços:

I – Preços praticados pela própria Administração.

II – Preços praticados por outros órgãos públicos.

III – Cotações junto às empresas do setor que comercializam o produto.

IV – Orçamentos obtidos na internet, desde que em sítios de amplo acesso e da própria empresa; pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados; ferramentas que disponibilizem preços a partir de notas fiscais; tabelas setoriais e/ou outras referências passíveis de registro no processo.

V – Preços ofertados pelas licitantes na fase de lances de certame anterior da própria Administração.

R



§1º - Quando existentes, os preços praticados pela própria Administração serão considerados como uma das referências de preço.

§2º - As referências de preço deverão contemplar, sempre que possível, a realidade local e/ou regional.

§3º - Os parâmetros previstos neste artigo serão utilizados de forma combinada, observando-se, além do disposto no §1º, os incisos II a V em ordem crescente.

§4º - As referências devem se relacionar com o mesmo objeto que se pretende ter o preço fixado e deverão ter os comprovantes de sua obtenção juntados no processo administrativo respectivo (site específico, número de ata/contrato, etc.)

Depreende-se da documentação apresentada que os requisitos constantes da lei e do regulamento para apuração da média de preço foram atendidos.

2.4. DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA:

DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Em regra, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação, como se pode extrair da transcrição da redação do dispositivo ora citado:

Art. 37. (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Contudo, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, poderá ser dispensada a licitação para aquisições que envolva valores inferiores a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme o estipulado nos termos do Art.75, inciso II, da mesma Lei de Licitações.

No presente caso, a justificativa apresentada para a contratação direta foi o critério valorativo do bem a ser adquirido, de modo a implicar que a realização de procedimento de licitação para a contratação deste seria medida desarrazoada, haja vista seu valor diminuto. Portanto, os critérios e requisitos legais a serem preenchidos para amoldar o caso concreto à hipótese permissiva excepcional são os seguintes, previstos na supramencionada lei:

Art. 75. É dispensável a licitação:



II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Considerando, ainda, que o Decreto 12.373/24 atualizou os valores estabelecidos pela Lei nº 14.133/21, modificando o valor previsto no Art. 75, inciso I para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Ao verificar os dados acima, tomando por base o valor estimado para o certame, infere-se que o referido valor de 12.199,24 (doze mil, cento e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos) se enquadra legalmente na dispensa de licitação.

É crucial ressaltar que sempre que a Administração decidir não utilizar a dispensa de licitação eletrônica, deve apresentar justificativa fundamentada, em consonância com o princípio da motivação. Contudo, tal justificativa não foi fornecida de forma adequada.

Nesse contexto, correta a utilização dispensa na modalidade eletrônica, popularmente conhecido como "preguinho".

2.5 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

A Administração é incumbida de realizar o parcelamento do objeto em itens ou lotes, quando a natureza da obra, serviço ou compra for divisível, visando assegurar a ampla participação dos licitantes. Nesse sentido, as exigências relativas à habilitação devem ser proporcionais ao parcelamento realizado.

Depreende-se, portanto, que a adoção do critério de julgamento é adequada.

2.6. DA APLICABILIDADE DA LEI 123/2006 (ME E EPP).

O art. 48, incisos I, II e III, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, apresenta três modalidades de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, verbis:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e



cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Ainda regulamenta situações em que não há aplicabilidade da exclusividade em questão:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

I - os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não forem expressamente previstos no instrumento convocatório;

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

Em se tratando de processo licitatório com TRATAMENTO DIFERENCIADO para ME e EPP, conclui-se pela observância dos ditames da LC nº 123/2006 e legislação Municipal vigente.

2.7. DA MINUTA DO EDITAL

O Art. 25 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que o edital de licitação deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

No presente caso, a minuta do Edital satisfaz os requisitos acima elencados, tendo satisfatoriamente apresentado informações sobre: modalidade licitatória, sessão pública, definição do objeto, exigências para participação, proposta inicial, preenchimento da proposta, abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances, aceitabilidade e classificação da proposta, habilitação, recurso, adjudicação e homologação do certame, pedido de esclarecimentos e

impugnação ao edital, sanções administrativas e disposições gerais. Ademais o edital está devidamente acompanhado do Termo de Referência, da minuta do contrato e de outros anexos.

2.8. DA MINUTA DO CONTRATO

Primeiramente, cumpre esclarecer que o art. 92 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelecem quais as suas cláusulas necessárias em todo contrato:



Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições

10



exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

A respeito disso, tem-se que a minuta do contrato administrativo abrange as referidas cláusulas necessárias e essenciais.

2.9. DOS APONTAMENTOS GERAIS CABÍVEIS

- ❑ Seguindo o ideário da Nova Lei de Licitações e dos Decretos regulamentadores feitos no âmbito do Município, os atos da Dispensa Eletrônica devem ser publicados como se uma licitação fosse (como já dito, no caso das dispensas com base nos incisos I e II do artigo 75 a NLLC obriga a divulgação antes e depois da decisão).
- ❑ O § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021 estabelece que as contratações diretas pelo valor devem, preferencialmente, ter aviso divulgado em sítio eletrônico oficial pelo prazo mínimo de 3 dias úteis, de forma a convocar os particulares que atuam no ramo do objeto a apresentar propostas
- ❑ O gestor, de forma prudente, deve considerar como regra a pretensão de divulgar e, decidindo não dar publicidade prévia, justificar porque não o fez e esclarecer a razão de escolha da proposta mais vantajosa. No novo cenário dessa legislação, as motivações devem merecer crédito (até prova em contrário).
- ❑ A publicação prévia à pretensão da dispensa, repetindo, que não é obrigatória (mas preferencial aos olhos da Lei), serve a dois pontos: publicidade e facilitar a escolha de proposta vantajosa ao interesse público.
- ❑ Atente-se para a vedação imposta pelo artigo 14 da NLCC como forma de garantir a moralidade e impessoalidade na pretensa contratação.
- ❑ Certifique-se de que a compra direta não incorrerá em fracionamento de despesa.

3 . DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, abstraídas as questões técnicas e resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, e desde que observadas

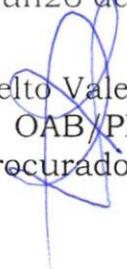


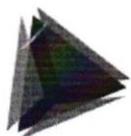
todas as recomendações constantes deste parecer, OPINAMOS pela viabilidade da CONTRATAÇÃO DIRETA, com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

É o parecer, salvo melhor juízo e fundamentação.

É o Parecer. SMJ.

Porecatu, 25 de junho de 2025


Lielto Valerio Padovan
OAB/PR 57.286
Procurador Municipal



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

AtoTeca

Pesquisa Sair

Visualizar Ato Administrativo

Base

Base: Ato Administrativo

Versionar

Informações

Emitente: MUNICÍPIO DE PORECATU

Identificador: 4625507/1

Tipo Documento: Dispensa

Subentidade: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PORECATU

Número: 32

Ano: 2025

Data da Assinatura: 08/10/2025

Ementa: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 01 (UM) PLAYGROUND RÚSTICO MULTIATIVIDADES E 02 (DUAS) CASINHAS DE MADEIRA TRATADA COM VARANDA EQUIPADA, DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DA ÁREA DE LAZER INFANTIL DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) PROFESSOR VICENTE DE CONTI, VISANDO APRIMORAR A INFRAESTRUTURA PEDAGÓGICA E RECREATIVA DA UNIDADE.

Assunto: Edital;

Dados da Publicação

Data	Título	Número	Páginas	Link
08/10/2025	Diário Oficial dos Municípios do Paraná	3380	335, 336	Ver Publicação

Arquivo(s)

Principal/Anexo	Nome	Baixar
Principal	MINUTA DISP ELET PLAYGROUND.pdf	

Voltar

Usuário Logado: ADRIAN FABLICIO GONCALVES

Emitente Logada: MUNICÍPIO DE PORECATU

129.1



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
PARANÁ**

CERTIDÃO DE ENCERRAMENTO DA FASE PREPARATÓRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 89/2025

DISPENSA Nº: 32/2025

CERTIFICO O ENCERRAMENTO DA FASE PREPARATÓRIA DA DISPENSA DA LICITAÇÃO, ENCONTRANDO-SE O FEITO DISPONÍVEL PARA A PUBLICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.

ENCAMINHE-SE PARA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO DA FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR PARA OS ATOS SUBSEQUENTES.

PORECATU, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

FRANCIELE REGINA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação da Fase Interna
Portaria n° 081/2025.



ANEXO IV - PROPOSTA DE PREÇOS

Processo Administrativo n. o89/2025
Dispensa de Licitação n. o32/2025
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU-PR

PROPONENTE: ELITE PLAYGROUND COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA
ENDEREÇO: RUA ANGELO BATISTUS N 705 BAIRRO PAIOL GRANDE II
MUNICÍPIO: ERECHIM -RS
CNPJ: 03.384.999/0001-08
FONE: 54 99949-2880
E-MAIL: elite@eliteplaygrounds.com

Nome: PAULO CLOVIS NUNES
CPF: 669.072.330-53
RG: 262458688 SSP SP
Endereço: RUA ANGELO BATISTUS N 705 BAIRRO PAIOL GRANDE II ERECHIM RS
Telefone: 54 99949-2880 e-mail: elite@eliteplaygrounds.com

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UND	QUAN	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02	Casinha de Madeira Tratada, nas medidas de 1,80mt de Largura por 1,60mt de profundidade, mais 50cm de Varanda na frente. Altura no meio por dentro de 1,85mt. Casinha com 2 janelinhas na frente junto com a porta e Mais uma janelinha de cada lado. Pintura por dentro e fora. Telhas ecológicas. Acompanha os seguintes brinquedos: Balanço Duplo com escorregador, Gangorra, Caixa de Areia que abre e fecha (areia não acompanha).	CACIQUE	UND	01	R\$ 10.800,00	R\$ 10.800,00
03	Casinha de Madeira Tratada, nas medidas de 1,60mt de Largura por 1,60mt de profundidade mais 60cm de Varanda na frente e 1 mt de varanda na lateral. Altura no meio por dentro de 1,85mt. Casinha com 2 janelinhas na frente junto com a porta e Mais uma janelinha de cada lado. Pintura por dentro e fora. Telhas ecológicas Acompanha os seguintes brinquedos: Balanço Duplo, Escada de cordas, Escada de madeira, Escorregador.	CACIQUE	UND	01	R\$ 10.666,66	R\$ 10.666,66
VALOR TOTAL						R\$ 21.466,66

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 DIAS(sessenta dias).

Banco: BANRISUL 041 Agência:0210 Conta Corrente:061656750-4

Prazo de entrega/execução: Até 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato



Prazo de Garantia: 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo do objeto.

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas na e-mail: licitaporecatu@gmail.com presente contratação direta, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte.

Declaro que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

ERECHIM 20 DE OUTUBRO DE 2025.

ELITE
PLAYGROUND
COMERCIO DE
BRINQUEDOS
LTDA:0338499900
0108

Assinado de forma
digital por ELITE
PLAYGROUND
COMERCIO DE
BRINQUEDOS
LTDA:03384999000108
Dados: 2025.10.21
11:42:33 -03'00'

ELITE PLAYGROUND COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA
03.384.999/0001-08



ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME EPP2

Processo Administrativo n. 089/2025
Dispensa de Licitação n. 032/2025
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU-PR

ELITE PLAYGROUND COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ n.º 03.384.999/0001-08 com sede na RUA ANGELO BATISTUS N 705 BAIRRO PAIOL GRANDE II MUNICÍPIO: ERECHIM -RS telefone 54 99949-2880 E-MAIL: elite@eliteplaygrounds.com , por intermédio de seu representante legal, Sr. PAULO CLOVIS NUNES portador (a) da Carteira de Identidade n.º 262458688 SSP SP , CPF n.º 669.072.330-53;DECLARA, para todos os fins de direito, especificamente para participação no presente processo de Dispensa de licitação, que a referida empresa faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, por estar contida no seu rol de beneficiários do art. 3º, e que é enquadrada como:

(X) - MICROEMPRESA, conforme inciso I, art. 3º da Lei Complementar n.º Lei Complementar n.º 123, de 2006;

() - EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006;
Ainda Declaro que esta empresa não ultrapassou os limites de enquadramento previstos na LC n.º 123, de 2006;
DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime à ordem tributária (art. 1º da Lei n.º 8.137, de 1990).

ERECHIM 21 DE OUTUBRO DE 2025.

ELITE PLAYGROUND COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA:033849990 00108	Assinado de forma digital por ELITE PLAYGROUND COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA:03384999000108 Dados: 2025.10.21 11:43:29 -03'00'
---	---

ELITE PLAYGROUND COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA
03.384.999/0001-08



ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA3

Processo Administrativo n. 089/2025
Dispensa de Licitação n. 032/2025
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU-PR

ELITE PLAYGROUND COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ n.º 03.384.999/0001-08 com sede na RUA ANGELO BATISTUS N 705 BAIRRO PAIOL GRANDE II MUNICÍPIO: ERECHIM -RS telefone 54 99949-2880 E-MAIL: elite@eliteplaygrounds.com , por intermédio de seu representante legal, Sr. PAULO CLOVIS NUNES portador (a) da Carteira de Identidade n.º 262458688 SSP SP , CPF n.º 669.072.330-53. DECLARA sob as penalidades cabíveis, que:

- I. Atende plenamente aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- II. Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que esta data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- III. Conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os seus termos e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;
- IV. Na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este órgão, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr. PAULO CLOVIS NUNES portador (a) da Carteira de Identidade n.º 262458688 SSP SP , CPF n.º 669.072.330-53, Sócio proprietário responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento substitutivo.
- V. Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no procedimento da dispensa/ licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- VI. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- VII. A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.
- VIII. O endereço para qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, no caso de eventual contratação, é: RUA ANGELO BATISTUS N 705 BAIRRO PAIOL GRANDE II MUNICÍPIO: ERECHIM -RS telefone 54 99949-2880 E-MAIL: elite@eliteplaygrounds.com, bem como que manterá atualizado os seus endereços (físico e eletrônico).
- IX. Nomeia e constitui o(a) senhor Sr. PAULO CLOVIS NUNES portador (a) da Carteira de Identidade n.º 262458688 SSP SP , CPF n.º 669.072.330-53, Sócio proprietário, para ser o(a) preposto responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos, se comprometendo a transferir instrumento de procuração constituindo o preposto, caso este seja pessoa diferente do(s) representante(s) legal da empresa.
- X. Ciência da existência e cumprimento da Lei n.º 13.709, de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais eventualmente repassados pelo CONTRATANTE, declara ainda, que os princípios norteadores da referida legislação estão incorporados no desenvolvimento de suas atividades institucionais, bem como na prática de seus agentes de tratamento.



XI. Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 2021, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XII. Conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133, de 2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

ERECHIM 21 E OUTUBRO DE 2025.

ELITE	Assinado de forma
PLAYGROUND	digital por ELITE
COMERCIO DE	PLAYGROUND
BRINQUEDOS	COMERCIO DE
LTDA:033849990	BRINQUEDOS
00108	LTDA:03384999000108
	Dados: 2025.10.21
	11:43:46 -03'00'

ELITE PLAYGROUND COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA
03.384.999/0001-08

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: CACIQUE INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Tranquilo Peruzzolo, nº 250, Bairro Nossa Senhora da Saúde, no município de Cacique Doble – RS, inscrita no CNPJ Nº 29.685.289/0001-01, neste representada por sua proprietária Elizandra Macioroski, brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliada na Rua Florencio Mendes nº 30, Bairro Planalto, no município de Cacique Doble-RS, inscrita no CPF: 982.369.700-00, e número de identidade: 9074472235 expedida pelo órgão SSP/RS, denominada de contratante.

CONTRATADO: Sr. CLÓVIS ROBERTO ANDREOLA JUNIOR, pessoa física, brasileiro, solteiro, Engenheiro mecânico, registrado no CREA RS nº 189515, residente a domicílio na Rua Bortoli Balvedi, nº 435, Centro na cidade de Erechim – RS, inscrito no CPF: 012.478.540-94 e número de identidade 3097110245 expedida pelo órgão SJSII-RS, simplesmente denominado de contratado.

CLAÚSULA 1ª: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, de assumir a função de Responsável técnico pela empresa responsabilizando-se tecnicamente pelas atividades no que se refere a fabricação e instalação de equipamentos.

CLAÚSULA 2ª: A vigência deste contrato é por prazo indeterminado a contar da data de sua assinatura. É facultado às partes rescindir o contrato com aviso prévio por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLAÚSULA 3ª: A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA, Art. 17- A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

*for requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento do encargo;

*for o profissional suspenso do exercício de sua profissão;

*mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;

*tiver o profissional seu registro cancelado;

*ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da Assistência técnica.

CLAÚSULA 4ª: A jornada de trabalho prestado a contratante será de vinte (20) horas ao mês, nas terça feira no horário das 13H as 18H.

CLAÚSULA 5ª: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a um salário mínimo nacional.

CLAÚSULA 6ª: O contratado poderá possuir outros clientes fora do âmbito deste contrato,

SERVENTIA NOTARIAL PERUZZOLO - TABELIONATO DE CACIQUE DOBLE
Tabelião Designado - André Luiz Peruzzolo

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica por ser reprodução fiel do original a mim apresentado. Dou fé.
Cacique Doble, 18 de novembro de 2021.
Debora Biazatti - Tabelião Substituta
E-mai: RS 5.30 + Selo digital: RS 1.40 0615.01.2100004.00128



Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas neste contrato as partes elegem o foro da Comarca de São José do Ouro – RS.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

CACIQUE DOBLE 15 DE ABRIL DE 2020


Elizandra Macioroski
CPF: 22.369.700-00


Clovis Roberto Andreola Junior
CPF: 012.478.540-94

Testemunhas:

SERVENTIA NOTARIAL PERUZZOLO - TABELIONATO DE CACIQUE DOBLE
Tabelião Designado - André Luiz Peruzzolo



AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica por ser reprodução fiel do original a mim apresentado. Dou fé 
Cacique Doble, 18 de novembro de 2021.
Debora Biavati - Tabeliã Substituta
Emol.: R\$ 5,30 + Selo digital: R\$ 1,40 0615.01.2100004.00129




Debora Biavati
Tabeliã Substituta



Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios LTDA.

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a
ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154



Relatório de Ensaio (RAE)

N.º 15000424 Q Pág.: 1 / 4

Data de emissão: 29/04/2024

1 - Solicitante: INNAC - Instituto Nacional de Avaliação da Conformidade em Produtos.
CNPJ: 08.795.088/0001-97
Endereço: Avenida Copacabana N.º 268
Complemento: --- **CEP:** 06472-001
Cidade / Estado: Barueri - SP
Fone: (11) 2078-9595 **E-mail:** rosangela@innac.org.br

1.1 - Interessado: Cacique Industria de Móveis Ltda
CNPJ: 29.685.289/0001-01
Endereço: Rua Tranquilo Peruzolo N.º 250
Complemento: --- **CEP:** 99860-000
Cidade / Estado: Cacique Doble - RS
Fone: (54) 3552-1317 **E-mail:** moveiscacique1@hotmail.com

2 - Produto ensaiado:

Orçamento:	5490324			
Ordem de serviço:	15000424			
Data de realização do (s) ensaio (s):	Início:	19/04/2024	Término:	24/04/2024

2.1 Informações fornecidas pelo cliente:

Número de processo:	IP-PLG-0742/2024		
Nome do fabricante:	---		
Tipo de certificação	Modelo de certificação	Tipo de processo	Contém lacre
Inicial	Modelo 2	Prova	Não

Referência.	Descrição.	Família.	Faixa etária.	Quantidade recebida.	Quantidade de ensaio.
1045	PLAYGROUND COM ESTRUTURA PRINCIPAL EM MADEIRA PLÁSTICA	1	+ 3 anos	1	1 Q.

Legenda:

✓ Q.: Ensaios Químicos.

3 – Metodologia(s) Utilizada(s):

- ABNT NBR 16071-2:2021 Playgrounds Parte 2: Requisitos de Segurança
- ABNT NBR NM 300-3/2004: versão corrigida 2011, Segurança de brinquedos – Parte 3: Migração de certos elementos.

4 – Condições Ambientais:

Condições ambientais para condicionamento da amostra (Quando aplicável):					
Temperatura ambiente mín.:	NA	°C	Umidade relativa do ar:	NA	%
Temperatura ambiente máx.:	NA	°C	Umidade relativa do ar:	NA	%

Condições ambientais para execução do ensaio (Quando aplicável):					
Temperatura ambiente mín.:	20	°C	Umidade relativa do ar:	56	%
Temperatura ambiente máx.:	21	°C	Umidade relativa do ar:	69	%

5 – Resultados Obtidos dos Ensaio(s):

Itens	Descrição do (s) ensaio (s)		Resultados
	- ABNT NBR 16071-2:2021 Playgrounds Parte 2: Requisitos de Segurança		
4.11	Toxicidade		C

6 - Incerteza de medição no ensaio:

Descrição do ensaio	Incerteza da medição
Determinação de Metais (As) - MP	U = 0,736 mg/kg
Determinação de Metais (Ba) - MP	U = 0,165 mg/kg
Determinação de Metais (Cd) - MP	U = 0,118 mg/kg
Determinação de Metais (Cr) - MP	U = 0,175 mg/kg
Determinação de Metais (Hg) - MP	U = 0,276 mg/kg
Determinação de Metais (Pb) - MP	U = 0,117 mg/kg
Determinação de Metais (Sb) - MP	U = 0,130 mg/kg
Determinação de Metais (Se) - MP	U = 0,634 mg/kg

Lab System®

7 – Observações:

Sem observações.

7.1 – Declaração de Conformidade:

Os resultados obtidos atendem as exigências da norma ABNT NBR 16071-2:2021 Playgrounds Parte 2: Requisitos de Segurança

7.2 – Regra de Decisão:

Na Declaração de Conformidade é considerada a Incerteza de Medição.



Supervisor(a) de Laboratório
Clécio Ferreira da Silva
CRQ 04463616

Assinado de forma digital
por Clécio Ferreira da Silva
DN: cn=Clécio Ferreira da
Silva, o=LAB SYSTEM,
ou=Supervisão,
email=quimico@labsystem
.com.br, c=BR

Lab System®

CACIQUE IND. DE MÓVEIS LTDA

RUA TRANQUILO PERUZOLO, 250, NOSSA SRA DA SAÚDE, CACIQUE DOBLE, FONE 543552-1370,
CACIQUE DOBLE-RS, caciqueinddmoveis@hotmail.com

LAUDO TÉCNICO

Eu CLÓVIS ROBERTO ANDREOLA JUNIOR, Engenheiro mecânico, CREA 1426613, responsável técnico pela empresa CACIQUE IND DE MÓVEIS LTDA, CNPJ: 29.685.289/0001-01, sediada na RUA TRANQUILO PERUZOLO, 250 NA CIDADE DE CACIQUE DOBLE /RS declaro que tenho responsabilidade técnica sobre os produtos produzidos pela empresa, declaro que são fabricados de acordo com as Normas da ABNT, NBR 1671/2012, conforme ART 12505752 e Laudos comprobatórios que seguem.

Cacique Doble, 14 de Abril de 2023.

MÓVEIS CACIQUE


CLÓVIS R. ANDREOLA JR.
Eng. Mecânico
CREA RS: 189515


29.685.289/0001-01
**CACIQUE INDÚSTRIA
DE MÓVEIS LTDA**
Rua Tranquilo Peruzolo, 250 - BRCAO 01
Bairro Nossa Senhora da Saúde
CEP 99600-000 - Cacique Doble - RS



ANEXO IV - PROPOSTA DE PREÇOS

Processo Administrativo n. o89/2025
Dispensa de Licitação n. o32/2025
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU-PR

PROPONENTE: ELITE PLAYGROUND COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA
ENDEREÇO: RUA ANGELO BATISTUS N 705 BAIRRO PAIOL GRANDE II
MUNICÍPIO: ERECHIM -RS
CNPJ: 03.384.999/0001-08
FONE: 54 99949-2880
E-MAIL: elite@eliteplaygrounds.com

Nome: PAULO CLOVIS NUNES
CPF: 669.072.330-53
RG: 262458688 SSP SP
Endereço: RUA ANGELO BATISTUS N 705 BAIRRO PAIOL GRANDE II ERECHIM RS
Telefone: 54 99949-2880 e-mail: elite@eliteplaygrounds.com

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UND	QUAN	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02	Casinha de Madeira Tratada, nas medidas de 1,80mt de Largura por 1,60mt de profundidade, mais 50cm de Varanda na frente. Altura no meio por dentro de 1,85mt. Casinha com 2 janelinhas na frente junto com a porta e Mais uma janelinha de cada lado. Pintura por dentro e fora. Telhas ecológicas. Acompanha os seguintes brinquedos: Balanço Duplo com escorregador, Gangorra, Caixa de Areia que abre e fecha (areia não acompanha).	CACIQUE	UND	01	R\$ 10.800,00	R\$ 10.800,00
03	Casinha de Madeira Tratada, nas medidas de 1,60mt de Largura por 1,60mt de profundidade mais 60cm de Varanda na frente e 1 mt de varanda na lateral. Altura no meio por dentro de 1,85mt. Casinha com 2 janelinhas na frente junto com a porta e Mais uma janelinha de cada lado. Pintura por dentro e fora. Telhas ecológicas Acompanha os seguintes brinquedos: Balanço Duplo, Escada de cordas, Escada de madeira, Escorregador.	CACIQUE	UND	01	R\$ 10.666,66	R\$ 10.666,66
VALOR TOTAL						R\$ 21.466,66

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 DIAS(sessenta dias).

Banco: BANRISUL 041 Agência:0210 Conta Corrente:061656750-4

Prazo de entrega/execução: Até 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato



Prazo de Garantia: 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo do objeto.

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas na e-mail: licitaporecatu@gmail.com presente contratação direta, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte.

Declaro que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

ERECHIM 20 DE OUTUBRO DE 2025.

ELITE	Assinado de forma
PLAYGROUND	digital por ELITE
COMERCIO DE	PLAYGROUND
BRINQUEDOS	COMERCIO DE
LTDA:0338499900	BRINQUEDOS
0108	LTDA:03384999000108
	Dados: 2025.10.21
	11:42:33 -03'00'

ELITE PLAYGROUND COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA
03.384.999/0001-08



ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME EPP2

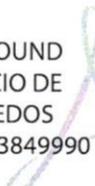
Processo Administrativo n. 089/2025
Dispensa de Licitação n. 032/2025
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU-PR

ELITE PLAYGROUND COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ n.º 03.384.999/0001-08 com sede na RUA ANGELO BATISTUS N 705 BAIRRO PAIOL GRANDE II MUNICÍPIO: ERECHIM -RS telefone 54 99949-2880 E-MAIL: elite@eliteplaygrounds.com , por intermédio de seu representante legal, Sr. PAULO CLOVIS NUNES portador (a) da Carteira de Identidade n.º 262458688 SSP SP , CPF n.º 669.072.330-53;DECLARA, para todos os fins de direito, especificamente para participação no presente processo de Dispensa de licitação, que a referida empresa faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, por estar contida no seu rol de beneficiários do art. 3º, e que é enquadrada como:

(X) - MICROEMPRESA, conforme inciso I, art. 3º da Lei Complementar n.º Lei Complementar n.º 123, de 2006;

() - EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006;
Ainda Declaro que esta empresa não ultrapassou os limites de enquadramento previstos na LC n.º 123, de 2006;
DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime à ordem tributária (art. 1º da Lei n.º 8.137, de 1990).

ERECHIM 21 DE OUTUBRO DE 2025.

ELITE PLAYGROUND COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA:033849990 00108	 Assinado de forma digital por ELITE PLAYGROUND COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA:03384999000108 Dados: 2025.10.21 11:43:29 -03'00'
---	--

ELITE PLAYGROUND COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA
03.384.999/0001-08



ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA3

Processo Administrativo n. 089/2025
Dispensa de Licitação n. 032/2025
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU-PR

ELITE PLAYGROUND COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ n.º 03.384.999/0001-08 com sede na RUA ANGELO BATISTUS N 705 BAIRRO PAIOL GRANDE II MUNICÍPIO: ERECHIM -RS telefone 54 99949-2880 E-MAIL: elite@eliteplaygrounds.com , por intermédio de seu representante legal, Sr. PAULO CLOVIS NUNES portador (a) da Carteira de Identidade n.º 262458688 SSP SP , CPF n.º 669.072.330-53. DECLARA sob as penalidades cabíveis, que:

I. Atende plenamente aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II. Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que esta data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III. Conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os seus termos e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;

IV. Na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este órgão, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr. PAULO CLOVIS NUNES portador (a) da Carteira de Identidade n.º 262458688 SSP SP , CPF n.º 669.072.330-53, Sócio proprietário responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento substitutivo.

V. Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no procedimento da dispensa/ licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII. A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII. O endereço para qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, no caso de eventual contratação, é: RUA ANGELO BATISTUS N 705 BAIRRO PAIOL GRANDE II MUNICÍPIO: ERECHIM -RS telefone 54 99949-2880 E-MAIL: elite@eliteplaygrounds.com, bem como que manterá atualizado os seus endereços (físico e eletrônico).

IX. Nomeia e constitui o(a) senhor Sr. PAULO CLOVIS NUNES portador (a) da Carteira de Identidade n.º 262458688 SSP SP , CPF n.º 669.072.330-53, Sócio proprietário, para ser o(a) preposto responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos, se comprometendo a traslar instrumento de procuração constituindo o preposto, caso este seja pessoa diferente do(s) representante(s) legal da empresa.

X. Ciência da existência e cumprimento da Lei n.º 13.709, de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais eventualmente repassados pelo CONTRATANTE, declara ainda, que os princípios norteadores da referida legislação estão incorporados no desenvolvimento de suas atividades institucionais, bem como na prática de seus agentes de tratamento.



XI. Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 2021, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XII. Conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133, de 2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

ERECHIM 21 E OUTUBRO DE 2025.

ELITE
PLAYGROUND
COMERCIO DE
BRINQUEDOS
LTDA:033849990
00108

Assinado de forma
digital por ELITE
PLAYGROUND
COMERCIO DE
BRINQUEDOS
LTDA:03384999000108
Dados: 2025.10.21
11:43:46 -03'00'

ELITE PLAYGROUND COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA
03.384.999/0001-08



Prefeitura Municipal de Cacique Doble
Estado do Rio Grande do Sul



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICIPIO de CACIQUE DOBLE sob o CNPJ DE Nº 87.613.600/0001-03 situada na AVENIDA KAINGANG Nº 292, **ATESTA** para os devidos fins que a EMPRESA **CACIQUE INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA**, inscrita sob o CNPJ 29.685.289/0001-01, estabelecida na RUA TRANQUILO PERUZOLO Nº 250, BAIRRO NOSSA SENHORA DA SAÚDE – BARRACÃO 01 na cidade de CACIQUE DOBLE/RS, vendeu e instalou **06 KITS DE BRINQUEDOS EM FERRO, MADEIRA E PLÁSTICO, ROTOMOLDADO, CONTENDO BALANÇO, ESCORREGADOR E PLAYGROUND SEIS TORRES.**

Atestamos ainda que as mesmas foram satisfatórias e no prazo estabelecido, não existindo em nossos registros até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

CACIQUE DOBLE RS, 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUIZ ANGELO
DEON:427634010
15

Assinado de forma digital por
LUIZ ANGELO
DEON:42763401015
Dados: 2021.12.01 17:03:19
-03'00'

LUIZ ANGELO DEON
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Cacique Doble

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de realização de um Conjunto de parque Escolar (Playground) que o profissional Eng. Mecânico Clovis Roberto Andreola Junior, CREA-RS 189515, RNP 2211066038, na qualidade de Responsável Técnico pela empresa Elizandra Macioroski Me, prestou para a Prefeitura Municipal de Cacique Doble os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

DADOS DA OBRA:

1. Contrato: NF-e 000.000.715;
2. Objeto do contrato: Fabricação de Conjunto Parque Escolar tipo Playground, brinquedos para pracinha;
3. Endereço da Fabricação: Av. Guarani, 143 Bairro Nossa Senhora da Saúde Cacique Doble-RS;
4. Empresa contratada: Elizandra Macioroski Me, CNPJ 09007233/0001-90;
5. Contratante da obra: Prefeitura Municipal de Cacique Doble, CNPJ: 87.613.600/0001-03;
6. Proprietário da obra: Prefeitura Municipal de Cacique Doble, CNPJ: 87.613.600/0001-03;
7. ART 7805535;
8. Responsável Técnico Engenheiro Mecânico Clovis Roberto Andreola Junior, CREA-RS 189515, RNP 2211066038;
9. Atividades executadas sob a sua responsabilidade técnica: Fabricação de Conjunto de Parque Escolar (Playground);
10. Período de participação nos serviços: Início: 28/08/2014 – Fim: 01/09/2014.

Cacique Doble, 09 de fevereiro de 2015.

Raquel Teles de Souza
RAQUEL TELES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação,
Desporto Cultura e Juventude
Port. Nº 009/13 - 02/01/2013

SERVENTIA NOTARIAL PERUZZOLO - TABELIONATO DE CACIQUE DOBLE
Tabelião Designado - André Luiz Peruzzolo

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de Raquel Teles de Souza, conforme ficha-padrão aqui depositada. Dou fé.

EM TESTEMUNHO *DB* DA VERDADE
Cacique Doble, 02 de julho de 2018.
Debora Biavati - Escrevente Autorizada

Emol.: R\$ 4,80 + Selo digital: R\$ 1,40 0615.01.1800004.00332



DBiavati
DEBORA BIAVATI
Escrevente Autorizada



Cacique Doble
Administração 2013/2016

Nossa gente, nossa responsabilidade

Av. Kaingang, 292 - Fone: (54) 3552-1244 - CEP 99.860-000 - Cacique Doble - RS
E-mail: pmcaciquedoble@terra.com.br
www.caciquedoblers.com.br



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão n°: **2155133**

Validade: **31/03/2026**

Razão Social: **CACIQUE INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA**

CNPJ: **29.685.289/0001-01**

N° de registro no Crea-RS: **244778**

Registrada desde: **26/06/2020**

Registrada para:

NA ÁREA DA ENGENHARIA MECÂNICA: FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS PARA PESCA E ESPORTE; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA; REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO.

Observações:

NADA CONSTA.

Restrições:

NADA CONSTA.

Endereço(s): **1) R RUA TRANQUILO PERUZZOLO, 250 - BARRAÇÃO 01
SAÚDE
Cacique Doble-RS
99860-000**

Capital Social: **R\$ 300.000,00**

Responsáveis Técnicos:

1) CLOVIS ROBERTO ANDREOLA JUNIOR

Título: **Engenheiro Mecânico**

Carteira Crea: **RS189515** Registrado desde **14/07/2012**

Responsável Técnico pela empresa desde **26/06/2020**

Atribuições Profissionais (legislação):

Resolução 218/73 Art. 12

Certificamos que CACIQUE INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA..... está devidamente registrada no Crea-RS, nos termos do art. 59 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que a pessoa jurídica mencionada, bem como os seus responsáveis técnicos constantes desta certidão, não possuem débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Esta certidão não autoriza a pessoa jurídica a executar serviços técnicos sem a participação efetiva de seus responsáveis técnicos.

Os dados supracitados referem-se à situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data, devendo estar atualizada conforme art. 10º da Resolução nº 1.121/2019 do Confea. A presente certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos nela contidos e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro.

Página 1 de 2



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br, selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 2/6/2025 e reimpressa em 2/6/2025

Fim da certidão nº 2155133



Prefeitura Municipal de Cacique Doble
Estado do Rio Grande do Sul



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO de CACIQUE DOBLE sob o CNPJ DE Nº 87.613.600/0001-03 situada na AVENIDA KAINGANG Nº 292, **ATESTA** para os devidos fins que a EMPRESA **CACIQUE INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA**, inscrita sob o CNPJ 29.685.289/0001-01, estabelecida na RUA TRANQUILO PERUZOLO Nº 250, BAIRRO NOSSA SENHORA DA SAÚDE – BARRACÃO 01 na cidade de CACIQUE DOBLE/RS, vendeu e instalou **06 KITS DE BRINQUEDOS EM FERRO, MADEIRA E PLÁSTICO, ROTOMOLDADO, CONTENDO BALANÇO, ESCORREGADOR E PLAYGROUND SEIS TORRES.**

Atestamos ainda que as mesmas foram satisfatórias e no prazo estabelecido, não existindo em nossos registros até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

CACIQUE DOBLE RS, 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUIZ ANGELO
DEON:427634010
15

Assinado de forma digital por
LUIZ ANGELO
DEON:42763401015
Dados: 2021.12.01 17:03:19
-03'00'

LUIZ ANGELO DEON
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Cacique Doble

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de realização de um Conjunto de parque Escolar (Playground) que o profissional Eng. Mecânico Clovis Roberto Andreola Junior, CREA-RS 189515, RNP 2211066038, na qualidade de Responsável Técnico pela empresa Elizandra Macioroski Me, prestou para a Prefeitura Municipal de Cacique Doble os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

DADOS DA OBRA:

1. Contrato: NF-e 000.000.715;
2. Objeto do contrato: Fabricação de Conjunto Parque Escolar tipo Playground, brinquedos para praquina;
3. Endereço da Fabricação: Av. Guarani, 143 Bairro Nossa Senhora da Saúde Cacique Doble-RS;
4. Empresa contratada: Elizandra Macioroski Me, CNPJ 09007233/0001-90;
5. Contratante da obra: Prefeitura Municipal de Cacique Doble, CNPJ: 87.613.600/0001-03;
6. Proprietário da obra: Prefeitura Municipal de Cacique Doble, CNPJ: 87.613.600/0001-03;
7. ART 7805535;
8. Responsável Técnico Engenheiro Mecânico Clovis Roberto Andreola Junior, CREA-RS 189515, RNP 2211066038;
9. Atividades executadas sob a sua responsabilidade técnica: Fabricação de Conjunto de Parque Escolar (Playground);
10. Período de participação nos serviços: Início: 28/08/2014 – Fim: 01/09/2014.

Cacique Doble, 09 de fevereiro de 2015.

SERVENTIA NOTARIAL PERUZZOLO - TABELIONATO DE CACIQUE DOBLE
Tabelião Designado - André Luiz Peruzzolo

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de Raquel Teles de Souza, conforme ficha-padrão aqui depositada. Dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Cacique Doble, 02 de julho de 2018
Debora Biavati - Escrevente Autorizada

Emol.: R\$ 4,80 + Selo digital: R\$ 1,40 0615.01.1800004.00332

Raquel Teles de Souza
RAQUEL TELES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação,
Desporto Cultura e Juventude
Port. Nº 009/13 - 02/01/2013

Registro de
Nº 57989
Atestado Técnico



Debora Biavati
DEBORA BIAVATI
Escrevente Autorizada



Cacique Doble
Administração 2013/2016

Nossa gente, nossa responsabilidade

Av. Kaingang, 292 - Fone: (54) 3552-1244 - CEP 99.860-000 - Cacique Doble - RS
E-mail: pmcaciquedoble@terra.com.br
www.caciquedoblers.com.br



ATESTADO DE CAPACIDADE

MUNICÍPIO DE IPÊ

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO/MATERIAIS Nº 085/2022

OBJETO – O presente contrato tem por objeto o Aquisição Montagem com Instalação de Parque Infantil e Playground para instalação na Praça Central - **PARQUE INFANTIL COLORIDO** com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba – conforme as especificações técnicas mínimas, constantes no *Anexo II* – Termo de Referência.

ATESTAMOS para os devidos fins de comprovação que a empresa **ELITE PLAYGROUND COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA**, com sede na cidade de Erechim/RS, na Rua Ângelo Batistus, nº 705, telefone (54) 99949 -2880, CNPJ nº 03.384.999/0001-08, representada neste ato por seu sócio PAULO CLÓVIS NUNES, CPF nº 03.384.999/0001-08, com endereço na Rua Ângelo Batistus, nº 705, na cidade de Erechim/RS, forneceu os produtos/serviços iguais ou semelhantes ao objeto do referido pregão, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Ipê, 15 de dezembro de 2022

CASSIANO DE
ZORZI
CAON:6018966506
8

Assinado de forma digital
por CASSIANO DE ZORZI
CAON:60189665068
Dados: 2022.12.15
09:35:04 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPÊ – RS
CASSIANO DE ZORZI CAON – Prefeito Municipal



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ELITE PLAYGROUND COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA**

CPF/CNPJ: **03.384.999/0001-08**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:58:01 do dia 24/09/2025 , com validade até o dia 24/10/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: PbpSWxUOz9qalGXu57jM

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL

Certidão n°: **2155151** Validade: **31/03/2026**
Nome do Profissional: **CLOVIS ROBERTO ANDREOLA JUNIOR**
Título: **ENGENHEIRO MECÂNICO**
Carteira Crea: **RS189515** RNP: **2211066038** CPF: **012.478.540-94**

Registrado desde: 14/07/2012

Atribuições Profissionais (legislação):
RESOLUÇÃO 218/73 ART. 12

Curso de Graduação:
ENGENHARIA MECÂNICA - Colou grau em: 14/07/2012
UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO - UPF

Curso de Pós-Graduação:
NADA CONSTA

Responsabilidade técnica por pessoa jurídica:
1)CACIQUE INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA desde 26/06/2020

Certificamos que o profissional CLOVIS ROBERTO ANDREOLA JUNIOR.....
está devidamente registrado no Crea-RS, nos termos do art. 55 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que o profissional não possui débito de anuidade ou auto de infração transitado em
julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br
selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de
Registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência
deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140,
de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 2/6/2025 e reimpressa em 2/6/2025

Fim da certidao nº 2155151



**INSTITUTO NACIONAL
DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE
EM PRODUTOS**

**AUTORIZAÇÃO PARA O USO DO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA
CONFORMIDADE**

ACCORDANCE BRAND USAGE LICENSE

Produto: Playgrounds

Página: 1/1

Autorização nº: IP-PLG-0742/2024-1

Data de emissão: 14/05/2024

Data de Validade: 14/05/2026

Solicitante:

CACIQUE INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
RUA TRANQUILO PERUZOLO, CENTRO
CEP: 99860-000- CACIQUE DOBLE /SP
CNPJ: 29685289/000101

Fabricante:

CACIQUE INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
RUA TRANQUILO PERUZOLO, CENTRO
CEP: 99860-000- CACIQUE DOBLE /SP

Referência Normativa: ABNT NBR 16071:2021- Playgrounds – Partes 2 e 4: Requisitos de Segurança e Métodos de Ensaios.

Relatório de ensaio: No. Relatório de Ensaio RE nº 15000424 M , 15000424 Q;- Período de Ensaio: 16/04/2024 a 24/04/2024

Laboratório: Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda

Modelo de Certificação: Modelo de Certificação de Tipo e Ensaios de Amostras Coletadas no Comércio e na Fábrica ou Depósito (Sistema 4).

Condições Gerais:

Esta Autorização está vinculada ao contrato nº INNAC-02581/2024 para o escopo e endereço acima citado.

Esta Autorização é válida para os produtos listados abaixo durante o prazo de validade do certificado.

Rol dos Produtos:

Referência	DESCRIÇÃO
1045	PLAYGROUND COM ESTRUTURA PRINCIPAL EM MADEIRA PLÁSTICA

Esta Autorização para o Uso do Selo de Identificação da Conformidade possui validade de 2 (dois) anos conforme previsto no P.ES.07.

ROSANGELA F P DA SILVA
Responsável pela Análise do
Relatório de Ensaios

HENRIQUE ANTONIO CAPUTO
Signatário Autorizado





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTILHA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME
 PAULO CLOVIS NUNES

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
 262458688 SSP SP

CPF
 669.072.330-53

DATA NASCIMENTO
 24/05/1972

FILIAÇÃO
 JOAO NUNES
 ELSIMINA JOSE MACIEL

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO
 01573003842

VALIDADE
 08/02/2026

1ª HABILITAÇÃO
 13/09/1995

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 ERECHIM, RS

DATA EMISSÃO
 08/02/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

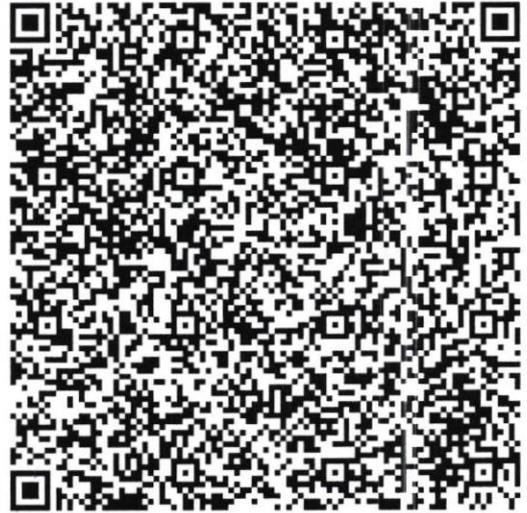
11614391981
 RS242168078

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2177797894

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT
NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154



Relatório de Ensaio (RAE)

N.º

15000424

M

Pág.: 1 / 45

Data de emissão: 19/04/2024

1 - Solicitante: INNAC - Instituto Nacional de Avaliação da Conformidade em Produtos.
CNPJ: 08.795.088/0001-97
Endereço: Avenida Copacabana Nº: 268
Complemento: --- **CEP:** 06472-001
Cidade/Estado: Barueri - SP
E-mail: rosangela@innac.org.br **Telefone:** (11) 2078-9595

1.1 - Interessado: Cacique Industria de Móveis Ltda
CNPJ: 29.685.289/0001-01
Endereço: Rua Tranquilo Peruzolo Nº: 250
Complemento: --- **CEP:** 99860-000
Cidade/Estado: Cacique Doble - RS
E-mail: moveiscacique1@hotmail.com **Telefone:** (54) 3552-1317

2 - Produto Ensaiado:

Orçamento:	5490324		
Ordem de serviço:	15000424		
Contém lacre:	Não		
Local da realização dos ensaios:	Instalação do cliente		
Data do recebimento das amostras:	12/04/2024		
Quantidade recebida:	01	Quantidade ensaiada:	01
Data da realização dos ensaios:	Início: 16/04/2024	Término:	16/04/2024

2.1 - Dados fornecidos pelo cliente:

Número do processo:	IP-PLG-0742/2024		
Nome do fabricante:	Cacique Industria de Móveis Ltda		
Tipo de certificação:	Modelo de certificação:	Tipo de processo:	
---	Modelo 2	Prova	

Código/Referência	Descrição do produto:	Família:	Faixa etária:
1045	PLAYGROUND COM ESTRUTURA PRINCIPAL EM MADEIRA PLÁSTICA	1	+ 3 anos

Ensaio realizado no ILSPE: Avenida Gumle, 52 - Guarulhos - SP - CEP: 07224-098 - Fone: (11) 2446-0053 - E-mail: labsystem@labsystem.com.br.
Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização, por escrito, do ILSPE - Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Legenda: C - Atende ao item da Norma; NC - Não atende ao item da Norma; NA - Não aplicável; NS - Ensaio não solicitado
RAE 001/PGD - R02 - DATA: 18/08/2021

3 – Metodologia(s) Utilizada(s)

- ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de segurança
- ABNT NBR 16071-4:2021, Playgrounds - Parte 4: Métodos de Ensaio

4 – Instrumentos / Equipamentos utilizados:

Código	Descrição	Certificado	Validade
IM 1681	Trena de aço 5 m	54659/23	31/12/2024
IM 1684	Goniômetro	13219/24	28/02/2025
IM 1042	Cronômetro digital portátil	09602/23	30/09/2024
DE 323/7	Dedo de ensaio a - 8 mm	D9313/22	31/08/2025
DE 706	Sonda de ensaio A	D9307/22	31/08/2025
DE 709	Sonda de ensaio D	D9310/22	31/08/2025
IM 1939	Trena de fibra 10 metros	23726/23	30/04/2024
IM 1057	Paquímetro digital 150 mm	18011/23	31/08/2024
IM 1682	Pente de raios	13694/24	31/07/2026
IM 1683	Pente de raios	13704/24	31/07/2026



Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT
NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154



Relatório de Ensaio (RAE)

N.º

15000424

M

Pág.: 3 / 45

5 – Condições Ambientais:

Condições ambientais para condicionamento da amostra (Quando aplicável):					
Temperatura ambiente mín:	---	° C	Umidade relativa do ar mín:	---	% RH
Temperatura ambiente máx:	---	° C	Umidade relativa do ar máx:	---	% RH

Condições ambientais de ensaio (Quando aplicável):					
Temperatura ambiente mín:	---	° C	Umidade relativa do ar mín:	---	% RH
Temperatura ambiente máx:	---	° C	Umidade relativa do ar máx:	---	% RH

6 – Resultados Obtidos dos Ensaios:

Item	Descrição	Página
4	Materiais	4 a 5
5	Projeto e fabricação dos equipamentos	6 a 11
6	Proteção contra queda	12 a 23
9	Informações a serem fornecidas pelo fabricante/distribuidor	24 a 27
10	Sinalização	28
B	Escorregadores	29 a 40

Lab System®

Ensaios realizados no ILSPE: Avenida Guinle, 52 - Guarulhos - SP - CEP: 07221-070 - Fone: (11) 2446-0053 - E-mail: labsystem@labsystem.com.br.
Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização, por escrito, do ILSPE - Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Legenda: C – Atende ao item da Norma; NC – Não atende ao item da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado
RAE 001/PGD – R02 – DATA: 18/08/2021

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
4	Materiais	C
	Considerações gerais	C
	Os materiais devem atender aos requisitos de 4.1 a 4.11 da ABNT NBR 16071-2.	C
	O usuário deve ser advertido dos riscos que cada material apresenta, conforme Seção 9 da ABNT NBR 16071-2.	C
4.1	Deve-se prestar atenção aos possíveis riscos de toxicidade no revestimento das superfícies, conforme 4.11.	C
	É obrigatório que o fabricante do produto informe em que condições climáticas o seu produto pode ser utilizado, de modo a garantir a integridade do usuário.	C
	Todos os componentes, partes e peças devem ser projetados de forma que a chuva possa escorrer naturalmente, evitando acúmulo de água. As aberturas devem estar de acordo com o ensaio de aprisionamento.	C

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
4.2	Madeiras e produtos associados	NA
	Metais	C
	Os componentes de metal devem ser resistentes às condições atmosféricas. Os componentes e peças de metal devem ser protegidos contra oxidação.	C
4.3	Os metais que produzem óxidos tóxicos, escamam ou descascam devem estar protegidos por um revestimento atóxico. Os metais expostos ao contato com o usuário devem estar protegidos por um revestimento atóxico, conforme 4.11 da ABNT NBR 16071-2.	C
	As peças devem atender aos requisitos de acabamentos de 6.2 e os requisitos de proteção contra o aprisionamento de 6.4.	C
	Plásticos	C
4.4	As peças de plástico não podem apresentar trincas ou rachaduras.	C
	As peças devem atender aos requisitos de acabamento de 6.2 da ABNT NBR 16071-2 e aos requisitos de toxicidade de 4.11 da ABNT NBR 16071-2.	C
4.5	Compósitos de fibras e resinas	NA
	Cordas e cabos	C
4.6	Os cabos devem ter sua alma sempre protegida pela capa. A alma nunca deve estar exposta.	C
4.7	Cabos de aço	NA
4.8	Borrachas	NA
4.9	Concreto	NA
4.10	Tecidos	NA

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado																												
5	Projeto e fabricação do equipamento																													
	Considerações gerais	C																												
5.1	Os equipamentos devem ser projetados de forma que a chuva possa escorrer livremente, evitando acúmulo de água. Os espaços fechados, incluindo os túneis, devem ser projetados de modo que não seja permitido o acúmulo de água.	C																												
	As dimensões e o grau de dificuldade do equipamento devem ser adequados aos usuários ou faixa etária a que está dirigido. O equipamento deve ser projetado de forma que o risco relacionado a ele seja apreciado e previsível pelo usuário.	C																												
	Integridade estrutural	C																												
	Plataforma 1 com acesso a escada																													
5.2	O equipamento não pode mostrar qualquer rompimento, dano ou deformação permanente excessiva. Ele deve ser capaz de suportar a carga total de ensaio durante 5 min e as suas junções não podem se afrouxar.																													
	<table border="0"> <tr> <td>Inclinação encontrada do elemento/plano (°)</td> <td><input type="text" value="0"/></td> <td>Longitude encontrada do elemento/projeção (m)</td> <td><input type="text" value="NA"/></td> </tr> <tr> <td>Área encontrada do elemento/projeção (m²)</td> <td><input type="text" value="1,04"/></td> <td>Volume encontrado do equipamento (m³)</td> <td><input type="text" value="NA"/></td> </tr> <tr> <td>Número calculado de usuários (sem arredondamento)</td> <td><input type="text" value="2,89"/></td> <td>Número calculado de usuários (com arredondamento)</td> <td><input type="text" value="3,00"/></td> </tr> <tr> <td>Faixa etária a qual o playground está destinado (anos)</td> <td><input type="text" value="12,00"/></td> <td>Média especificada de massa de um usuário (kg)</td> <td><input type="text" value="41,50"/></td> </tr> <tr> <td>Desvio-padrão especificado (kg)</td> <td><input type="text" value="7,9"/></td> <td>Massa total calculada de n usuários (kg)</td> <td><input type="text" value="146,94"/></td> </tr> <tr> <td>Coefficiente dinâmico calculado</td> <td><input type="text" value="1,3333"/></td> <td>Carga vertical total calculada dos usuários (N)</td> <td><input type="text" value="1959,2"/></td> </tr> <tr> <td>Carga horizontal total calculada dos usuários (N)</td> <td><input type="text" value="195,92"/></td> <td>Tempo de aplicação das cargas (min)</td> <td><input type="text" value="05:00"/></td> </tr> </table>	Inclinação encontrada do elemento/plano (°)	<input type="text" value="0"/>	Longitude encontrada do elemento/projeção (m)	<input type="text" value="NA"/>	Área encontrada do elemento/projeção (m²)	<input type="text" value="1,04"/>	Volume encontrado do equipamento (m³)	<input type="text" value="NA"/>	Número calculado de usuários (sem arredondamento)	<input type="text" value="2,89"/>	Número calculado de usuários (com arredondamento)	<input type="text" value="3,00"/>	Faixa etária a qual o playground está destinado (anos)	<input type="text" value="12,00"/>	Média especificada de massa de um usuário (kg)	<input type="text" value="41,50"/>	Desvio-padrão especificado (kg)	<input type="text" value="7,9"/>	Massa total calculada de n usuários (kg)	<input type="text" value="146,94"/>	Coefficiente dinâmico calculado	<input type="text" value="1,3333"/>	Carga vertical total calculada dos usuários (N)	<input type="text" value="1959,2"/>	Carga horizontal total calculada dos usuários (N)	<input type="text" value="195,92"/>	Tempo de aplicação das cargas (min)	<input type="text" value="05:00"/>	C
Inclinação encontrada do elemento/plano (°)	<input type="text" value="0"/>	Longitude encontrada do elemento/projeção (m)	<input type="text" value="NA"/>																											
Área encontrada do elemento/projeção (m²)	<input type="text" value="1,04"/>	Volume encontrado do equipamento (m³)	<input type="text" value="NA"/>																											
Número calculado de usuários (sem arredondamento)	<input type="text" value="2,89"/>	Número calculado de usuários (com arredondamento)	<input type="text" value="3,00"/>																											
Faixa etária a qual o playground está destinado (anos)	<input type="text" value="12,00"/>	Média especificada de massa de um usuário (kg)	<input type="text" value="41,50"/>																											
Desvio-padrão especificado (kg)	<input type="text" value="7,9"/>	Massa total calculada de n usuários (kg)	<input type="text" value="146,94"/>																											
Coefficiente dinâmico calculado	<input type="text" value="1,3333"/>	Carga vertical total calculada dos usuários (N)	<input type="text" value="1959,2"/>																											
Carga horizontal total calculada dos usuários (N)	<input type="text" value="195,92"/>	Tempo de aplicação das cargas (min)	<input type="text" value="05:00"/>																											

Item da Norma	Descrição do Ensaio				Resultado
	Integridade estrutural				
	Plataforma 2 com acesso a escorregador laranja				
	O equipamento não pode mostrar qualquer rompimento, dano ou deformação permanente excessiva. Ele deve ser capaz de suportar a carga total de ensaio durante 5 min e as suas junções não podem se afrouxar.				
5.2	Inclinação encontrada do elemento/plano (°)	0	Longitude encontrada do elemento/projeção (m)	NA	C
	Área encontrada do elemento/projeção (m²)	0,9991	Volume encontrado do equipamento (m³)	NA	
	Número calculado de usuários (sem arredondamento)	2,78	Número calculado de usuários (com arredondamento)	3,00	
	Faixa etária a qual o playground está destinado (anos)	12,00	Média especificada de massa de um usuário (kg)	41,50	
	Desvio-padrão especificado (kg)	7,9	Massa total calculada de <i>n</i> usuários (kg)	146,94	
	Coefficiente dinâmico calculado	1,3333	Carga vertical total calculada dos usuários (N)	1959,2	
	Carga horizontal total calculada dos usuários (N)	195,92	Tempo de aplicação das cargas (min)	05:00	

Item da Norma	Descrição do Ensaio		Resultado	
	Integridade estrutural			
	Escada 1 azul			
	O equipamento não pode mostra qualquer rompimento, dano ou deformação permanente excessiva. Ele deve ser capaz de suportar a carga total de ensaio durante 5 min e as suas junções não podem se afrouxar.			
5.2	Inclinação encontrada do elemento/plano (°)	1	Longitude encontrada do elemento/projeção (m)	NA
	Área encontrada do elemento/projeção (m²)	0,6956	Volume encontrado do equipamento (m³)	NA
	Número calculado de usuários (sem arredondamento)	1,93	Número calculado de usuários (com arredondamento)	2,00
	Faixa etária a qual o playground está destinado (anos)	12,00	Média especificada de massa de um usuário (kg)	41,50
	Desvio-padrão especificado (kg)	7,9	Massa total calculada de <i>n</i> usuários (kg)	101,32
	Coefficiente dinâmico calculado	1,5	Carga vertical total calculada dos usuários (N)	1519,8
	Carga horizontal total calculada dos usuários (N)	151,98	Tempo de aplicação das cargas (min)	05:00
			C	

Item da Norma	Descrição do Ensaio		Resultado	
	Integridade estrutural			
	Escorregador laranja			
	O equipamento não pode mostra qualquer rompimento, dano ou deformação permanente excessiva. Ele deve ser capaz de suportar a carga total de ensaio durante 5 min e as suas junções não podem se afrouxar.			
5.2	Inclinação encontrada do elemento/plano (°)	2	Longitude encontrada do elemento/projeção (m)	NA
	Área encontrada do elemento/projeção (m²)	1,008	Volume encontrado do equipamento (m³)	NA
	Número calculado de usuários (sem arredondamento)	2,80	Número calculado de usuários (com arredondamento)	3,00
	Faixa etária a qual o playground está destinado (anos)	12,00	Média especificada de massa de um usuário (kg)	41,50
	Desvio-padrão especificado (kg)	7,9	Massa total calculada de n usuários (kg)	146,94
	Coefficiente dinâmico calculado	1,3333	Carga vertical total calculada dos usuários (N)	1959,2
	Carga horizontal total calculada dos usuários (N)	195,92	Tempo de aplicação das cargas (min)	05:00
				C

Item da Norma	Descrição do Ensaio				Resultado
	Integridade estrutural				
	Escorregador tipo tunel				
	O equipamento não pode mostra qualquer rompimento, dano ou deformação permanente excessiva. Ele deve ser capaz de suportar a carga total de ensaio durante 5 min e as suas junções não podem se afrouxar.				
5.2	Inclinação encontrada do elemento/plano (°)	15	Longitude encontrada do elemento/projeção (m)	NA	C
	Area encontrada do elemento/projeção (m²)	NA	Volume encontrado do equipamento (m³)	2,52	
	Número calculado de usuários (sem arredondamento)	5,86	Número calculado de usuários (com arredondamento)	6,00	
	Faixa etária a qual o playground está destinado (anos)	12,00	Média especificada de massa de um usuário (kg)	41,50	
	Desvio-padrão especificado (kg)	7,9	Massa total calculada de n usuários (kg)	280,74	
	Coeficiente dinâmico calculado	1,1667	Carga vertical total calculada dos usuários (N)	3275,2	
	Carga horizontal total calculada dos usuários (N)	327,52	Tempo de aplicação das cargas (min)	05:00	

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado			
	Acessibilidade para adultos	C			
✓	O equipamento deve ser projetado garantindo a possibilidade de acesso de adultos para ajudar os usuários dentro do equipamento.	C			
	Os equipamentos fechados com uma distância interna maior que 2000 mm a partir do ponto de entrada, somente devem ser permitidos se houver ao menos duas aberturas de acesso independentes uma da outra e localizadas em diferentes lados do equipamento.	C			
	Distância interna encontrada do equipamento fechado (mm)	C			
	<table border="1" style="display: inline-table; margin-right: 10px;"> <tr><td style="text-align: center;">2120</td></tr> </table> <table border="1" style="display: inline-table; margin-right: 10px;"> <tr><td style="text-align: center;">0</td></tr> </table> <table border="1" style="display: inline-table;"> <tr><td style="text-align: center;">0</td></tr> </table>	2120	0	0	
2120					
0					
0					
5.3	Essas aberturas não podem fechar-se e devem ser acessíveis sem ajuda adicional.	C			
✓	Essas aberturas de acesso não podem ter dimensão inferior a 500 mm.	C			
	Menor dimensão (altura ou largura) da abertura 1.1 - entrada	C			
	Menor dimensão (altura ou largura) da abertura 1.2 - saída	730 mm			
	Menor dimensão (altura ou largura) da abertura 2.1 - entrada	750 mm			
	Menor dimensão (altura ou largura) da abertura 2.2 - saída	NA			
	Menor dimensão (altura ou largura) da abertura 3.1 entrada	NA			
	Menor dimensão (altura ou largura) da abertura 3.2 - saída	NA			
	Devido ao risco de fogo, essas duas aberturas devem permitir que o usuário abandone o equipamento e saia ao nível do solo por diferentes caminhos.	C			

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
6	Proteção contra queda	C
	Considerações gerais	
6.1	Quando são instalados em rampas, os corrimãos, as grades ou os guarda-corpos devem começar desde a posição mais baixa da rampa.	C
	Corrimãos	C
6.1.1	Os corrimãos devem ter altura entre 600 mm e 850 mm, medida desde a superfície de suporte.	C
	Distância interna encontrada do equipamento fechado (mm)	790 NA NA
	Guarda-corpo	C
6.1.2	Para equipamentos não facilmente acessíveis a usuários menores de 36 meses, deve ser incluído um guarda-corpo quando a superfície de suporte estiver entre 1000 mm e 2000 mm acima da superfície de atividade. A altura do ponto mais alto do guarda-corpo deve estar no mínimo acima de 800 mm, medida desde a superfície da plataforma, escada ou rampa.	C
	Distância encontrada entre a superfície de suporte e a superfície de atividade (mm)	750 980 860
	Altura do ponto mais alto do guarda-corpo (mm)	870 NA NA
	Não podem existir barras ou corrimãos horizontais ou semi-horizontais que possam ser utilizados como degraus pelos usuários que pretendam subir.	C
	O desenho da parte superior dos guarda-corpos não podem estimular o usuário a se colocar de pé sobre eles, e também não pode incitar-lhe a subir.	C

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado									
6.1.3	Barreira Resistência	NA									
6.1.4	Os guarda-corpos e as barreiras devem atender aos requisitos de 6.4.	C									
6.1.5	Pontos para pegar A seção transversal de qualquer suporte projetado para ser pego deve ter uma dimensão entre 16 mm e 45 mm em qualquer direção, passando por seu centro. Dimensão encontrada da seção transversal do suporte projetado para ser pego (mm)	C									
	<table border="1" style="display: inline-table; margin-right: 20px;"> <tr><td>25,62</td></tr> </table> <table border="1" style="display: inline-table; margin-right: 20px;"> <tr><td>19,33</td></tr> </table> <table border="1" style="display: inline-table;"> <tr><td>16,31</td></tr> </table>	25,62	19,33	16,31							
25,62											
19,33											
16,31											
6.16	Pontos para segurar A seção transversal de qualquer suporte projetado para ser segurado deve ter uma largura máxima de 60 mm. Largura encontrada da seção transversal do suporte projetado para ser segurado (mm)	C									
	<table border="1" style="display: inline-table; margin-right: 20px;"> <tr><td>41,00</td></tr> </table> <table border="1" style="display: inline-table; margin-right: 20px;"> <tr><td>50,00</td></tr> </table> <table border="1" style="display: inline-table; margin-right: 20px;"> <tr><td>59,00</td></tr> </table> <table border="1" style="display: inline-table; margin-right: 20px;"> <tr><td>NA</td></tr> </table> <table border="1" style="display: inline-table; margin-right: 20px;"> <tr><td>NA</td></tr> </table> <table border="1" style="display: inline-table;"> <tr><td>NA</td></tr> </table>	41,00	50,00	59,00	NA	NA	NA				
41,00											
50,00											
59,00											
NA											
NA											
NA											
6.2	Acabamento do equipamento Us equipamentos de madeira devem ser fabricados com madeira de baixa tendencia a lascarse. O acabamento da superfície do equipamento realizado com outros materiais não pode ser lacerável. Pregos e terminações não podem sobressair dos cabos de metal trançados, nem pode haver componentes com borda afiadas ou pontiagudas. As superfícies rugosas não podem apresentar qualquer risco de lesão. Todas as soldas devem ter uma superfície lisa, sem rebarbas. Us vertices, cantos e partes sobressaentes de qualquer parte acessível do equipamento que sobressaiam por mais de 8 mm e que não estejam protegidos por superfícies adjacentes a mais de 25 mm do extremo da parte sobressalente devem ser arredondados. A curvatura mínima do raio deve ser de 3 mm Sobressalencia encontrada das partes sobressalente das partes acessíveis do equipamento (mm) Distância encontrada entre o extremo da parte sobressalente e a superfície adjacente (mm) Curvatura encontrada do raio (mm) Não pode haver cantos afilados nem cantos vivos em qualquer parte acessível do equipamento.	NA NA C C NA NA C									
	<table border="1" style="display: inline-table; margin-right: 20px;"> <tr><td>NA</td></tr> </table> <table border="1" style="display: inline-table; margin-right: 20px;"> <tr><td>NA</td></tr> </table> <table border="1" style="display: inline-table; margin-right: 20px;"> <tr><td>NA</td></tr> </table> <table border="1" style="display: inline-table; margin-right: 20px;"> <tr><td>NA</td></tr> </table> <table border="1" style="display: inline-table; margin-right: 20px;"> <tr><td>NA</td></tr> </table> <table border="1" style="display: inline-table;"> <tr><td>NA</td></tr> </table> <table border="1" style="display: inline-table; margin-right: 20px;"> <tr><td>NA</td></tr> </table> <table border="1" style="display: inline-table; margin-right: 20px;"> <tr><td>NA</td></tr> </table> <table border="1" style="display: inline-table;"> <tr><td>NA</td></tr> </table>	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	
NA											
NA											
NA											
NA											
NA											
NA											
NA											
NA											
NA											

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado			
6.3	Partes móveis	NA			
6.4	Proteção contra o aprisionamento	C			
6.4.1	Considerações gerais	NA			
	Aprisionamento da cabeça e pescoço	C			
	Se houver aberturas de perímetro fechado, com uma borda inferior maior que 600 mm do solo ou superfície de suporte, e através das quais a(s) sonda(s) pequena(s) possa(m) passar, então deve ser possível também passar a sonda grande.				
	Distância encontrada entre a borda inferior da abertura de perímetro fechado e o solo/superfície de suporte (mm)	<table border="1"> <tr><td>830</td></tr> <tr><td>1230</td></tr> <tr><td>1330</td></tr> </table>	830	1230	1330
830					
1230					
1330					
6.4.2	As sondas pequenas passaram pelo perímetro fechado? A sonda grande passou pelo perímetro fechado?	<table border="1"> <tr><td>NÃO</td></tr> <tr><td>NA</td></tr> </table>	NÃO	NA	
NÃO					
NA					
	As aberturas de perímetro aberto ou em forma de V com entrada a uma altura igual ou superior a 600 mm do solo devem ser construídas de forma que:				
	Altura encontrada que a abertura de perímetro aberto ou em forma de V está acima do solo (mm)	<table border="1"> <tr><td>NA</td></tr> <tr><td>NA</td></tr> <tr><td>NA</td></tr> </table>	NA	NA	NA
NA					
NA					
NA					

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
6.4.2	a) a abertura não seja acessível pelo molde de ensaio; a abertura é acessível pelo molde de ensaio? <input type="text" value="NA"/>	NA
	b) se for acessível pelo molde: - a ponta do molde toca o fundo da abertura durante o ensaio; ou a ponta do molde toca o fundo da abertura ? <input type="text" value="NA"/>	NA
	Altura em que a ponta do molde de ensaio toca o fundo da abertura (mm) <input type="text" value="NA"/> <input type="text" value="NA"/> <input type="text" value="NA"/>	NA
	- o molde toca os lados da abertura a uma altura menor que 600 mm do solo. o molde toca os lados da abertura? <input type="text" value="NA"/>	NA
	Altura em que o molde de ensaio toca os lados da abertura (mm) <input type="text" value="NA"/> <input type="text" value="NA"/> <input type="text" value="NA"/>	NA
	Para equipamentos acessíveis a usuários de 0 a 36 meses, as aberturas rígidas localizadas acima de 600 mm do solo ou da superfície de apoio não podem permitir a passagem através de uma sonda de 130 mm de diâmetro com a forma da sonda D, a menos que a abertura também permita a passagem da sonda D de cabeça grande.	NA
	Distância encontrada entre a abertura rígida e o solo/superfície de apoio (mm) <input type="text" value="NA"/> <input type="text" value="NA"/> <input type="text" value="NA"/>	NA
	A sonda pequena passou pela abertura rígida? <input type="text" value="NA"/> A sonda grande passou pela abertura rígida? <input type="text" value="NA"/>	NA

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
	Os elementos rígidos (por exemplo, cabos) não podem sobrepor-se caso essa sobreposição resulte em aberturas que não satisfaçam os requisitos das aberturas complementares circulares.	NA
6.4.2	As aberturas entre as partes flexíveis das pontes suspensas e qualquer elemento lateral rígido não podem ter um diâmetro inferior a 230 mm sob as piores condições de carga. Devem ser consideradas tanto a situação com carga quanto a situação sem carga.	NA
	Diâmetro encontrado da aberturas entre as partes flexíveis das pontes suspensas e qualquer elemento lateral rígido (mm) (situação sem carga)	
	Diâmetro encontrado da aberturas entre as partes flexíveis das pontes suspensas e qualquer elemento lateral rígido (mm) (situação com carga)	
Aprisionamento das roupas		C
6.4.3	Os escorregadores e as barras de bombeiros devem ser construídos de modo que as aberturas localizadas dentro do espaço livre não aprisionem o botão do dispositivo.	C
	Os tetos devem ser construídos de modo a não prenderem a estrutura da fixação atravessada do dispositivo.	C
	As partes rotatórias e giratórias devem ter meios para prevenir o emaranhamento das roupas ou cabelo.	NA

Item da Norma	Descrição do Ensaio			Resultado
	Aprisionamento do corpo			C
	Os túneis devem atender aos requisitos da tabela abaixo.			
	Inclinação	≤ 15°	> 15°	
	Dimensão Interna	≥ 600 mm	≥ 600 mm	
	Comprimento	≤ 1000 mm	> 1000 mm	
6.4.4	Outros Requisitos	Nenhum	Visor	C
			- Visor - Ajuda para subir	
	Inclinação encontrada dos túneis (°)	0	NA	NA
	Dimensão interna encontrada dos túneis (mm)	1160,7	NA	NA
	Comprimento encontrado dos túneis (mm)	2120	NA	NA
	Aprisionamento de pés ou pernas			C
	Exceto para as pontes suspensas, as superfícies inclinadas em até 45° não podem conter qualquer abertura maior do que 15 mm medida em qualquer direção.			
6.4.5	Inclinação encontrada das superfícies com aberturas (°)	0	0	NA
	Largura encontrada da abertura (mm)	6,86	5,45	NA

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
	Aprisionamento dos dedos	C
	As aberturas dentro do espaço livre onde o usuário está sujeito a movimentos forçados e as aberturas situadas acima de 1200 mm da superfície de apoio mais próxima devem atender um dos seguintes requisitos:	C
	Distância encontrada entre a abertura e a superfície de apoio mais próxima (mm) <input type="text" value="1230"/> <input type="text" value="NA"/> <input type="text" value="NA"/>	C
	- o dedo de prova de 8 mm não pode passar através da seção transversal mínima da abertura e o perfil da abertura deve ser tal que a vareta não seja bloqueada em nenhuma posição quando movimentada; ou O dedo de prova de 8 mm passou pela abertura? <input type="text" value="NÃO"/>	C
6.4.6	- se o dedo de prova de 8 mm penetrar na abertura, então o dedo de 25 mm deve penetrar também na abertura, assegurando que a abertura não permita o acesso a outro lugar no qual o dedo possa ficar preso. O dedo de prova de 25 mm passou pela abertura? <input type="text" value="NA"/>	NA
	As extremidades dos tubos devem ser fechadas para evitar o risco de aprisionamento dos dedos.	C
	Os elementos para fechamentos e os tampões não podem ser removidas sem a ajuda de ferramentas.	C
	As aberturas cujas dimensões mudem durante o uso do equipamento devem ter dimensões mínimas de 12 mm em qualquer posição.	NA
	Dimensão encontrada da abertura 1 <input type="text" value="1230,00 mm"/> Dimensão encontrada da abertura 2 <input type="text" value="NA"/> Dimensão encontrada da abertura 3 <input type="text" value="NA"/>	NA

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado						
6.5	Zonas							
	Proteção contra lesões no espaço livre dos usuários em movimento forçado pelo equipamento	C						
	A menos que seja estabelecido de outra forma, não pode existir sobreposição dos espaços livres adjacentes ou entre espaços livres e espaços de queda.	C						
6.5.2	O espaço livre não pode ter qualquer obstáculo. As partes do equipamento que sustentam o usuário ou que ajudam o usuário a manter o equilíbrio são permitidas dentro do espaço livre.	C						
	O espaço livre não pode ser invadido por rotas principais de passagem.	C						
	Proteção contra lesões no espaço de queda	C						
	A altura de queda livre (h) não pode ser superior a 3000 mm.							
6.5.3	Altura de queda livre encontrada (mm)	C						
	<table border="1" style="display: inline-table; vertical-align: middle;"> <tr> <td>1230</td> <td>1230</td> <td>NA</td> </tr> <tr> <td>NA</td> <td>NA</td> <td>NA</td> </tr> </table>	1230	1230	NA	NA	NA	NA	
1230	1230	NA						
NA	NA	NA						
	Se a altura de queda livre for superior a 600 mm o espaço de queda não pode conter qualquer obstáculo no qual o usuário possa bater em sua queda, causando-lhe lesões.	C						
	Proteção contra lesões causadas por outros tipos de movimento	C						
6.5.4	Os espaços no interior, sobre ou ao redor do equipamento, que podem ser ocupados pelo usuário, não podem conter qualquer obstáculo provavelmente não esperado pelo usuário e que possa causar lesões se o usuário o atingir.	C						

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado	
6.6	Meios de acesso	C	
6.6.1	Escadilhas	NA	
	Escadinha grande de acesso		
6.6.1	Escadilhas	NA	
	Escadinha pequeno de acesso		
6.6.2	Escadas	C	
	Escada azul (35)	C	
	A inclinação das escadas deve ser constante. As aberturas devem estar de acordo com 6.4 no que se refere aos requisitos de aprisionamento. Os degraus devem ser equidistantes, com construção uniforme, e devem ter um alinhamento de $\pm 3^\circ$ em relação à horizontal.		
	Distância encontrada entre o primeiro e o segundo degrau (mm)		190
	Distância encontrada entre o segundo e o terceiro degrau (mm)	190	
	Alinhamento encontrado entre os degraus em relação à horizontal ($^\circ$)	2	
	Para fornecer um espaço apropriado para manter-se em pé, a profundidade mínima do degrau deve ser de 140 mm.		C
Profundidade encontrada do degrau (mm)	200		
A aresta frontal de cada degrau deve estar alinhada verticalmente ou prolongada em relação à aresta traseira do degrau inferior, de forma que ao olhar de cima não seja vista qualquer separação.		C	

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado	
6.6.2	Quando a altura total da escada ultrapassar os 2000 mm sobre o nível do solo, devem ser incluídos patamares intermediários com um intervalo entre alturas de não mais de 2000 mm. A série de escadas não pode ser de um só trecho. Os trechos, se paralelos, devem estar separados no mínimo pela largura do conjunto das escadas ou, caso contrário, devem mudar de direção no mínimo 90°. Os patamares devem ter no mínimo a largura do conjunto das escadas e uma longitude mínima de 1000 mm.	NA	
	Altura total encontrada das escadas (mm)		NA
	Intervalo entre alturas encontrado em que o patamar foi incluído (mm)		NA
	Largura encontrada dos conjuntos de escadas (mm)		NA
	Separação encontrada dos trechos paralelos (mm)		NA
	Ângulo encontrado entre as direções dos trechos (°)		NA
	Largura encontrada dos patamares (mm)		NA
6.6.2	Devem ser incluídos corrimãos quando o conjunto de escadas tiver uma altura superior a 1000 mm do solo e a inclinação for superior a 45°. Os corrimãos devem estar de acordo com 6.1.1 da ABNT NBR 16071-2.	NA	
	Inclinação encontrada das escadas (°)		NA
6.6.2	Em equipamentos para usuários menores de 36 meses, devem ser incluídos corrimãos desde o primeiro degrau.	NA	

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
6.6.3	Escadas espirais e helicoidais	NA
6.6.4	Rampas	NA
	Junções	C
6.7	As junções devem ser fixadas de modo que não possam se soltar sem ajuda de ferramentas, a menos que tenham sido projetadas para isso.	C
	Elementos substituíveis	C
6.8	Deve ser possível a substituição dos elementos que podem se desgastar ou projetados para ser substituídos durante a vida útil do equipamento.	NA
	Os elementos substituíveis devem ser protegidos contra uma intervenção não autorizada e devem requerer pouca manutenção. Qualquer perda de lubrificante não pode sujar o equipamento ou afetar o seu uso seguro.	NA
6.9	Cordas e cabos	C
6.9.1	Cordas presas por um extremo (cordas de balanço)	NA
6.9.2	Cordas presas por dois extremos (cordas para subir)	NA
6.9.3	Cabos de metal	NA
6.9.4	Cabos de metal forrados	NA
	Cordas de fibra (tipo têxtil)	C
6.9.5	As cordas de fibra devem estar de acordo com a ISO 9554 ou ISO 2307 ou o fabricante deve informar o material usado e a carga segura de trabalho.	C
	No caso de cordas para subir, redes para subir, cordas para pendurar-se e similares, o trançado deve ter um revestimento macio e antiderrapante.	C
	Não podem ser utilizadas cordas plásticas de monofilamento ou cordas de materiais similares.	C

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
6.10	Correntes	NA
	Fundação	C
	Os alicerces devem ser projetados de forma que não apresentem riscos. Nas superfícies compostas de materiais não compactos, os alicerces devem ser realizados ou dispostos segundo um dos seguintes métodos:	C
	a) de modo que os pedestais, pés e elementos de fixação do equipamento estejam pelo menos 400 mm abaixo da superfície de atividade;	C
	b) se a parte superior dos alicerces apresentar um raio de arredondamento de 100 mm e um ângulo de 45°, ao menos 200 mm abaixo da superfície de atividade; ou	
6.11	Raio de arredondamento encontrado da parte superior do alicerce (mm) <input type="text" value="NA"/>	NA
	Ângulo encontrado formado pela parte superior do alicerce (°) <input type="text" value="NA"/>	
	Distância encontrada entre os pedestais, pés e elementos de fixação do equipamento e a superfície de atividade (mm) <input type="text" value="NA"/>	
	c) de modo que estejam cobertos de forma eficaz por elementos do equipamento.	NA
	Qualquer parte que sobressaia aos alicerces deve estar a pelo menos 400 mm abaixo da superfície de atividade, a menos que esteja coberta efetivamente ou acabada, conforme 6.2 da ABNT NBR 16071-2.	
	Distância encontrada entre as partes que se sobressaem aos alicerces e a superfície de atividade (mm) <input type="text" value="NA"/>	NA

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
9	Informações a serem fornecidas pelo fabricante/distribuidor	C
	Informação geral sobre o produto	C
	O fabricante/distribuidor deve entregar instruções em português:	C
	a) as instruções devem ser legíveis e simples;	C
	b) ilustrações devem ser utilizadas sempre que possível; e	C
	c) as instruções devem incluir pelo menos as seguintes informações;	C
9.1	1) detalhes da instalação, funcionamento, inspeção e manutenção do equipamento;	C
	2) uma seção ou nota chamando a atenção do operador sobre a necessidade de incrementar a inspeção/manutenção, se o equipamento estiver sujeito a uso severo; e	C
	3) um conselho para ter cuidado no que se refere aos riscos específicos para os usuários durante o processo de instalação ou desinstalação, ou durante a manutenção.	C

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
	Informação prévia	C
	O fabricante/distribuidor deve entregar informação sobre a segurança da instalação antes da aceitação do pedido. Essa informação deve incluir pelo menos o seguinte, quando relevante:	C
9.2	a) espaço mínimo;	C
	b) requisitos da superfície (incluindo altura de queda livre);	C
	c) dimensões totais do(s) elemento(s) maior(es);	C
	d) massa da parte ou seção mais pesada, em quilogramas;	C
	e) faixa etária a que se destina;	C
	f) se o equipamento está previsto somente para uso em interior ou sob condições de vigilância; e	C
	g) disponibilidade de peças de reposição.	C

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
	Informação sobre a instalação	C
	O fabricante/distribuidor deve fornecer uma lista de elementos do equipamento no ato da entrega.	C
	O fabricante/distribuidor deve fornecer as instruções de instalação para a correta instalação, montagem e colocação do equipamento. Essa informação deve incluir no mínimo o seguinte:	C
	a) espaço mínimo requerido e distâncias livres de segurança;	C
	b) identificação do equipamento e seus componentes;	C
	c) sequência de montagem (instruções de montagem e detalhes da instalação);	C
	d) ajuda para a montagem, caso necessário acompanhadas com as suas instruções correspondentes;	C
9.3	e) necessidade de usar ferramentas especiais, dispositivos de elevação, moldes ou outras ajudas para as montagens, bem como qualquer medida de prevenção que deva ser tomada. Caso necessário, os valores de aperto devem ser indicados.	C
	f) espaço necessário para instalar os elementos do equipamento;	C
	g) orientação, se necessária, em relação ao sol e ao vento;	C
	h) detalhes da cimentação necessária sob condições normais, fixação ao solo, desenho e localização dos alicerces (com uma nota indicando que deve-se ter cuidado no que se refere às condições anormais);	C
	i) instruções específicas, se requerida uma topografia especial do terreno, para o funcionamento seguro;	C
	j) altura de queda livre (para o caso de superfícies de atenuação de impacto);	NA
	k) necessidade e detalhes de aplicação de tintas ou tratamentos; e	C
	l) retirada dos elementos de apoio para a montagem antes do uso do equipamento.	C
9.3	As figuras e diagramas devem especificar com clareza as dimensões principais do equipamento e dos espaços relevantes, alturas e áreas necessárias para a instalação.	C
	O fabricante/distribuidor deve fornecer os detalhes necessários para a inspeção dos equipamentos das áreas de lazer antes do seu primeiro uso.	C

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
	Informação sobre a inspeção e a manutenção	C
	O fabricante/distribuidor deve fornecer informação sobre a manutenção, devendo indicar que a frequência de inspeção muda com o tipo de equipamento ou com os materiais utilizados, bem como outros fatores.	C
	Devem constar figuras e diagramas necessários para a manutenção, inspeção e verificação do correto funcionamento e, quando apropriado, conserto do equipamento.	C
	As instruções devem especificar a frequência com a qual deve ser inspecionada ou feita a manutenção do equipamento ou de seus componentes, e devem incluir, quando relevante, informação sobre o seguinte:	C
	a) inspeção visual de rotina;	C
	b) inspeção funcional;	C
	c) inspeção anual principal;	C
9.4	As instruções devem especificar também o seguinte:	C
	a) onde for necessário, pontos e métodos de manutenção;	C
	b) informação de que a substituição de elementos deve atender às especificações do fabricante;	C
	c) caso seja necessário, informação sobre o tratamento específico para a eliminação de resíduos em alguns componentes;	C
	d) identificação de peças de reposição;	C
	e) informação sobre qualquer medida adicional que deva ser realizada com o passar do tempo;	C
	f) informação sobre a necessidade de manter os orifícios de drenagem limpos;	C
	g) as superfícies que devem receber manutenção, em particular os níveis dos materiais de preenchimento;	C

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
	Sinalização	C
	Os equipamentos devem ser sinalizados de forma legível e permanente com no mínimo as seguintes informações:	C
10	a) nome e endereço do fabricante ou representante autorizado;	C
	b) referência do equipamento e ano de fabricação;	C
	c) marca da linha do solo.	C

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
B	Escorregadores	C
	Identificação do escorregador Escorregador laranja	
B.2	Requisitos de segurança	C
	Considerações gerais	
B.2.1	Os escorregadores devem atender aos requisitos das Seções 4 a 10 da ABNT NBR 16071-2/2012, exceto os modificados pelo Anexo B.	C
B.2.2	Acesso	C
	O acesso à seção inicial deve ser por meio de uma escada, seção ou dispositivo para subir. Para escorregadores autônomos, a altura máxima vertical que a primeira escada pode alcançar, sem mudança de direção ou patamar, com largura mínima do meio de acesso, deve ser de 2,0 m. Altura máxima vertical encontrada da primeira escada (m) <input type="text" value="NA"/>	NA
B.2.3	Seção inicial	C
B.2.3.1	Longitude e ângulo	C
	Todo escorregador deve ter uma seção inicial com um comprimento de pelo menos 350 mm. A seção inicial deve ter uma tolerância na descida de 0° a 5° na direção do deslizamento, medida tomada na linha central da seção inicial. Comprimento encontrado da seção inicial (mm) <input type="text" value="1140"/> Ângulo de descida da seção inicial (°) <input type="text" value="2"/>	
B.2.3.2	Guarda-corpos	C
	Se a seção inicial tiver comprimento superior a 400 mm, ela deve atender aos requisitos da plataforma indicados em 7.3.2 da ABNT NBR 16071-2, e o espaço livre entre os guarda-corpos deve ser o mesmo que a largura da zona de deslizamento. Espaço livre encontrado entre os guarda-corpos (mm) <input type="text" value="350"/> Largura encontrada da zona de deslizamento (mm) <input type="text" value="350"/>	C

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
	Largura	C
B.2.3.3	<p>A largura da seção inicial deve ser igual à da seção de deslizamento. A seção inicial deve ser projetada de maneira que esteja alinhada com a direção do movimento de deslizamento inicial.</p> <p style="text-align: right;">Largura encontrada da seção inicial (mm) <input type="text" value="350"/></p> <p style="text-align: right;">Largura encontrada da seção de deslizamento (mm) <input type="text" value="350"/></p>	C
	Proteções laterais	C
	<p>O canto superior das proteções laterais deve ser contínuo e deve estender-se desde o começo da seção inicial até o canto superior das laterais de retenção da seção de deslizamento.</p>	C
B.2.3.4	<p>Quando a altura de queda livre da seção inicial de um escorregador for maior que 1000 mm, as laterais da seção inicial devem terminar como extensão das laterais de retenção da seção de deslizamento.</p> <p style="text-align: right;">Altura de queda livre encontrada da seção inicial do escorregador (mm) <input type="text" value="1230"/></p>	C
	<p>Nos escorregadores combinados, as laterais devem ter uma altura de pelo menos 500 mm em algum ponto.</p> <p style="text-align: right;">Altura encontrada das laterais no ponto mais alto (mm) <input type="text" value="1330"/></p>	C
	<p>Qualquer variação do ângulo de inclinação na parte superior da proteção lateral na direção de deslizamento deve ter um raio de pelo menos 50 mm neste ponto.</p> <p style="text-align: right;">Raio encontrado (mm) <input type="text" value=">50"/></p>	C

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
	Acesso (barras)	C
B.2.3.5	Todo escorregador combinado com uma altura de queda maior que 1000 mm deve ter uma barra transversal à abertura de acesso.	C
	A barra deve ser colocada entre a barreira ou grade da plataforma e o início da seção de deslizamento.	C
	A barra deve situar-se a uma altura entre 700 mm e 900 mm.	C
	Altura encontrada em que a barra se situa (mm) <input type="text" value="790"/>	C
	Nos escorregadores combinados com uma seção inicial ou barreira, além da borda da plataforma, a área da seção inicial entre a barra e a plataforma deve atender aos requisitos definidos para as plataformas.	C
B.2.4	Seção de Deslizamento	C
	Ângulo	
B.2.4.1	O ângulo de inclinação em relação à horizontal da seção de deslizamento não pode exceder 60° em ponto algum, e a média não pode exceder 40°. A inclinação da seção de deslizamento deve ser medida na linha central.	C
	Inclinação encontrada dos pontos de medição (°) <input type="text" value="38"/> <input type="text" value="39"/> <input type="text" value="41,2"/>	
	Média da inclinação encontrada (°) <input type="text" value="39,4"/>	
	Se a variação do ângulo de inclinação dos escorregadores for maior que 15°, exceto para a zona de transição entre a seção inicial e a seção de deslizamento, o ângulo deve ser arredondado como indicado a seguir:	
	- nos primeiros 2 m de desnível, com um raio de pelo menos 450 mm; e	
	- para o resto do escorregador, com um raio de pelo menos 1000 mm.	
Variação encontrada do ângulo (°) <input type="text" value="NA"/>	NA	
Raio de arredondamento encontrado nos primeiros 2 m de desnível (mm) <input type="text" value="NA"/>	NA	
Raio de arredondamento encontrado para o resto do escorregador (mm) <input type="text" value="NA"/>	NA	

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado														
	Largura	C														
B.2.4.2	Os escorregadores abertos e retos, que não sejam túneis, com um comprimento na seção de deslizamento superior a 1500 mm, devem ter uma largura na seção de deslizamento que seja menor que 700 mm ou maior que 950 mm.	C														
	Comprimento encontrado da seção de deslizamento (mm) <input type="text" value="1660"/>															
	Largura encontrada da seção de deslizamento (mm) <input type="text" value="350"/>															
	Os escorregadores espirais ou curvos devem ter uma largura (W) na seção de deslizamento menor que 700 mm.	NA														
	Largura encontrada da seção de deslizamento (mm) <input type="text" value="NA"/>															
	Seção de Saída	C														
B.2.5	Todos os escorregadores devem ter uma seção de saída.	C														
	A seção de saída não pode ter uma média de inclinação superior a 10° (para tipo 1) ou 5° (para tipo 2). A seção de saída deve ter comprimento de acordo com a Tabela 1.															
	Tipo do escorregador <input type="text" value="TIPO 1"/>															
	Inclinação encontrada da seção de saída (°) <input type="text" value="5"/> <input type="text" value="5"/> <input type="text" value="5"/>															
	Média da inclinação encontrada (°) <input type="text" value="5"/>															
	Tabela 1 - Comprimento da Seção de Saída	C														
	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Comprimento da Seção de Deslizamento (mm)</th> <th colspan="2">Comprimento da Seção de Saída (mm)</th> </tr> <tr> <th>Tipo 1</th> <th>Tipo 2</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>≤ 1500</td> <td colspan="2" style="text-align: center;">≥ 300</td> </tr> <tr> <td>> 1500</td> <td rowspan="2" style="text-align: center;">> 500 mm com final conforme Figura 1 ou 2</td> <td rowspan="2" style="text-align: center;">> 0,3 vez a seção de deslizamento</td> </tr> <tr> <td>≤ 7500</td> </tr> <tr> <td>> 7500</td> <td colspan="2" style="text-align: center;">> 1500 mm com final conforme Figura 1 ou 2</td> </tr> </tbody> </table>	Comprimento da Seção de Deslizamento (mm)	Comprimento da Seção de Saída (mm)		Tipo 1	Tipo 2	≤ 1500	≥ 300		> 1500	> 500 mm com final conforme Figura 1 ou 2	> 0,3 vez a seção de deslizamento	≤ 7500	> 7500	> 1500 mm com final conforme Figura 1 ou 2	
Comprimento da Seção de Deslizamento (mm)	Comprimento da Seção de Saída (mm)															
	Tipo 1	Tipo 2														
≤ 1500	≥ 300															
> 1500	> 500 mm com final conforme Figura 1 ou 2	> 0,3 vez a seção de deslizamento														
≤ 7500																
> 7500	> 1500 mm com final conforme Figura 1 ou 2															
Comprimento encontrado da seção de saída (mm) <input type="text" value="530"/>																

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
B.2.5	O final dos escorregadores do tipo 1 deve curvar-se até o solo com um raio de pelo menos 50 mm, ou dobrar-se em um ângulo de pelo menos 100° (ver Figuras 1 e 2). Raio encontrado da seção de saída (mm) <input type="text" value=">50"/>	C
	Ângulo encontrado em que o final do escorregador se dobra (°) <input type="text" value="NA"/>	
B.2.5	A altura (H) do final da seção de saída acima do solo, deve ser da seguinte forma: a) escorregadores cujo comprimento da zona de deslizamento for menor que 1500 mm: máximo de 200 mm; ou b) escorregadores cujo comprimento da zona de deslizamento for de 1500 mm: máximo de 350 mm. Altura encontrada do final da seção de saída (mm) <input type="text" value="130"/>	C

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado								
	Laterais e Perfis do Escorregador	C								
	A seção de deslizamento deve ter laterais de retenção sólidas, de altura (h), conforme indicado na Tabela 2, quando for medida perpendicularmente a superfície da seção de deslizamento.									
	Tabela 2 - Altura das Laterais de Retenção									
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Altura de Queda Livre mm</th> <th>Altura das Laterais (h) mm</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Até 1200 de altura</td> <td>100 mín.</td> </tr> <tr> <td>Acima de 1200 e até 2500 de altura</td> <td>150 mín.</td> </tr> <tr> <td>Acima de 2500 de altura</td> <td>500 mín.</td> </tr> </tbody> </table>	Altura de Queda Livre mm	Altura das Laterais (h) mm	Até 1200 de altura	100 mín.	Acima de 1200 e até 2500 de altura	150 mín.	Acima de 2500 de altura	500 mín.	C
Altura de Queda Livre mm	Altura das Laterais (h) mm									
Até 1200 de altura	100 mín.									
Acima de 1200 e até 2500 de altura	150 mín.									
Acima de 2500 de altura	500 mín.									
B.2.6	<p>Altura encontrada das laterais (mm) <input type="text" value="150"/></p> <p>No caso de escorregadores com laterais planas, estas não podem inclinar-se em relação à vertical mais que 30°.</p> <p>Inclinação encontrada das laterais em relação à vertical (°) <input type="text" value="NA"/></p> <p>O perfil da seção de deslizamento deve ser projetado de forma que o braço curto do gabarito permaneça horizontal quando o braço longo for colocado perpendicularmente à superfície de deslizamento no ponto interior mais alto da face interna da lateral.</p> <p>As laterais devem ser perpendiculares à superfície de deslizamento, curvadas ou com ângulo obtuso em relação à superfície de deslizamento.</p> <p>Ângulo das laterais em relação a superfície de deslizamento (°) <input type="text" value="NA"/></p> <p>Os cantos das laterais devem ser arredondados, com um raio de pelo menos 3 mm, ou providos com meios de proteção contra lesões aos usuários.</p> <p>Raio de arredondamento encontrado dos cantos das laterais (mm) <input type="text" value=">3"/></p>	<p>NA</p> <p>C</p> <p>NA</p> <p>C</p>								

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
	Superfícies do escorregador	C
B.2.7	O desenho dos escorregadores e as estruturas acessíveis à sua volta devem ser de tal forma que as roupas não fiquem presas.	C
	As superfícies de deslizamento e de proteção lateral (laterais) devem ser fabricadas de forma a eliminar qualquer alteração suscetível que possa causar lesões, quando expostas à intempérie ou a outras condições de fadiga ocasionadas durante seu uso.	C
	Se a superfície de deslizamento for construída com mais de uma peça, ela deve ser fabricada de forma a eliminar qualquer espaço entre as junções, evitando a introdução de objetos afiados, como lâminas de barbear ou farpas.	NA
	Escorregador tipo túnel e escorregador tipo túnel combinado	NA
B.2.8	As seções fechadas dos escorregadores tipo túnel têm altura interna mínima de 600 mm e largura interna mínima de 600 mm, medidas perpendicularmente à superfície de deslizamento.	NA
	<p>Altura interna encontrada do escorregador (mm) <input type="text" value="NA"/></p> <p>Largura interna encontrada do escorregador (mm) <input type="text" value="NA"/></p>	

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
B	Escorregadores	
	Identificação do escorregador	ESCORREGADOR TIPO TUNEL
B.2	Requisitos de segurança	
	Considerações gerais	
B.2.1	Os escorregadores devem atender aos requisitos das Seções 4 a 10 da ABNT NBR 16071-2/2012, exceto os modificados pelo Anexo B.	C
	Acesso	
	O acesso à seção inicial deve ser por meio de uma escada, seção ou dispositivo para subir.	C
B.2.2	Para escorregadores autônomos, a altura máxima vertical que a primeira escada pode alcançar, sem mudança de direção ou patamar, com largura mínima do meio de acesso, deve ser de 2,0 m. Altura máxima vertical encontrada da primeira escada (m) <input type="text" value="NA"/>	NA
B.2.3	Seção inicial	
	Longitude e ângulo	
B.2.3.1	Todo escorregador deve ter uma seção inicial com um comprimento de pelo menos 350 mm. A seção inicial deve ter uma tolerância na descida de 0° a 5° na direção do deslizamento, medida tomada na linha central da seção inicial. Comprimento encontrado da seção inicial (mm) <input type="text" value="1200"/> Ângulo de descida da seção inicial (°) <input type="text" value="2"/>	C
	Guarda-corpos	
B.2.3.2	Se a seção inicial tiver comprimento superior a 400 mm, ela deve atender aos requisitos da plataforma indicados em 7.3.2 da ABNT NBR 16071-2, e o espaço livre entre os guarda-corpos deve ser o mesmo que a largura da zona de deslizamento. Espaço livre encontrado entre os guarda-corpos (mm) <input type="text" value="730"/> Largura encontrada da zona de deslizamento (mm) <input type="text" value="730"/>	C

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
	Largura	C
B.2.3.3	<p>A largura da seção inicial deve ser igual à da seção de deslizamento. A seção inicial deve ser projetada de maneira que esteja alinhada com a direção do movimento de deslizamento inicial.</p> <p style="text-align: right;">Largura encontrada da seção inicial (mm) <input type="text" value="730"/></p> <p style="text-align: right;">Largura encontrada da seção de deslizamento (mm) <input type="text" value="730"/></p>	C
	Proteções laterais	C
	<p>O canto superior das proteções laterais deve ser contínuo e deve estender-se desde o começo da seção inicial até o canto superior das laterais de retenção da seção de deslizamento.</p>	C
B.2.3.4	<p>Quando a altura de queda livre da seção inicial de um escorregador for maior que 1000 mm, as laterais da seção inicial devem terminar como extensão das laterais de retenção da seção de deslizamento.</p> <p style="text-align: right;">Altura de queda livre encontrada da seção inicial do escorregador (mm) <input type="text" value="1230"/></p>	C
	<p>Nos escorregadores combinados, as laterais devem ter uma altura de pelo menos 500 mm em algum ponto.</p> <p style="text-align: right;">Altura encontrada das laterais no ponto mais alto (mm) <input type="text" value="970"/></p>	C
	<p>Qualquer variação do ângulo de inclinação na parte superior da proteção lateral na direção de deslizamento deve ter um raio de pelo menos 50 mm neste ponto.</p> <p style="text-align: right;">Raio encontrado (mm) <input type="text" value=">50"/></p>	C

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
B.2.3.5	Acesso (barras)	NA
B.2.4	Seção de Deslizamento	C
	Ângulo	C
	<p>O ângulo de inclinação em relação à horizontal da seção de deslizamento não pode exceder 60° em ponto algum, e a média não pode exceder 40°. A inclinação da seção de deslizamento deve ser medida na linha central.</p> <p>Inclinação encontrada dos pontos de medição (°) <input type="text" value="18,9"/> <input type="text" value="28,8"/> <input type="text" value="13,5"/></p> <p>Média da inclinação encontrada (°) <input type="text" value="20,4"/></p>	C
B.2.4.1	<p>Se a variação do ângulo de inclinação dos escorregadores for maior que 15°, exceto para a zona de transição entre a seção inicial e a seção de deslizamento, o ângulo deve ser arredondado como indicado a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none"> - nos primeiros 2 m de desnível, com um raio de pelo menos 450 mm; e - para o resto do escorregador, com um raio de pelo menos 1000 mm. <p>Varição encontrada do ângulo (°) <input type="text" value="NA"/></p> <p>Raio de arredondamento encontrado nos primeiros 2 m de desnível (mm) <input type="text" value="NA"/></p> <p>Raio de arredondamento encontrado para o resto do escorregador (mm) <input type="text" value="NA"/></p>	NA

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado													
B.2.4.2	Largura	NA													
	Seção de Saída	C													
	Todos os escorregadores devem ter uma seção de saída.	C													
	A seção de saída não pode ter uma média de inclinação superior a 10° (para tipo 1) ou 5° (para tipo 2). A seção de saída deve ter comprimento de acordo com a Tabela 1.														
	Tipo do escorregador <input type="text" value="TIPO 2"/>														
	Inclinação encontrada da seção de saída (°) <input type="text" value="2"/> <input type="text" value="2"/> <input type="text" value="2"/>														
B.2.5	Média da inclinação encontrada (°) <input type="text" value="2"/>														
	Tabela 1 - Comprimento da Seção de Saída	C													
	<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Comprimento da Seção de Deslizamento (mm)</th> <th colspan="2">Comprimento da Seção de Saída (mm)</th> </tr> <tr> <th>Tipo 1</th> <th>Tipo 2</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>≤ 1500</td> <td colspan="2" style="text-align: center;">≥ 300</td> </tr> <tr> <td>> 1500 ≤ 7500</td> <td>> 500 mm com final conforme Figura 1 ou 2</td> <td rowspan="2" style="text-align: center;">> 0,3 vez a seção de deslizamento</td> </tr> <tr> <td>> 7500</td> <td>> 1500 mm com final conforme Figura 1 ou 2</td> </tr> </tbody> </table>	Comprimento da Seção de Deslizamento (mm)	Comprimento da Seção de Saída (mm)		Tipo 1	Tipo 2	≤ 1500	≥ 300		> 1500 ≤ 7500	> 500 mm com final conforme Figura 1 ou 2	> 0,3 vez a seção de deslizamento	> 7500	> 1500 mm com final conforme Figura 1 ou 2	
Comprimento da Seção de Deslizamento (mm)	Comprimento da Seção de Saída (mm)														
	Tipo 1	Tipo 2													
≤ 1500	≥ 300														
> 1500 ≤ 7500	> 500 mm com final conforme Figura 1 ou 2	> 0,3 vez a seção de deslizamento													
> 7500	> 1500 mm com final conforme Figura 1 ou 2														
	Comprimento encontrado da seção de saída (mm) <input type="text" value="920"/>														

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
B.2.5	<p>O final dos escorregadores do tipo 1 deve curvar-se até o solo com um raio de pelo menos 50 mm, ou dobrar-se em um ângulo de pelo menos 100° (ver Figuras 1 e 2).</p> <p>Raio encontrado da seção de saída (mm) <input type="text" value=">50"/></p> <p>Ângulo encontrado em que o final do escorregador se dobra (°) <input type="text" value="NA"/></p>	C
	<p>A altura (H) do final da seção de saída acima do solo, deve ser da seguinte forma:</p> <p>a) escorregadores cujo comprimento da zona de deslizamento for menor que 1500 mm: máximo de 200 mm; ou</p> <p>b) escorregadores cujo comprimento da zona de deslizamento for de 1500 mm: máximo de 350 mm.</p> <p>Altura encontrada do final da seção de saída (mm) <input type="text" value="90"/></p>	C
B.2.6	Laterais e Perfis do Escorregador	NA
B.2.7	Superfícies do escorregador	C
	<p>O desenho dos escorregadores e as estruturas acessíveis à sua volta devem ser de tal forma que as roupas não fiquem presas.</p>	C
	<p>As superfícies de deslizamento e de proteção lateral (laterais) devem ser fabricadas de forma a eliminar qualquer alteração suscetível que possa causar lesões, quando expostas à intempérie ou a outras condições de fadiga ocasionadas durante seu uso.</p> <p>Se a superfície de deslizamento for construída com mais de uma peça, ela deve ser fabricada de forma a eliminar qualquer espaço entre as junções, evitando a introdução de objetos afiados, como lâminas de barbear ou farpas.</p>	C
B.2.8	Escorregador tipo túnel e escorregador tipo túnel combinado	C
	<p>As seções fechadas dos escorregadores tipo túnel têm altura interna mínima de 600 mm e largura interna mínima de 600 mm, medidas perpendicularmente à superfície de deslizamento.</p> <p>Altura interna encontrada do escorregador (mm) <input type="text" value="730"/></p> <p>Largura interna encontrada do escorregador (mm) <input type="text" value="730"/></p>	C

7 – Incertezas de medição do(s) ensaio(s):

Descrição(ões)	Incerteza(s) de medição
Materiais	Não considerado
Cosiderações gerais	Não considerado
Metals	Não considerado
Plásticos	Não considerado
Cordas e cabos	Não considerado
Projeto e fabricação dos equipamentos	U = 1,85 mm
Considerações gerais	Não considerado
Integridade estrutural	U = 1,85 mm
Acessibilidade para adultos	U = 1,85 mm
Proteção contra queda	U = 1,85 mm
Considerações gerais	U = 1,85 mm
Corrimãos	U = 1,85 mm
Guarda-corpo	U = 1,85 mm
Barreira	U = 1,85 mm
Resistência	U = 0,04 mm
Pontos para pegar	U = 0,04 mm
Pontos para segurar	U = 0,04 mm
Acabamento do equipamento	Não considerado
Proteção contra o aprisionamento	U = 1,85 mm
Considerações gerais	U = 1,85 mm
Aprisionamento da cabeça e pescoço	U = 1,85 mm
Aprisionamento das roupas	U = 1,85 mm
Aprisionamento do corpo	U = 0,04 mm
	U = 0,04 mm
Aprisionamento de pés ou pernas	U = 0,04 mm
	U = 0,04 mm
Aprisionamento dos dedos	U = 0,04 mm
Zonas	U = 1,85 mm
Altura de queda livre	U = 1,85 mm
Proteção contra lesões no espaço livre dos usuários em movimento forçado pelo equipamento	U = 0,04 mm
Proteção contra lesões no espaço de queda	U = 1,85 mm
Proteção contra lesões causados por outros tipos de movimento	Não considerado
Meios de acesso	U = 1,85 mm
Escadas	U = 1,85 mm
	U = 1,85 mm
Junções	Não considerado
Cordas e cabos	Não considerado
Cordas de fibra (tipo têxtil)	Não considerado
Fundação	U = 1,85 mm



Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaio Ltda

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT
NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154



Relatório de Ensaio (RAE)

N.º

15000424

M

Pág.: 42 / 45

Descrição(ões)	Incerteza(s) de medição
Informações a serem fornecidas pelo fabricante/distribuidor	Não considerado
Informação geral sobre o produto	Não considerado
Informação prévia	Não considerado
Informação sobre a instalação	Não considerado
Informação sobre a inspeção e a manutenção	Não considerado
Sinalização	Não considerado

Lab System®

Ensaio realizado no ILSPE: Avenida Guiné, 52 - Guarulhos - SP - CEP: 07221-070 - Fone: (11) 2446-0053 - E-mail: labsystem@labsystem.com.br.
Este relatório se aplica somente às amostras ensaladas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização, por escrito, do ILSPE - Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaio Ltda.

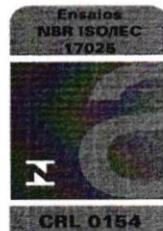
Legenda: C - Atende ao item da Norma; NC - Não atende ao item da Norma; NA - Não aplicável; NS - Ensaio não solicitado
RAE 001/PGD - R02 - DATA: 18/08/2021

Anexo B	
Requisitos de segurança	Não considerado
Considerações gerais	Não considerado
Acesso	Não considerado
Seção inicial	U = 1,85 mm
Longitude e ângulo	U = 1,85 mm
	U = 1,51 °
Guarda-corpo	U = 1,85 mm
Largura	U = 1,85 mm
Proteções laterais	U = 1,85 mm
Acesso (barras)	U = 1,85 mm
Seção de deslizamento	U = 1,85 mm
Ângulo	U = 1,51 °
Largura	U = 1,85 mm
	U = 1,85 mm
Seção de saída	U = 1,85 mm
Laterais e perfis do escorregador	U = 1,85 mm
Superfície do escorregador	U = 1,85 mm
Escorregador tipo túnel e escorregador tipo túnel combinado	U = 1,85 mm
Espaços livres	Não considerado



Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaio Ltda

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT
NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154



Relatório de Ensaio (RAE)

N.º

15000424

M

Pág.: 44 / 45

8 – Observações:

8.1 – Declaração de conformidade:

Os resultados obtidos atendem as exigências da Norma ABNT NBR 16071-2:2021

Os resultados obtidos atendem as exigências da Norma ABNT NBR 16071-4:2021

8.2 – Regra de decisão:

Na declaração de conformidade não é considerada a incerteza de medição.


Encarregado(a) de Laboratório
Denilson Silva do Nascimento

Assinado de forma digital por
Denilson Nascimento
DN: cn=Denilson Nascimento,
o=Lab System, ou=Laboratorio
Infantil,
email=brinquedo@labsystem.
com.br, c=BR

Lab System®

9 – Anexo:

Foto(s) do(s) produto(s)



>>>>>>>Final do Relatório<<<<<<<



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.384.999/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/09/1999
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ELITE PLAYGROUND COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELITE PLAYGROUND	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ANGELO BATISTUS	NÚMERO 705	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 99.712-507	BAIRRO/DISTRITO PAIOL GRANDE	MUNICÍPIO ERECHIM	UF RS
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PCNCLOVIS@GMAIL.COM	TELEFONE (54) 9949-2880
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/08/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/09/2025** às **13:39:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

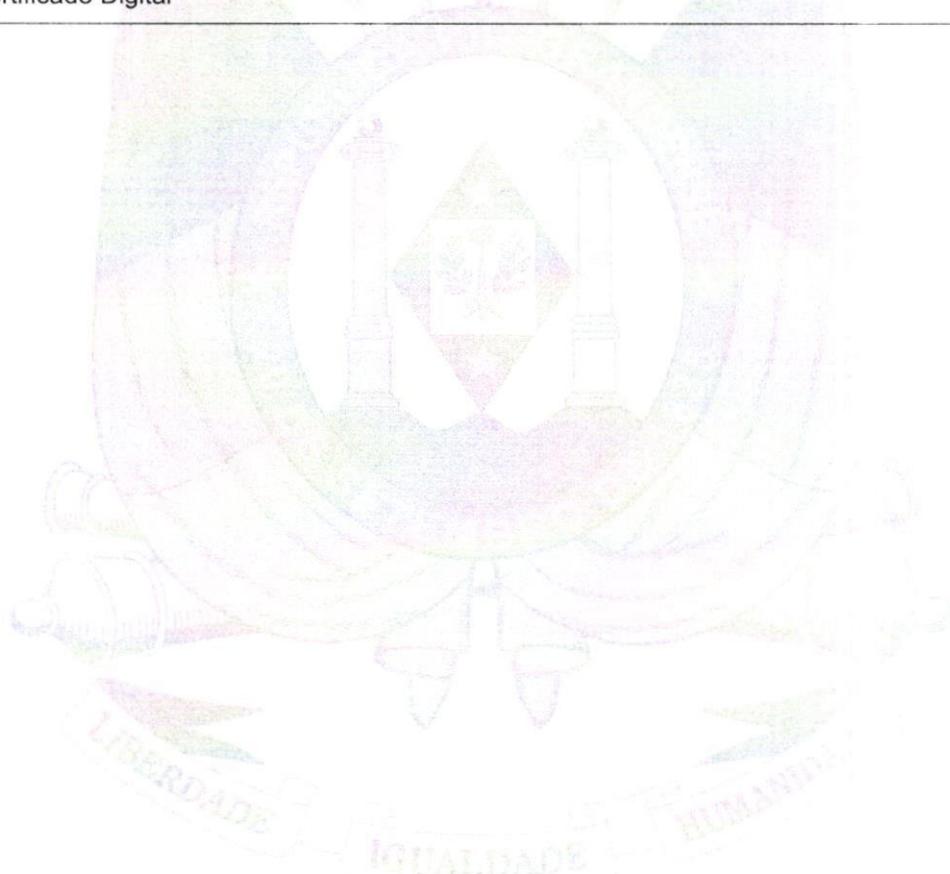
Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/301.866-0	RSP2200664832	01/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
669.072.330-53	PAULO CLOVIS NUNES	06/09/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  

Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209640249 em 14/09/2022 da Empresa ELITE PLAYGROUND COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 03384999000108 e protocolo 223018660 - 06/09/2022. Autenticação: 46E9FD5122B4C162EF2BA897BCA60A8CDBB5AF. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/301.866-0 e o código de segurança RxJ5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/09/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
ELITE PLAYGROUND COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA
CNPJ nº. 03.384.999/0001-08**

PAULO CLÓVIS NUNES, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/05/1972, empresário com residência e domicílio na Rua Ângelo Batistus, nº 705, Bairro Paiol Grande na cidade de Erechim/RS, CEP: 99712-507, portador da carteira de identidade nº 262458688 expedida pela SSP/SP e CPF nº 669.072.330-53.

Empresário proprietário da empresa registrada sob nome empresarial **PAULO CLÓVIS NUNES**, com sede à Rua Ângelo Batistus, nº 705, Bairro Paiol Grande na cidade de Erechim/RS, CEP: 99712-507, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 03.384.999/0001-08, e na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43105403241, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.

1ª. A sociedade empresária Limitada terá como nome empresarial de **ELITE PLAYGROUND COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 03.384.999/0001-08, terá sua sede na Rua Ângelo Batistus, nº 705, Bairro Paiol Grande na cidade de Erechim/RS, CEP: 99712-507.

1.1 A sociedade adota como nome fantasia **ELITE PLAYGROUND**.

1.2 A sociedade pode a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração.

2ª. A sociedade terá por objeto social as atividades de: COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE PERSIANAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS, REPARAÇÃO DE ARTIGOS MOBILIÁRIO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO.

3ª. A sociedade é por tempo de duração indeterminada tendo iniciado suas atividades em 01/09/1999.

4ª. O capital social da empresa será de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), sendo que R\$10.000,00 (dez mil reais) são provenientes do aproveitamento do acervo do EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, e dividido em quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, pertencente ao único sócio:

1/2



SÓCIO	QUOTAS	VALOR
PAULO CLÓVIS NUNES	40.000	R\$40.000,00

5ª. A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **PAULO CLÓVIS NUNES**. É expressamente vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos à sociedade, assim como, prestar avais ou fianças, ou qualquer forma jurídica de concessão de crédito a terceiros em nome da sociedade, sob pena de nulidade do ato; salvo se tais atos consultarem aos interesses administrativos.

6ª. O sócio poderá estabelecer uma retirada mensal a título de “pró-labore”, respeitando as limitações legais vigentes.

7ª. Ao término de cada exercício social, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas da sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas. O lucro acumulado poderá distribuído em qualquer período do ano.

8ª. Falecendo ou sendo interditado o sócio da sociedade limitada unipessoal, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

9ª. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

10ª. A empresa declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar n.º 123, de 2006).

11ª. Fica eleito o foro de Erechim/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Erechim/RS, 29 de agosto de 2022.

PAULO CLÓVIS NUNES
Sócio – administrador

2/2





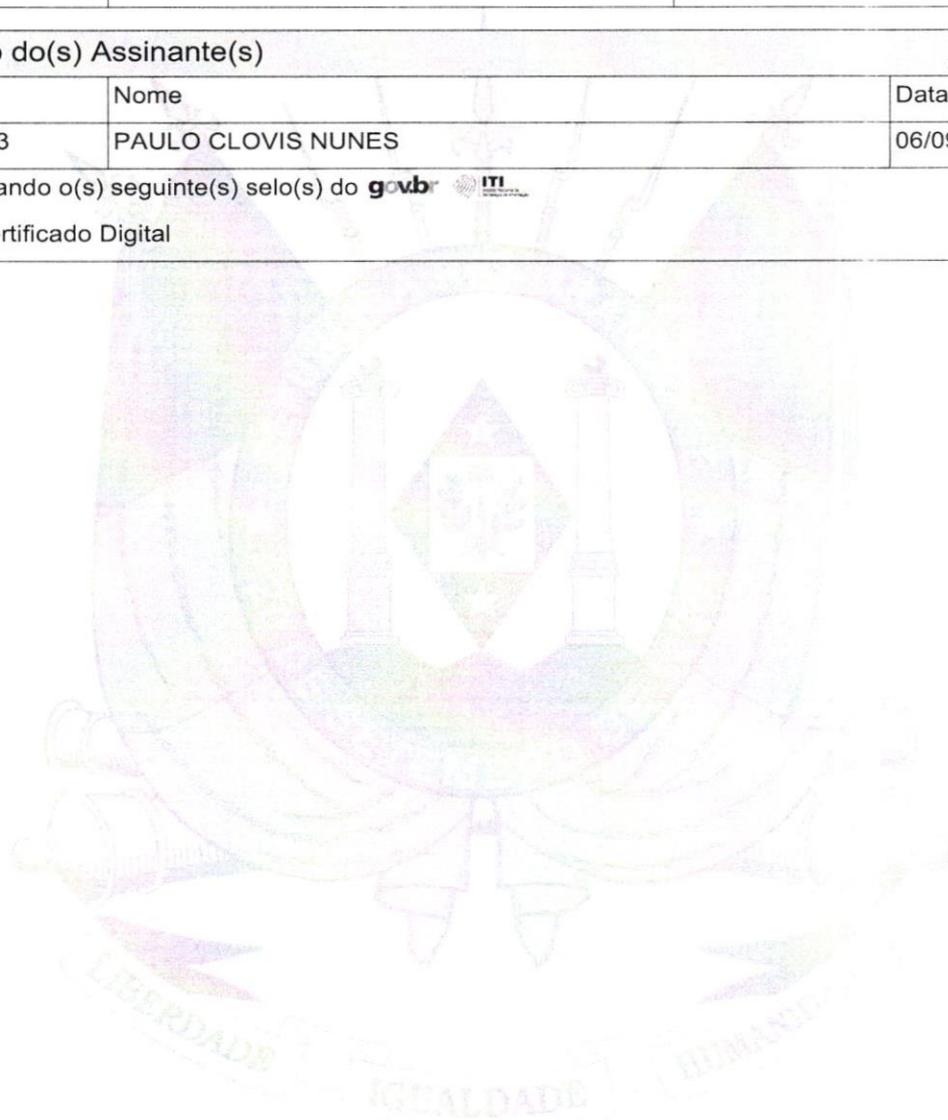
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/301.866-0	RSP2200664832	01/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
669.072.330-53	PAULO CLOVIS NUNES	06/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ELITE PLAYGROUND COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, de CNPJ 03.384.999/0001-08 e protocolado sob o número 22/301.866-0 em 06/09/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43209640249, em 14/09/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Sandra Rosa Moreira Arrieche.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
669.072.330-53	PAULO CLOVIS NUNES	06/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
669.072.330-53	PAULO CLOVIS NUNES	06/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 29/08/2022



Documento assinado eletronicamente por Sandra Rosa Moreira Arrieche, Servidor(a) Público(a), em 14/09/2022, às 16:27.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 22/301.866-0.

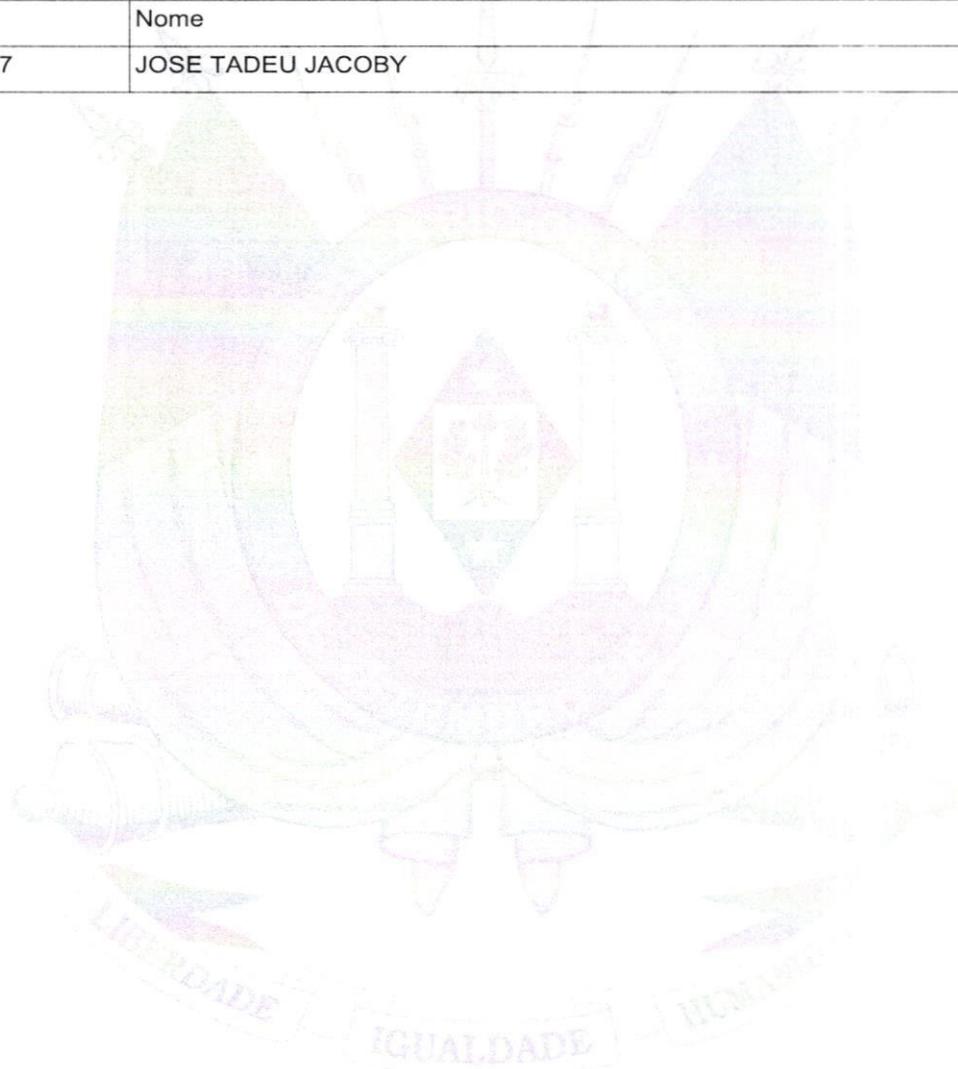




JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. quarta-feira, 14 de setembro de 2022





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **ELITE PLAYGROUND COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA**

CNPJ base: **03.384.999/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **02 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 31/10/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **36845735**
Autenticação: **47232922**





CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

ELITE PLAYGROUND COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 03384999000108,
Endereço - RUA ANGELO BATISTUS, 705.

2 de setembro de 2025, às 13:30:33

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **efa3b8665707fe2a6bbdb8a91015b0ba**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELITE PLAYGROUND COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA
CNPJ: 03.384.999/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 01:36:42 do dia 01/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/03/2026.

Código de controle da certidão: **3FEA.1E46.BCB5.0B3F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Relatório de Análise Econômico e Financeiro

Empresa: ELITE PLAYGROUND COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA

Endereço: Rua Angelo Batistus, 705

Inscrição Estadual: 039/0196363

Cidade: Erechim-RS

CNPJ: 03.384.999/0001-08

- Período de 01/01/2023 a 31/12/2023

LIQUIDEZ GERAL

LG = Ativo Circulante + Realizável ao Longo Prazo /
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LG= 1.149.092,04 / 37.106,76

LG = 30,96

LIQUIDEZ CORRENTE

LC = Ativo Circulante /
Passivo Circulante

LC = 1.149.092,04 / 37.106,76

LC = 30,96

INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = 1.149.092,04 / 37.106,76

SG = 30,96

CLARICE TERESINHA BARDELOTTO
FARINA:32579047034

Assinado de forma digital por CLARICE TERESINHA
BARDELOTTO FARINA:32579047034
Dados: 2024.08.23 15:21:45 -03'00'

Clarice Teresinha Bardelotto Farina
CRC RS42377

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.384.999/0001-08
Razão Social: PAULO CLOVIS NUNES
Endereço: RUA PINHEIRO MACHADO 123 / CENTRO / ERECHIM / RS / 99700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2025 a 02/11/2025

Certificação Número: 2025100421460864699420

Informação obtida em 09/10/2025 11:36:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
ELITE PLAYGROUND COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA					
NIRE:	4320964024-9	CNPJ:	03.384.999/0001-08	NIRE Anterior:	4310540324-1
Nome Anterior:					
PAULO CLOVIS NUNES					
Município:	ERECHIM			UF:	RIO GRANDE DO SUL
Inscrição	0390196363		Inscrição Municipal:	17779	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			06/09/1999		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	2	Quantidade de páginas:	17
Data	30/01/2024		

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
669.072.330-53	PAULO CLOVIS NUNES	Administrador	
325.790.470-34	CLARICE TERESINHA BARDELOTTO FARINA	Técnico em Contabilidade	RS42377



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/01/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	SERVIÇOS CFE	9.000,00	
01/01/2023	4.1.0.10.300.01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA	SERVIÇOS CFE		9.000,00
			TOTAL DO DIA	9.000,00	9.000,00
16/01/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	PAGTO REF 12/2022		11.418,05
16/01/2023	2.1.0.40.300.01	ICMS A RECOLHER	PAGTO REF 12/2022	11.418,05	
16/01/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	PAGTO REF 12/2022		94,50
16/01/2023	2.1.0.40.300.05	ISS A RECOLHER	PAGTO REF 12/2022	94,50	
16/01/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	PAGTO REF 12/2022		539,60
16/01/2023	2.1.0.40.300.03	PIS A RECOLHER	PAGTO REF 12/2022	539,60	
16/01/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	PAGTO REF 12/2022		2.490,45
16/01/2023	2.1.0.40.300.04	COFINS A RECOLHER	PAGTO REF 12/2022	2.490,45	
16/01/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	PAGTO REF 12/2022		953,26
16/01/2023	2.1.0.40.200.02	PROVISÃO CONTRIB.SOCIAL	PAGTO REF 12/2022	953,26	
16/01/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	PAGTO REF 12/2022		1.033,98
16/01/2023	2.1.0.40.200.01	PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	PAGTO REF 12/2022	1.033,98	
			TOTAL DO DIA	16.529,84	16.529,84
17/01/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	PAGTO REF 10/2022		291,60
17/01/2023	2.1.0.40.200.01	PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	PAGTO REF 10/2022	291,60	
17/01/2023	3.1.0.10.100.02	COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	COMPRAS CFE	3.800,00	
17/01/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	COMPRAS CFE		3.800,00
17/01/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	17.110,00	
17/01/2023	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		17.110,00
			TOTAL DO DIA	21.201,60	21.201,60
19/01/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	2.325,00	
19/01/2023	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		2.325,00
			TOTAL DO DIA	2.325,00	2.325,00
24/01/2023	3.1.0.10.100.02	COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	COMPRAS CFE	1.800,00	
24/01/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	COMPRAS CFE		1.800,00
24/01/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	16.500,00	
24/01/2023	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		16.500,00
			TOTAL DO DIA	18.300,00	18.300,00
30/01/2023	3.2.0.20.300.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	PAGTO NFCE 27309 POSTO SEG COM COMB	150,00	
30/01/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	PAGTO NFCE 27309 POSTO SEG COM COMB		150,00
			TOTAL DO DIA	150,00	150,00
31/01/2023	3.1.0.10.100.02	COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	COMPRAS CFE	3.000,00	
31/01/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	COMPRAS CFE		3.000,00
31/01/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	17.500,00	
31/01/2023	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		17.500,00
31/01/2023	4.1.0.20.200.06	(-) SIMPLES NACIONAL S/ VENDAS	VLR SIMPLES REF MÊS	1.950,68	
31/01/2023	2.1.0.40.300.06	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR SIMPLES REF MÊS		1.950,68
31/01/2023	2.4.0.20.600.01	LUCROS DISTRIBUÍDOS	VLR DISTR LUCROS PAULO CLOVIS NUNES	50.000,00	
31/01/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VLR DISTR LUCROS PAULO CLOVIS NUNES		50.000,00
			TOTAL DO DIA	72.450,68	72.450,68
			TOTAL DO MÊS	139.957,12	139.957,12
02/02/2023	3.1.0.10.100.02	COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	COMPRAS CFE	3.500,00	
02/02/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	COMPRAS CFE		3.500,00
02/02/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	23.465,00	
02/02/2023	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		23.465,00
			TOTAL DO DIA	26.965,00	26.965,00
07/02/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	4.070,00	
07/02/2023	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		4.070,00
			TOTAL DO DIA	4.070,00	4.070,00
08/02/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	15.990,00	
08/02/2023	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		15.990,00
			TOTAL DO DIA	15.990,00	15.990,00
09/02/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	19.600,00	
09/02/2023	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		19.600,00
09/02/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	27.000,00	
09/02/2023	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		27.000,00
			TRANSPORTE	46.600,00	46.600,00

ERECHIM, 31 de Dezembro de 2023

Sistema licenciado para MC ESCRITORIO CONTABIL LTDA



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/035.257-2 no dia 30/01/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
09/02/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	46.600,00	46.600,00
09/02/2023	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE	5.465,00	
			TOTAL DO DIA	52.065,00	52.065,00
11/02/2023	3.2.0.20.300.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	PAGTO NFCE 912 POSTO TRES VENDAS	220,94	
11/02/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	PAGTO NFCE 912 POSTO TRES VENDAS		220,94
			TOTAL DO DIA	220,94	220,94
14/02/2023	3.1.0.10.100.02	COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	COMPRAS CFE	7.200,00	
14/02/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	COMPRAS CFE		7.200,00
			TOTAL DO DIA	7.200,00	7.200,00
16/02/2023	3.1.0.10.100.02	COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	COMPRAS CFE	5.000,00	
16/02/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	COMPRAS CFE		5.000,00
16/02/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	30.000,00	
16/02/2023	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		30.000,00
			TOTAL DO DIA	35.000,00	35.000,00
20/02/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	PAGTO REF		1.950,68
20/02/2023	2.1.0.40.300.06	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGTO REF	1.950,68	
20/02/2023	3.1.0.10.100.02	COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	COMPRAS CFE	4.980,00	
20/02/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	COMPRAS CFE		4.980,00
			TOTAL DO DIA	6.930,68	6.930,68
22/02/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	22.700,00	
22/02/2023	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		22.700,00
			TOTAL DO DIA	22.700,00	22.700,00
23/02/2023	3.2.0.20.300.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	PAGTO NFCE SUDBRACK LEONHARDT SUPERM LTD	210,02	
23/02/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	PAGTO NFCE SUDBRACK LEONHARDT SUPERM LTD		210,02
			TOTAL DO DIA	210,02	210,02
24/02/2023	3.2.0.20.300.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	PAGTO NFCE 355333 PG COM COMB LTDA	100,00	
24/02/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	PAGTO NFCE 355333 PG COM COMB LTDA		100,00
			TOTAL DO DIA	100,00	100,00
27/02/2023	3.1.0.10.100.02	COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	COMPRAS CFE	7.400,00	
27/02/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	COMPRAS CFE		7.400,00
27/02/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	1.792,00	
27/02/2023	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		1.792,00
27/02/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	43.100,00	
27/02/2023	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		43.100,00
27/02/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	34.900,00	
27/02/2023	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		34.900,00
27/02/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	29.305,00	
27/02/2023	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		29.305,00
			TOTAL DO DIA	116.497,00	116.497,00
28/02/2023	3.2.0.20.100.01	INSS EMPRESA	VLR REF A 02/2023	143,22	
28/02/2023	2.1.0.30.500.03	INSS A RECOLHER	VLR REF A 02/2023		143,22
28/02/2023	3.2.0.20.100.01	PRÓ-LABORE	PAGTO REF A 02/2023	1.158,78	
28/02/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	PAGTO REF A 02/2023		1.158,78
28/02/2023	4.1.0.20.200.06	(-) SIMPLES NACIONAL S/ VENDAS	VLR SIMPLES REF MÊS	6.795,01	
28/02/2023	2.1.0.40.300.06	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR SIMPLES REF MÊS		6.795,01
28/02/2023	2.4.0.20.600.01	LUCROS DISTRIBUÍDOS	VLR DISTR LUCROS PAULO CLOVIS NUNES	50.000,00	
28/02/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VLR DISTR LUCROS PAULO CLOVIS NUNES		50.000,00
			TOTAL DO DIA	58.097,01	58.097,01
			TOTAL DO MÊS	346.045,65	346.045,65
01/03/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	29.921,83	
01/03/2023	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		29.921,83
			TOTAL DO DIA	29.921,83	29.921,83
20/03/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	PAGTO REF		6.795,01
20/03/2023	2.1.0.40.300.06	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGTO REF	6.795,01	
20/03/2023	2.1.0.30.500.03	INSS A RECOLHER	PAGTO REF A 02/2023	143,22	
20/03/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	PAGTO REF A 02/2023		143,22
			TOTAL DO DIA	6.938,23	6.938,23
21/03/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	17.000,00	
			TRANSPORTE	17.000,00	

ERECHIM, 31 de Dezembro de 2023

Sistema licenciado para MC ESCRITORIO CONTABIL LTDA



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul
 Este Livro foi protocolado sob o nº 24/035.257-2 no dia 30/01/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	17.000,00	
21/03/2023	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		17.000,00
21/03/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	17.000,00	
21/03/2023	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		17.000,00
			TOTAL DO DIA	34.000,00	34.000,00
22/03/2023	3.1.0.10.100.02	COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	COMPRAS CFE	3.000,00	
22/03/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	COMPRAS CFE		3.000,00
			TOTAL DO DIA	3.000,00	3.000,00
24/03/2023	3.1.0.10.100.02	COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	COMPRAS CFE	2.500,00	
24/03/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	COMPRAS CFE		2.500,00
			TOTAL DO DIA	2.500,00	2.500,00
31/03/2023	3.2.0.20.100.01	INSS EMPRESA	VLR REF A 03/2023	143,22	
31/03/2023	2.1.0.30.500.03	INSS A RECOLHER	VLR REF A 03/2023		143,22
31/03/2023	3.2.0.20.100.01	PRÓ-LABORE	PAGTO REF A 03/2023	1.158,78	
31/03/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	PAGTO REF A 03/2023		1.158,78
31/03/2023	4.1.0.20.200.06	(-) SIMPLES NACIONAL S/ VENDAS	VLR SIMPLES REF MÊS	2.351,13	
31/03/2023	2.1.0.40.300.06	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR SIMPLES REF MÊS		2.351,13
31/03/2023	2.4.0.20.600.01	LUCROS DISTRIBUÍDOS	VLR DISTR LUCROS PAULO CLOVIS NUNES	50.000,00	
31/03/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VLR DISTR LUCROS PAULO CLOVIS NUNES		50.000,00
			TOTAL DO DIA	53.653,13	53.653,13
			TOTAL DO MÊS	130.013,19	130.013,19
18/04/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	16.384,00	
18/04/2023	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		16.384,00
			TOTAL DO DIA	16.384,00	16.384,00
20/04/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	PAGTO REF		2.351,13
20/04/2023	2.1.0.40.300.06	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGTO REF	2.351,13	
20/04/2023	2.1.0.30.500.03	INSS A RECOLHER	PAGTO REF A 03/2023	143,22	
20/04/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	PAGTO REF A 03/2023		143,22
			TOTAL DO DIA	2.494,35	2.494,35
29/04/2023	3.2.0.20.100.01	INSS EMPRESA	VLR REF A 04/2023	143,22	
29/04/2023	2.1.0.30.500.03	INSS A RECOLHER	VLR REF A 04/2023		143,22
29/04/2023	3.2.0.20.100.01	PRÓ-LABORE	PAGTO REF A 04/2023	1.158,78	
29/04/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	PAGTO REF A 04/2023		1.158,78
			TOTAL DO DIA	1.302,00	1.302,00
30/04/2023	4.1.0.20.200.06	(-) SIMPLES NACIONAL S/ VENDAS	VLR SIMPLES REF MÊS	996,40	
30/04/2023	2.1.0.40.300.06	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR SIMPLES REF MÊS		996,40
30/04/2023	2.4.0.20.600.01	LUCROS DISTRIBUÍDOS	VLR DISTR LUCROS PAULO CLOVIS NUNES	50.000,00	
30/04/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VLR DISTR LUCROS PAULO CLOVIS NUNES		50.000,00
			TOTAL DO DIA	50.996,40	50.996,40
			TOTAL DO MÊS	71.176,75	71.176,75
03/05/2023	3.1.0.10.100.02	COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	COMPRAS CFE	2.500,00	
03/05/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	COMPRAS CFE		2.500,00
03/05/2023	3.1.0.10.100.02	COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	COMPRAS CFE	2.550,00	
03/05/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	COMPRAS CFE		2.550,00
03/05/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	25.500,00	
03/05/2023	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		25.500,00
03/05/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	11.400,00	
03/05/2023	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		11.400,00
			TOTAL DO DIA	41.950,00	41.950,00
17/05/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	24.000,00	
17/05/2023	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		24.000,00
			TOTAL DO DIA	24.000,00	24.000,00
22/05/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	PAGTO REF		996,40
22/05/2023	2.1.0.40.300.06	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGTO REF	996,40	
			TOTAL DO DIA	996,40	996,40
30/05/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	3.135,00	
30/05/2023	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		3.135,00
30/05/2023	3.2.0.20.300.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	PAGTO NFE 1138 POSTO TRES VENDAS	236,01	
			TRANSPORTE	3.371,01	3.135,00

ERECHIM, 31 de Dezembro de 2023

Sistema licenciado para MC ESCRITORIO CONTABIL LTDA



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul
 Este Livro foi protocolado sob o nº 24/035.257-2 no dia 30/01/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/05/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	TRANSPORTE PAGTO NFE 1138 POSTO TRES VENDAS	3.371,01	3.135,00
			TOTAL DO DIA	3.371,01	3.371,01
31/05/2023	3.2.0.20.100.01	INSS EMPRESA	VLR REF A 05/2023	145,20	
31/05/2023	2.1.0.30.500.03	INSS A RECOLHER	VLR REF A 05/2023		145,20
31/05/2023	3.2.0.20.100.01	PRÓ-LABORE	PAGTO REF A 05/2023	1.174,80	
31/05/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	PAGTO REF A 05/2023		1.174,80
31/05/2023	4.1.0.20.200.06	(-) SIMPLES NACIONAL S/ VENDAS	VLR SIMPLES REF MÊS	3.927,52	
31/05/2023	2.1.0.40.300.06	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR SIMPLES REF MÊS		3.927,52
31/05/2023	2.4.0.20.600.01	LUCROS DISTRIBUÍDOS	VLR DISTR LUCROS PAULO CLOVIS NUNES	50.000,00	
31/05/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VLR DISTR LUCROS PAULO CLOVIS NUNES		50.000,00
			TOTAL DO DIA	55.247,52	55.247,52
			TOTAL DO MÊS	125.564,93	125.564,93
08/06/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	21.700,00	
08/06/2023	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		21.700,00
			TOTAL DO DIA	21.700,00	21.700,00
11/06/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	31.383,00	
11/06/2023	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		31.383,00
			TOTAL DO DIA	31.383,00	31.383,00
14/06/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	5.693,00	
14/06/2023	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		5.693,00
14/06/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	10.588,00	
14/06/2023	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		10.588,00
14/06/2023	3.2.0.20.300.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	PAGTO NFE 1164 POSTO TRES VENDAS	240,04	
14/06/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	PAGTO NFE 1164 POSTO TRES VENDAS		240,04
			TOTAL DO DIA	10.521,04	16.521,04
20/06/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	PAGTO REF		3.927,52
20/06/2023	2.1.0.40.300.06	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGTO REF	3.927,52	
20/06/2023	2.1.0.30.500.03	INSS A RECOLHER	PAGTO REF A 05/2023	145,20	
20/06/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	PAGTO REF A 05/2023		145,20
20/06/2023	3.2.0.20.300.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	PAGTO NFCE 127626 JOIA POSTO LTDA	167,01	
20/06/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	PAGTO NFCE 127626 JOIA POSTO LTDA		167,01
			TOTAL DO DIA	4.239,73	4.239,73
26/06/2023	3.2.0.20.300.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	PAGTO NFCE 125746 JOIA POSTO LTDA	200,00	
26/06/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	PAGTO NFCE 125746 JOIA POSTO LTDA		200,00
26/06/2023	3.2.0.20.300.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	PAGTO NFCE 772394 POSTO PELANDA JAGARIAIVA	244,44	
26/06/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	PAGTO NFCE 772394 POSTO PELANDA JAGARIAIVA		244,44
			TOTAL DO DIA	444,44	444,44
27/06/2023	3.2.0.20.300.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	PAGTO NFCE 704634 SENTINELA COM COMB	94,06	
27/06/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	PAGTO NFCE 704634 SENTINELA COM COMB		94,06
27/06/2023	3.2.0.20.300.01	VIAGENS E ESTADIAS	PAGTO NFS 10384 HOTEL FARTURA PLAZA LTDA	174,00	
27/06/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	PAGTO NFS 10384 HOTEL FARTURA PLAZA LTDA		174,00
			TOTAL DO DIA	268,06	268,06
29/06/2023	3.2.0.20.300.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	PAGTO NFCE 350034 PERUZZO COM COMB LTDA	32,00	
29/06/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	PAGTO NFCE 350034 PERUZZO COM COMB LTDA		32,00
29/06/2023	3.2.0.20.300.01	VIAGENS E ESTADIAS	PAGTO NFCE PERUZZI COM COMB LTDA	32,00	
29/06/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	PAGTO NFCE PERUZZI COM COMB LTDA		32,00
29/06/2023	3.2.0.20.300.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	PAGTO NFCE 56307 SUDBRACK LEONHARDT SUPERM LTD	198,28	
29/06/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	PAGTO NFCE 56307 SUDBRACK LEONHARDT SUPERM LTD		198,28
			TOTAL DO DIA	262,28	262,28
30/06/2023	3.2.0.20.100.01	INSS EMPRESA	VLR REF A 06/2023	145,20	
30/06/2023	2.1.0.30.500.03	INSS A RECOLHER	VLR REF A 06/2023		145,20
30/06/2023	3.2.0.20.100.01	PRÓ-LABORE	PAGTO REF A 06/2023	1.174,80	
30/06/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	PAGTO REF A 06/2023		1.174,80
30/06/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	42.900,00	
30/06/2023	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		42.900,00
30/06/2023	4.1.0.20.200.06	(-) SIMPLES NACIONAL S/ VENDAS	VLR SIMPLES REF MÊS	7.387,44	
30/06/2023	2.1.0.40.300.06	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR SIMPLES REF MÊS		7.387,44
30/06/2023	2.4.0.20.600.01	LUCROS DISTRIBUÍDOS	VLR DISTR LUCROS PAULO CLOVIS NUNES	50.000,00	
			TRANSPORTE	101.607,44	51.607,44

ERECHIM, 31 de Dezembro de 2023

Sistema licenciado para MC ESCRITORIO CONTABIL LTDA



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/035.257-2 no dia 30/01/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/06/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	TRANSPORTE VLR DISTR LUCROS PAULO CLOVIS NUNES	101.607,44	51.607,44
			TOTAL DO DIA	101.607,44	101.607,44
			TOTAL DO MÊS	176.425,99	176.425,99
10/07/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	43.100,00	
10/07/2023	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		43.100,00
10/07/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	12.000,00	
10/07/2023	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		12.000,00
			TOTAL DO DIA	55.100,00	55.100,00
12/07/2023	3.1.0.10.100.02	COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	COMPRAS CFE	2.000,00	
12/07/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	COMPRAS CFE		2.000,00
12/07/2023	3.1.0.10.100.02	COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	COMPRAS CFE	2.000,00	
12/07/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	COMPRAS CFE		2.000,00
12/07/2023	3.1.0.10.100.02	COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	COMPRAS CFE	2.050,00	
12/07/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	COMPRAS CFE		2.050,00
12/07/2023	3.1.0.10.100.02	COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	COMPRAS CFE	2.100,00	
12/07/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	COMPRAS CFE		2.100,00
12/07/2023	3.1.0.10.100.02	COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	COMPRAS CFE	2.060,00	
12/07/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	COMPRAS CFE		2.060,00
12/07/2023	3.1.0.10.100.02	COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	COMPRAS CFE	2.150,00	
12/07/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	COMPRAS CFE		2.150,00
12/07/2023	3.1.0.10.100.02	COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	COMPRAS CFE	1.999,00	
12/07/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	COMPRAS CFE		1.999,00
12/07/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	19.500,00	
12/07/2023	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		19.500,00
			TOTAL DO DIA	33.859,00	33.859,00
17/07/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	14.900,00	
17/07/2023	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		14.900,00
17/07/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	10.500,00	
17/07/2023	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		10.500,00
17/07/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	14.500,00	
17/07/2023	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		14.500,00
			TOTAL DO DIA	39.900,00	39.900,00
19/07/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	20.200,00	
19/07/2023	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		20.200,00
			TOTAL DO DIA	20.200,00	20.200,00
20/07/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	PAGTO REF		7.387,44
20/07/2023	2.1.0.40.300.06	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGTO REF	7.387,44	
20/07/2023	2.1.0.30.500.03	INSS A RECOLHER	PAGTO REF A 06/2023	145,20	
20/07/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	PAGTO REF A 06/2023		145,20
			TOTAL DO DIA	7.532,64	7.532,64
27/07/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	8.000,00	
27/07/2023	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		8.000,00
27/07/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	2.000,00	
27/07/2023	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		2.000,00
			TOTAL DO DIA	10.000,00	10.000,00
31/07/2023	3.2.0.20.100.01	INSS EMPRESA	VLR REF A 07/2023	145,20	
31/07/2023	2.1.0.30.500.03	INSS A RECOLHER	VLR REF A 07/2023		145,20
31/07/2023	3.2.0.20.100.01	PRÓ-LABORE	PAGTO REF A 07/2023	1.174,80	
31/07/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	PAGTO REF A 07/2023		1.174,80
31/07/2023	4.1.0.20.200.06	(-) SIMPLES NACIONAL S/ VENDAS	VLR SIMPLES REF MÊS	10.318,05	
31/07/2023	2.1.0.40.300.06	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR SIMPLES REF MÊS		10.318,05
31/07/2023	2.4.0.20.600.01	LUCROS DISTRIBUÍDOS	VLR DISTR LUCROS PAULO CLOVIS NUNES	50.000,00	
31/07/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VLR DISTR LUCROS PAULO CLOVIS NUNES		50.000,00
			TOTAL DO DIA	61.638,05	61.638,05
			TOTAL DO MÊS	228.229,69	228.229,69
02/08/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	2.000,00	
02/08/2023	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		2.000,00
02/08/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	19.270,00	
02/08/2023	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		19.270,00
			TOTAL DO DIA	21.270,00	21.270,00

TRANSPORTE

ERECHIM, 31 de Dezembro de 2023

Sistema licenciado para MC ESCRITORIO CONTABIL LTDA



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/035.257-2 no dia 30/01/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
04/08/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	57.810,00	
04/08/2023	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		57.810,00
			TOTAL DO DIA	57.810,00	57.810,00
15/08/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	14.500,00	
15/08/2023	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		14.500,00
			TOTAL DO DIA	14.500,00	14.500,00
21/08/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	PAGTO REF 07/2023		10.318,05
21/08/2023	2.1.0.40.300.06	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGTO REF 07/2023	10.318,05	
			TOTAL DO DIA	10.318,05	10.318,05
25/08/2023	2.1.0.30.500.03	INSS A RECOLHER	PAGTO REF A 04/2023	143,22	
25/08/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	PAGTO REF A 04/2023		143,22
25/08/2023	2.1.0.30.500.03	INSS A RECOLHER	PAGTO REF A 07/2023	145,20	
25/08/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	PAGTO REF A 07/2023		145,20
25/08/2023	3.2.0.30.200.01	JUROS DE MORA	JRS DAS 07/2023	136,20	
25/08/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	JRS DAS 07/2023		136,20
25/08/2023	3.2.0.30.200.01	JUROS DE MORA	JRS INSS 07/2023	20,39	
25/08/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	JRS INSS 07/2023		20,39
25/08/2023	3.2.0.30.200.01	JUROS DE MORA	JRS INSS 04/2023	33,13	
25/08/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	JRS INSS 04/2023		33,13
			TOTAL DO DIA	478,14	478,14
29/08/2023	3.1.0.10.100.02	COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	COMPRAS CFE	3.000,00	
29/08/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	COMPRAS CFE		3.000,00
29/08/2023	3.1.0.10.100.02	COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	COMPRAS CFE	3.100,00	
29/08/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	COMPRAS CFE		3.100,00
29/08/2023	3.1.0.10.100.02	COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	COMPRAS CFE	3.050,00	
29/08/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	COMPRAS CFE		3.050,00
29/08/2023	3.1.0.10.100.02	COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	COMPRAS CFE	3.150,00	
29/08/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	COMPRAS CFE		3.150,00
29/08/2023	3.1.0.10.100.02	COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	COMPRAS CFE	3.120,00	
29/08/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	COMPRAS CFE		3.120,00
			TOTAL DO DIA	15.420,00	15.420,00
30/08/2023	3.2.0.20.100.01	PRÓ-LABORE	PGTO REF 08/2023	1.174,80	
30/08/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	PGTO REF 08/2023		1.174,80
			TOTAL DO DIA	1.174,80	1.174,80
31/08/2023	3.2.0.20.100.01	INSS EMPRESA	PROV 08/2023	145,20	
31/08/2023	2.1.0.30.500.03	INSS A RECOLHER	PROV 08/2023		145,20
31/08/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	54.495,00	
31/08/2023	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		54.495,00
31/08/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	22.835,00	
31/08/2023	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		22.835,00
31/08/2023	4.1.0.20.200.06	(-) SIMPLES NACIONAL S/ VENDAS	VLR SIMPLES REF MÊS	12.999,07	
31/08/2023	2.1.0.40.300.06	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR SIMPLES REF MÊS		12.999,07
31/08/2023	2.4.0.20.600.01	LUCROS DISTRIBUÍDOS	VLR DISTR LUCROS PAULO CLOVIS NUNES	50.000,00	
31/08/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VLR DISTR LUCROS PAULO CLOVIS NUNES		50.000,00
			TOTAL DO DIA	140.474,27	140.474,27
			TOTAL DO MÊS	261.445,26	261.445,26
11/09/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	34.650,00	
11/09/2023	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		34.650,00
11/09/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	57.810,00	
11/09/2023	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		57.810,00
			TOTAL DO DIA	92.460,00	92.460,00
15/09/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	43.100,00	
15/09/2023	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		43.100,00
			TOTAL DO DIA	43.100,00	43.100,00
20/09/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	48.500,00	
20/09/2023	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		48.500,00
20/09/2023	2.1.0.30.500.03	INSS A RECOLHER	PAGTO REF 08/2023	145,20	
20/09/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	PAGTO REF 08/2023		145,20
			TOTAL DO DIA	48.645,20	48.645,20
21/09/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	5.890,00	
			TRANSPORTE	5.890,00	

ERECHIM, 31 de Dezembro de 2023

Sistema licenciado para MC ESCRITORIO CONTABIL LTDA



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul
 Este Livro foi protocolado sob o nº 24/035.257-2 no dia 30/01/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	5.890,00	
21/09/2023	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		5.890,00
21/09/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	PAGTO REF 08/2023		12.999,07
21/09/2023	2.1.0.40.300.06	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGTO REF 08/2023	12.999,07	
			TOTAL DO DIA	18.889,07	18.889,07
27/09/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	22.300,00	
27/09/2023	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		22.300,00
27/09/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	22.300,00	
27/09/2023	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		22.300,00
			TOTAL DO DIA	44.600,00	44.600,00
28/09/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	31.482,00	
28/09/2023	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		31.482,00
			TOTAL DO DIA	31.482,00	31.482,00
30/09/2023	3.2.0.20.100.01	INSS EMPRESA	PROV 09/2023	145,20	
30/09/2023	2.1.0.30.500.03	INSS A RECOLHER	PROV 09/2023		145,20
30/09/2023	4.1.0.20.200.06	(-) SIMPLES NACIONAL S/ VENDAS	VLR SIMPLES REF MÊS	21.788,71	
30/09/2023	2.1.0.40.300.06	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR SIMPLES REF MÊS		21.788,71
30/09/2023	3.2.0.20.100.01	PRÓ-LABORE	PAGTO REF 09/2023	1.174,80	
30/09/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	PAGTO REF 09/2023		1.174,80
30/09/2023	2.4.0.20.600.01	LUCROS DISTRIBUÍDOS	VLR DISTR LUCROS PAULO CLOVIS NUNES	50.000,00	
30/09/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VLR DISTR LUCROS PAULO CLOVIS NUNES		50.000,00
			TOTAL DO DIA	73.108,71	73.108,71
			TOTAL DO MÊS	352.284,98	352.284,98
19/10/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	42.900,00	
19/10/2023	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		42.900,00
			TOTAL DO DIA	42.900,00	42.900,00
20/10/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	16.000,00	
20/10/2023	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		16.000,00
20/10/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	57.810,00	
20/10/2023	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		57.810,00
20/10/2023	2.1.0.30.500.03	INSS A RECOLHER	PAGTO REF 09/2023	145,20	
20/10/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	PAGTO REF 09/2023		145,20
20/10/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	PAGTO REF 09/2023		21.788,71
20/10/2023	2.1.0.40.300.06	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGTO REF 09/2023	21.788,71	
			TOTAL DO DIA	95.743,91	95.743,91
25/10/2023	3.1.0.10.100.02	COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	COMPRAS CFE	3.000,00	
25/10/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	COMPRAS CFE		3.000,00
25/10/2023	3.1.0.10.100.02	COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	COMPRAS CFE	3.200,00	
25/10/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	COMPRAS CFE		3.200,00
25/10/2023	3.1.0.10.100.02	COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	COMPRAS CFE	3.480,00	
25/10/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	COMPRAS CFE		3.480,00
			TOTAL DO DIA	9.680,00	9.680,00
30/10/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	46.900,00	
30/10/2023	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		46.900,00
			TOTAL DO DIA	46.900,00	46.900,00
31/10/2023	3.2.0.20.100.01	INSS EMPRESA	PROV 10/2023	145,20	
31/10/2023	2.1.0.30.500.03	INSS A RECOLHER	PROV 10/2023		145,20
31/10/2023	4.1.0.20.200.06	(-) SIMPLES NACIONAL S/ VENDAS	VLR SIMPLES REF MÊS	14.333,91	
31/10/2023	2.1.0.40.300.06	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR SIMPLES REF MÊS		14.333,91
31/10/2023	3.2.0.20.100.01	PRÓ-LABORE	PAGTO REF 10/2023	1.174,80	
31/10/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	PAGTO REF 10/2023		1.174,80
31/10/2023	2.4.0.20.600.01	LUCROS DISTRIBUÍDOS	VLR DISTR LUCROS PAULO CLOVIS NUNES	50.000,00	
31/10/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VLR DISTR LUCROS PAULO CLOVIS NUNES		50.000,00
			TOTAL DO DIA	65.653,91	65.653,91
			TOTAL DO MÊS	260.877,82	260.877,82
20/11/2023	2.1.0.30.500.03	INSS A RECOLHER	PAGTO REF 10/2023	145,20	
20/11/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	PAGTO REF 10/2023		145,20
20/11/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	PAGTO REF 10/2023		14.333,91
20/11/2023	2.1.0.40.300.06	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGTO REF 10/2023	14.333,91	
			TOTAL DO DIA	14.479,11	14.479,11
27/11/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	5.929,00	
			TRANSPORTE	5.929,00	

ERECHIM, 31 de Dezembro de 2023

Sistema licenciado para MC ESCRITORIO CONTABIL LTDA



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
27/11/2023	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	TRANSPORTE	5.929,00	
27/11/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE		5.929,00
27/11/2023	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE	8.804,00	
					8.804,00
			TOTAL DO DIA	14.733,00	14.733,00
29/11/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	50.600,00	
29/11/2023	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		50.600,00
			TOTAL DO DIA	50.600,00	50.600,00
30/11/2023	3.2.0.20.100.01	INSS EMPRESA	PROV 11/2023	145,20	
30/11/2023	2.1.0.30.500.03	INSS A RECOLHER	PROV 11/2023		145,20
30/11/2023	4.1.0.20.200.06	(-) SIMPLES NACIONAL S/ VENDAS	VLR SIMPLES REF MÊS	5.880,38	
30/11/2023	2.1.0.40.300.06	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR SIMPLES REF MÊS		5.880,38
30/11/2023	3.2.0.20.100.01	PRÓ-LABORE	PAGTO REF 11/2023	1.174,80	
30/11/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	PAGTO REF 11/2023		1.174,80
30/11/2023	2.4.0.20.600.01	LUCROS DISTRIBUÍDOS	VLR DISTR LUCROS PAULO CLOVIS NUNES	50.000,00	
30/11/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VLR DISTR LUCROS PAULO CLOVIS NUNES		50.000,00
			TOTAL DO DIA	57.200,38	57.200,38
			TOTAL DO MÊS	137.012,49	137.012,49
01/12/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	26.000,00	
01/12/2023	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		26.000,00
01/12/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	26.600,00	
01/12/2023	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		26.600,00
			TOTAL DO DIA	52.600,00	52.600,00
04/12/2023	3.1.0.10.100.02	COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	COMPRAS CFE	2.300,00	
04/12/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	COMPRAS CFE		2.300,00
04/12/2023	3.1.0.10.100.02	COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	COMPRAS CFE	2.890,00	
04/12/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	COMPRAS CFE		2.890,00
04/12/2023	3.1.0.10.100.02	COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	COMPRAS CFE	3.000,00	
04/12/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	COMPRAS CFE		3.000,00
04/12/2023	3.1.0.10.100.02	COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	COMPRAS CFE	3.100,00	
04/12/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	COMPRAS CFE		3.100,00
04/12/2023	3.1.0.10.100.02	COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	COMPRAS CFE	3.200,00	
04/12/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	COMPRAS CFE		3.200,00
			TOTAL DO DIA	14.490,00	14.490,00
06/12/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	10.254,00	
06/12/2023	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		10.254,00
			TOTAL DO DIA	10.254,00	10.254,00
11/12/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	13.900,00	
11/12/2023	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		13.900,00
11/12/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	10.899,00	
11/12/2023	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		10.899,00
11/12/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	76.293,00	
11/12/2023	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		76.293,00
			TOTAL DO DIA	101.092,00	101.092,00
12/12/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	86.200,00	
12/12/2023	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		86.200,00
12/12/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	5.000,00	
12/12/2023	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		5.000,00
			TOTAL DO DIA	91.200,00	91.200,00
13/12/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	43.200,00	
13/12/2023	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		43.200,00
13/12/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	29.000,00	
13/12/2023	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		29.000,00
13/12/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	800,00	
13/12/2023	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		800,00
			TOTAL DO DIA	73.000,00	73.000,00
15/12/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	34.650,00	
15/12/2023	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		34.650,00
15/12/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	2.468,00	
15/12/2023	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		2.468,00
15/12/2023	3.2.0.20.300.01	SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	PAGTO REF 01 A 12/2023 MC ESCRITORIO CONTABIL LTDA	4.200,00	
			TRANSPORTE	41.318,00	37.118,00

ERECHIM, 31 de Dezembro de 2023

Sistema licenciado para MC ESCRITORIO CONTABIL LTDA



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/035.257-2 no dia 30/01/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
15/12/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	TRANSPORTE PAGTO REF 01 A 12/2023 MC ESCRITORIO CONTABIL LTDA	41.318,00	37.118,00 4.200,00
			TOTAL DO DIA	41.318,00	41.318,00
19/12/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	41.900,00	
19/12/2023	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		41.900,00
			TOTAL DO DIA	41.900,00	41.900,00
20/12/2023	2.1.0.30.500.03	INSS A RECOLHER	PAGTO REF 11/2023	145,20	
20/12/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	PAGTO REF 11/2023		145,20
20/12/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	PAGTO REF 11/2023		5.880,38
20/12/2023	2.1.0.40.300.06	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGTO REF 11/2023	5.680,38	
20/12/2023	3.2.0.20.300.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	PAGTO NFCE 1558 POSTOS CARGA PESADA LTDA	148,61	
20/12/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	PAGTO NFCE 1558 POSTOS CARGA PESADA LTDA		148,61
			TOTAL DO DIA	6.174,19	6.174,19
23/12/2023	3.2.0.20.300.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	PAGTO NFCE 1563 POSTOS CARGA PESADA LTDA	198,14	
23/12/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	PAGTO NFCE 1563 POSTOS CARGA PESADA LTDA		198,14
			TOTAL DO DIA	198,14	198,14
30/12/2023	3.2.0.20.100.01	INSS EMPRESA	PROV 12/2023	145,20	
30/12/2023	2.1.0.30.500.03	INSS A RECOLHER	PROV 12/2023		145,20
30/12/2023	3.2.0.20.300.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	PAGTO NFCE 1576 POSTOS CARGA PESADA LTDA	148,61	
30/12/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	PAGTO NFCE 1576 POSTOS CARGA PESADA LTDA		148,61
30/12/2023	2.4.0.20.600.01	LUCROS DISTRIBUÍDOS	VLR DISTR LUCROS PAULO CLOVIS NUNES	50.000,00	
30/12/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VLR DISTR LUCROS PAULO CLOVIS NUNES		50.000,00
			TOTAL DO DIA	50.293,81	50.293,81
31/12/2023	3.2.0.20.100.01	PRÓ-LABORE	PAGTO REF 12/2023	1.174,80	
31/12/2023	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	PAGTO REF 12/2023		1.174,80
31/12/2023	4.1.0.20.200.06	(-) SIMPLES NACIONAL S/ VENDAS	VLR SIMPLES REF MÊS	36.961,56	
31/12/2023	2.1.0.40.300.06	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR SIMPLES REF MÊS		36.961,56
31/12/2023	2.4.0.20.300.03	RESERVAS DE LUCROS	VLR TRANSF N/DATA	600.000,00	
31/12/2023	2.4.0.20.600.01	LUCROS DISTRIBUÍDOS	VLR TRANSF N/DATA		600.000,00
31/12/2023	5.1.0.10.200.01	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	VLR TRANSFERENCIA DE RESULTADO EM 31/12/2023	101.179,00	
31/12/2023	3.1.0.10.100.02	COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	VLR TRANSFERENCIA DE RESULTADO EM 31/12/2023		101.179,00
31/12/2023	5.1.0.10.200.01	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	VLR TRANSFERENCIA DE RESULTADO EM 31/12/2023	1.591,26	
31/12/2023	3.2.0.20.100.01	INSS EMPRESA	VLR TRANSFERENCIA DE RESULTADO EM 31/12/2023		1.591,26
31/12/2023	5.1.0.10.200.01	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	VLR TRANSFERENCIA DE RESULTADO EM 31/12/2023	12.874,74	
31/12/2023	3.2.0.20.100.01	PRÓ-LABORE	VLR TRANSFERENCIA DE RESULTADO EM 31/12/2023		12.874,74
31/12/2023	5.1.0.10.200.01	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	VLR TRANSFERENCIA DE RESULTADO EM 31/12/2023	2.588,16	
31/12/2023	3.2.0.20.300.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	VLR TRANSFERENCIA DE RESULTADO EM 31/12/2023		2.588,16
31/12/2023	5.1.0.10.200.01	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	VLR TRANSFERENCIA DE RESULTADO EM 31/12/2023	4.200,00	
31/12/2023	3.2.0.20.300.01	SERV.TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	VLR TRANSFERENCIA DE RESULTADO EM 31/12/2023		4.200,00
31/12/2023	5.1.0.10.200.01	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	VLR TRANSFERENCIA DE RESULTADO EM 31/12/2023	206,00	
31/12/2023	3.2.0.20.300.01	VIAGENS E ESTADIAS	VLR TRANSFERENCIA DE RESULTADO EM 31/12/2023		206,00
31/12/2023	5.1.0.10.200.01	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	VLR TRANSFERENCIA DE RESULTADO EM 31/12/2023	189,72	
31/12/2023	3.2.0.30.200.01	JUROS DE MORA	VLR TRANSFERENCIA DE RESULTADO EM 31/12/2023		189,72
31/12/2023	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VLR TRANSFERENCIA DE RESULTADO EM 31/12/2023	1.785.175,83	
31/12/2023	5.1.0.10.200.01	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	VLR TRANSFERENCIA DE RESULTADO EM 31/12/2023		1.785.175,83
31/12/2023	4.1.0.10.300.01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA	VLR TRANSFERENCIA DE RESULTADO EM 31/12/2023	9.000,00	
31/12/2023	5.1.0.10.200.01	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	VLR TRANSFERENCIA DE RESULTADO EM 31/12/2023		9.000,00
31/12/2023	5.1.0.10.200.01	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	VLR TRANSFERENCIA DE RESULTADO EM 31/12/2023	125.689,86	
31/12/2023	4.1.0.20.200.06	(-) SIMPLES NACIONAL S/ VENDAS	VLR TRANSFERENCIA DE RESULTADO EM 31/12/2023		125.689,86
31/12/2023	5.1.0.10.200.01	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	VLR TRANSFERENCIA DE RESULTADO EM 31/12/2023	1.545.657,09	
			TRANSPORTE	4.226.488,02	2.680.830,93

ERECHIM, 31 de Dezembro de 2023

Sistema licenciado para MC ESCRITORIO CONTABIL LTDA



Empresa: ELITE PLAYGROUND COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA
C.N.P.J.: 03.384.999/0001-08
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0011
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/12/2023	2.4.0.20.500.01	LUCRO DO EXERCÍCIO	TRANSPORTE VLR TRANSFERENCIA DE RESULTADO EM 31/12/2023	4.226.488,02	2.680.830,93 1.545.657,09
			TOTAL DO DIA	4.226.488,02	4.226.488,02
			TOTAL DO MÊS	4.709.008,16	4.709.008,16

ERECHIM, 31 de Dezembro de 2023

PAULO CLOVIS NUNES
ADMINISTRADOR
CPF: 669.072.330-53

CLARICE TERESINHA BARDELOTTO FARINA
Reg. no CRC - RS sob o No. 42377
CPF: 325.790.470-34



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Receita Operacional			
VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	1.785.175,83		153.530,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA	9.000,00	1.794.175,83	3.150,00
Impostos sobre vendas e Serviços			
(-) COFINS S/ VENDAS	0,00		(4.700,40)
(-) ICMS S/ VENDAS	0,00		(26.100,20)
(-) ISS S/ SERVIÇOS	0,00		(94,50)
(-) PIS S/ VENDAS	0,00		(1.018,82)
(-) SIMPLES NACIONAL S/ VENDAS	(125.689,86)	(125.689,86)	0,00
Receita Líquida		1.668.485,97	
(-) Custos Mercadorias Vendidas			
COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	(101.179,00)		(29.330,00)
(-) ICMS S/ COMPRAS	0,00	(101.179,00)	4.986,10
Lucro Bruto		1.567.306,97	
Despesas Trabalhistas Administrativas			
INSS EMPRESA	(1.591,26)		0,00
PRÓ-LABORE	(12.874,74)	(14.466,00)	0,00
Despesas Gerais Administrativas			
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(2.588,16)		0,00
SERV.TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	(4.200,00)		0,00
VIAGENS E ESTADIAS	(206,00)	(6.994,16)	0,00
Despesas Financeiras			
JUROS DE MORA	(189,72)	(189,72)	0,00
Despesas Tributárias			
MULTAS FISCAIS	0,00	0,00	(600,00)
Resultado Operacional Líquido		1.545.657,09	
Resultado Antes do IR		1.545.657,09	
Provisões			
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA PESSOA JU	0,00		(1.917,96)
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	(1.748,84)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		1.545.657,09	

ERECHIM, 31 de Dezembro de 2023

PAULO CLOVIS NUNES
ADMINISTRADOR
CPF: 669.072.330-53

CLARICE TERESINHA BARDELOTTO FARINA
Reg. no CRC - RS sob o No. 42377
CPF: 325.790.470-34

Sistema licenciado para MC ESCRITORIO CONTABIL LTDA



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/035.257-2 no dia 30/01/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor	
	2023	2022
LUCROS/PREJUÍZOS		
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	1.545.657,09	96.155,88
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00	0,00
TOTAL	1.545.657,09	96.155,88
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(600.000,00)	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	(600.000,00)	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	945.657,09	96.155,88

ERECHIM, 31 de Dezembro de 2023

PAULO CLOVIS NUNES
ADMINISTRADOR
CPF: 669.072.330-53

CLARICE TERESINHA BARDELOTTO FARINA
Reg. no CRC - RS sob o No. 42377
CPF: 325.790.470-34



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2023	2022
ATIVO	31/12/2023	31/12/2022
CIRCULANTE	1.149.092,04D	183.149,63D
DISPONIBILIDADES	1.149.092,04D	183.149,63D
DISPONIBILIDADES	1.149.092,04D	183.149,63D
CAIXA	1.149.092,04D	183.149,63D
CAIXA GERAL	1.149.092,04D	183.149,63D
PASSIVO	1.149.092,04C	183.149,63C
CIRCULANTE	37.106,76C	16.821,44C
OBRIGACAO A CURTO PRAZO	37.106,76C	16.821,44C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	145,20C	0,00
ENCARGOS	145,20C	0,00
INSS A RECOLHER	145,20C	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	36.961,56C	16.821,44C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÃO S/ O LUCRO	0,00	2.278,84C
PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	0,00	1.325,58C
PROVISÃO CONTRIB.SOCIAL	0,00	953,26C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÃO S/ A RECEITA	36.961,56C	14.542,60C
ICMS A RECOLHER	0,00	11.418,05C
PIS A RECOLHER	0,00	539,60C
COFINS A RECOLHER	0,00	2.490,45C
ISS A RECOLHER	0,00	94,50C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	36.961,56C	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.111.985,28C	166.328,19C
CAPITAL SOCIAL	1.111.985,28C	166.328,19C
CAPITAL SOCIAL	10.000,00C	10.000,00C
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	10.000,00C	10.000,00C
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	10.000,00C	10.000,00C
RESERVAS	1.101.985,28C	156.328,19C
RESERVA DE LUCROS	600.000,00D	0,00
RESERVAS DE LUCROS	600.000,00D	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.701.985,28C	156.328,19C
LUCRO DO EXERCÍCIO	1.701.985,28C	156.328,19C

ERECHIM, 31 de Dezembro de 2023

PAULO CLOVIS NUNES
 ADMINISTRADOR
 CPF: 669.072.330-53

CLARICE TERESINHA BARDELOTTO FARINA
 Reg. no CRC - RS sob o No. 42377
 CPF: 325.790.470-34



NOTA EXPLICATIVA

1- CONTEXTO OPERACIONAL

ELITE PLAYGROUND COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA empresa jurídica de direito privado, que tem por atividade principal COM. VAREJ. BRINQ. E ARTIGOS RECREATIVOS. Foi constituída em 06 de Setembro de 1999, a forma de tributação adotada no exercício é Lucro Presumido.

2- APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

O presente balanço e as demais demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com a Normas Brasileiras de Contabilidade e de acordo com a NBC T 19.41 aprovada pela Resolução CFC nº 1.255-09.

2.1 A empresa em conformidade com a Resolução CFC nº 1255/2009, não está obrigada a apresentação das seguintes demonstrações contábeis:

- a) Resultados abrangentes;
- b) Mutações do patrimônio líquido;
- c) Fluxo de caixa.

3- PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

3.1 Apuração do Resultado:

- A) As receitas, as despesas e as provisões são reconhecidas pelo regime de competência.
- b) As receitas foram apuradas através dos comprovantes emitidos pela empresa.
- c) As despesas foram apuradas através de notas fiscais e recibos, em conformidade com as exigências legais e fiscais.

3.2 Os Direitos e Obrigações: estão em conformidade com seus efetivos valores em reais.

3.3 Estoques: A empresa não possui estoque em 31/12/2023.

3.4 A empresa não possui aplicações financeiras.

3.5 A empresa não mantém Provisão para Devedores Duvidosos.

3.6 Ativo Imobilizado: Os Bens do Imobilizado estão demonstrados pelo custo de aquisição, e depreciação calculada através do método linear, com base nas taxas determinadas em legislação específica.

a) Referente ao Valor Justo dos bens do ativo imobilizado a administração avaliou e concluiu que não são passíveis de atualizações.

3.7 Redução ao Valor recuperável: A administração da empresa analisou as contas do ativo, sendo que não possui indício de perdas.

4- CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$10.000,00, pertencentes em sua totalidade aos sócios domiciliados no País; e totalmente Integralizado.

Erechim, 31 de Dezembro de 2023.

Clarice T. Bardelotto Farina
CRC/RS 42377
Técnico em Contabilidade
CPF 325.790.470-34

ELITE PLAYGROUND COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA
PAULO CLOVIS NUNES
ADMINISTRADOR
CPF 669.072.330-53



CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

ERECHIM, 31/12/2023

À

CLARICE TERESINHA BARDELOTTO FARINA
CRC nº 42377
Endereço: Avenida JOSE OSCAR SALAZAR, nº 1905, TRES VENDAS, CEP nº 99712-298
ERECHIM, RS

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa ELITE PLAYGROUND COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 03.384.999/0001-08, que as informações relativas ao período base 31/12/2023, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2023;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado [Valor não disponível], são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....
PAULO CLOVIS NUNES
ADMINISTRADOR
CPF: 669.072.330-53



Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
ELITE PLAYGROUND COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA					
NIRE:	4320964024-9	CNPJ:	03.384.999/0001-08	NIRE Anterior:	4310540324-1
Nome Anterior:					
Município:	ERECHIM	UF:	RIO GRANDE DO SUL		
Inscrição	0390196363	Inscrição Municipal:	17779		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		06/09/1999			

Dados do Livro					
Finalidade:	DIARIO				
Número de ordem:	2	Data assinatura:	30/01/2024		
Quantidade de páginas:	17				
Período de escrituração					
Início:	01/01/2023	Fim:	31/12/2023		
Período de retificação:					
Início:		Fim:			

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
669.072.330-53	PAULO CLOVIS NUNES	Administrador	
325.790.470-34	CLARICE TERESINHA BARDELOTTO FARINA	Técnico em Contabilidade	RS42377



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/035.257-2 no dia 30/01/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
ELITE PLAYGROUND COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA					
NIRE:	4320964024-9	CNPJ:	03.384.999/0001-08	NIRE Anterior:	4310540324-1
Nome Anterior:					
PAULO CLOVIS NUNES					
Município:	ERECHIM			UF:	RIO GRANDE DO SUL
Inscrição	030196363		Inscrição Municipal:	17779	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			06/09/1999		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	3	Quantidade de páginas:	18
Data	14/02/2025		

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
325.790.470-34	CLARICE TERESINHA BARDELOTTO FARINA	Técnico em Contabilidade	RS42377
669.072.330-53	PAULO CLOVIS NUNES	Administrador	



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
02/01/2024	3.2.0.20.300.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	PAGTO NFCE 1580 POSTO CARGA PEDADA LTDA	148,59	
02/01/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	PAGTO NFCE 1580 POSTO CARGA PEDADA LTDA		148,59
			TOTAL DO DIA	148,59	148,59
06/01/2024	3.2.0.20.300.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	PAGTO NFCE 1590 POSTO TRES VENDAS	198,14	
06/01/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	PAGTO NFCE 1590 POSTO TRES VENDAS		198,14
			TOTAL DO DIA	198,14	198,14
07/01/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	3.500,00	
07/01/2024	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		3.500,00
			TOTAL DO DIA	3.500,00	3.500,00
10/01/2024	3.2.0.20.300.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	PAGTO NFCE 81337 POSTO TRES VENDAS	247,71	
10/01/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	PAGTO NFCE 81337 POSTO TRES VENDAS		247,71
10/01/2024	3.1.0.10.100.02	COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	COMPRAS CFE	450,00	
10/01/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	COMPRAS CFE		450,00
			TOTAL DO DIA	697,71	697,71
18/01/2024	3.1.0.10.100.02	COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	COMPRAS CFE	30.200,00	
18/01/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	COMPRAS CFE		30.200,00
18/01/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	17.200,00	
18/01/2024	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		17.200,00
			TOTAL DO DIA	47.400,00	47.400,00
20/01/2024	2.1.0.30.500.03	INSS A RECOLHER	PAGTO REF 12/2023	145,20	
20/01/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	PAGTO REF 12/2023		145,20
			TOTAL DO DIA	145,20	145,20
22/01/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	17.480,00	
22/01/2024	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		17.480,00
22/01/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	PAGTO REF 12/2023		36.961,56
22/01/2024	2.1.0.40.300.06	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGTO REF 12/2023	36.961,56	
			TOTAL DO DIA	54.441,56	54.441,56
24/01/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	29.399,00	
24/01/2024	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		29.399,00
			TOTAL DO DIA	29.399,00	29.399,00
25/01/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	3.000,00	
25/01/2024	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		3.000,00
			TOTAL DO DIA	3.000,00	3.000,00
26/01/2024	3.1.0.10.100.02	COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	COMPRAS CFE	56.920,00	
26/01/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	COMPRAS CFE		56.920,00
			TOTAL DO DIA	56.920,00	56.920,00
31/01/2024	3.2.0.20.100.01	INSS EMPRESA	PROV 01/2024	155,32	
31/01/2024	2.1.0.30.500.03	INSS A RECOLHER	PROV 01/2024		155,32
31/01/2024	3.2.0.20.100.01	PRÓ-LABORE	PAGTO REF 01/2024	1.256,68	
31/01/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	PAGTO REF 01/2024		1.256,68
31/01/2024	4.1.0.20.200.06	(-) SIMPLES NACIONAL S/ VENDAS	VLR SIMPLES REF MÊS	6.666,87	
31/01/2024	2.1.0.40.300.06	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR SIMPLES REF MÊS		6.666,87
			TOTAL DO DIA	8.078,87	8.078,87
			TOTAL DO MÊS	203.929,07	203.929,07
09/02/2024	3.1.0.10.100.02	COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	COMPRAS CFE	17.005,00	
09/02/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	COMPRAS CFE		17.005,00
			TOTAL DO DIA	17.005,00	17.005,00
19/02/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	21.700,00	
19/02/2024	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		21.700,00
19/02/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	14.910,00	
19/02/2024	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		14.910,00
			TOTAL DO DIA	36.610,00	36.610,00
20/02/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	65.394,00	
20/02/2024	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		65.394,00
20/02/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	PAGTO REF 01/2024		6.666,87
20/02/2024	2.1.0.40.300.06	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGTO REF 01/2024	6.666,87	
20/02/2024	2.1.0.30.500.03	INSS A RECOLHER	PAGTO REF 01/2024	155,32	
			TRANSPORTE	72.216,19	72.060,87

ERECHIM, 31 de Dezembro de 2024

Sistema licenciado para MC ESCRITORIO CONTABIL LTDA



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/060.640-2 no dia 14/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
20/02/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	TRANSPORTE PAGTO REF 01/2024	72.216,19	72.060,87 155,32
			TOTAL DO DIA	72.216,19	72.216,19
21/02/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	11.999,98	
21/02/2024	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		11.999,98
			TOTAL DO DIA	11.999,98	11.999,98
22/02/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	7.950,00	
22/02/2024	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		7.950,00
			TOTAL DO DIA	7.950,00	7.950,00
23/02/2024	3.1.0.10.100.02	COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	COMPRAS CFE	75.573,00	
23/02/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	COMPRAS CFE		75.573,00
			TOTAL DO DIA	75.573,00	75.573,00
29/02/2024	3.2.0.20.100.01	INSS EMPRESA	PROV 02/2024	155,32	
29/02/2024	2.1.0.30.500.03	INSS A RECOLHER	PROV 02/2024		155,32
29/02/2024	3.2.0.20.100.01	PRÓ-LABORE	PAGTO REF 02/2024	1.256,68	
29/02/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	PAGTO REF 02/2024		1.256,68
29/02/2024	4.1.0.20.200.06	(-) SIMPLES NACIONAL S/ VENDAS	VLR SIMPLES REF MÊS	11.532,26	
29/02/2024	2.1.0.40.300.06	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR SIMPLES REF MÊS		11.532,26
			TOTAL DO DIA	12.944,26	12.944,26
			TOTAL DO MÊS	234.298,43	234.298,43
04/03/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	7.200,00	
04/03/2024	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		7.200,00
04/03/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	30.383,10	
04/03/2024	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		30.383,10
			TOTAL DO DIA	37.583,10	37.583,10
08/03/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	39.999,90	
08/03/2024	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		39.999,90
			TOTAL DO DIA	39.999,90	39.999,90
12/03/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	38.999,00	
12/03/2024	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		38.999,00
			TOTAL DO DIA	38.999,00	38.999,00
13/03/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	10.899,00	
13/03/2024	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		10.899,00
			TOTAL DO DIA	10.899,00	10.899,00
15/03/2024	3.1.0.10.100.02	COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	COMPRAS CFE	54.975,00	
15/03/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	COMPRAS CFE		54.975,00
			TOTAL DO DIA	54.975,00	54.975,00
20/03/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	2.864,00	
20/03/2024	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		2.864,00
20/03/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	9.666,00	
20/03/2024	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		9.666,00
20/03/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	PAGTO REF 02/2024		11.532,26
20/03/2024	2.1.0.40.300.06	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGTO REF 02/2024	11.532,26	
20/03/2024	2.1.0.30.500.03	INSS A RECOLHER	PAGTO REF 02/2024	155,32	
20/03/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	PAGTO REF 02/2024		155,32
			TOTAL DO DIA	24.217,58	24.217,58
22/03/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	82.500,00	
22/03/2024	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		82.500,00
			TOTAL DO DIA	82.500,00	82.500,00
24/03/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	1.800,00	
24/03/2024	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		1.800,00
			TOTAL DO DIA	1.800,00	1.800,00
25/03/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	17.999,00	
25/03/2024	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		17.999,00
			TOTAL DO DIA	17.999,00	17.999,00
26/03/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	54.350,00	
			TRANSPORTE	54.350,00	

ERECHIM, 31 de Dezembro de 2024

Sistema licenciado para MC ESCRITORIO CONTABIL LTDA



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/060.640-2 no dia 14/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
26/03/2024	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	TRANSPORTE VENDAS CFE	54.350,00	
			TOTAL DO DIA	54.350,00	54.350,00
31/03/2024	3.2.0.20.100.01	INSS EMPRESA	PROV 03/2024	155,32	
31/03/2024	2.1.0.30.500.03	INSS A RECOLHER	PROV 03/2024		155,32
31/03/2024	3.2.0.20.100.01	PRÓ-LABORE	PAGTO REF 03/2024	1.256,68	
31/03/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	PAGTO REF 03/2024		1.256,68
31/03/2024	4.1.0.20.200.06	(-) SIMPLES NACIONAL S/ VENDAS	VLR SIMPLES REF MÊS	27.738,24	
31/03/2024	2.1.0.40.300.06	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR SIMPLES REF MÊS		27.738,24
31/03/2024	2.4.0.20.600.01	LUCROS DISTRIBUÍDOS	VLR DISTR LUCROS A PAULO CLOVIS NUNES	500.000,00	
31/03/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VLR DISTR LUCROS A PAULO CLOVIS NUNES		500.000,00
			TOTAL DO DIA	529.150,24	529.150,24
			TOTAL DO MÊS	892.472,82	892.472,82
01/04/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	SERVIÇOS CFE	4.600,00	
01/04/2024	4.1.0.10.300.01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA	SERVIÇOS CFE		4.600,00
			TOTAL DO DIA	4.600,00	4.600,00
05/04/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	3.150,00	
05/04/2024	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		3.150,00
			TOTAL DO DIA	3.150,00	3.150,00
06/04/2024	3.1.0.10.100.02	COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	COMPRAS CFE	69.918,00	
06/04/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	COMPRAS CFE		69.918,00
			TOTAL DO DIA	69.918,00	69.918,00
10/04/2024	3.1.0.10.100.02	COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	COMPRAS CFE	335,00	
10/04/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	COMPRAS CFE		335,00
			TOTAL DO DIA	335,00	335,00
15/04/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	40.799,96	
15/04/2024	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		40.799,96
			TOTAL DO DIA	40.799,96	40.799,96
19/04/2024	2.1.0.30.500.03	INSS A RECOLHER	PAGTO REF 03/2024	155,32	
19/04/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	PAGTO REF 03/2024		155,32
			TOTAL DO DIA	155,32	155,32
22/04/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	31.497,00	
22/04/2024	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		31.497,00
22/04/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	PAGTO REF 03/2024		27.738,24
22/04/2024	2.1.0.40.300.06	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGTO REF 03/2024	27.738,24	
			TOTAL DO DIA	59.235,24	59.235,24
23/04/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	19.960,00	
23/04/2024	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		19.960,00
			TOTAL DO DIA	19.960,00	19.960,00
25/04/2024	3.1.0.10.100.02	COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	COMPRAS CFE	75.857,00	
25/04/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	COMPRAS CFE		75.857,00
			TOTAL DO DIA	75.857,00	75.857,00
30/04/2024	3.2.0.20.100.01	INSS EMPRESA	PROV 04/2024	155,32	
30/04/2024	2.1.0.30.500.03	INSS A RECOLHER	PROV 04/2024		155,32
30/04/2024	3.2.0.20.100.01	PRÓ-LABORE	PAGTO REF 04/2024	1.256,68	
30/04/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	PAGTO REF 04/2024		1.256,68
30/04/2024	4.1.0.20.200.06	(-) SIMPLES NACIONAL S/ VENDAS	VLR SIMPLES REF MÊS	9.920,39	
30/04/2024	2.1.0.40.300.06	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR SIMPLES REF MÊS		9.920,39
			TOTAL DO DIA	11.332,39	11.332,39
			TOTAL DO MÊS	285.342,91	285.342,91
06/05/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	96.930,00	
06/05/2024	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		96.930,00
			TOTAL DO DIA	96.930,00	96.930,00
10/05/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	26.499,00	
10/05/2024	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		26.499,00
			TOTAL DO DIA	26.499,00	26.499,00
20/05/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	PAGTO REF 05/2024		9.920,39
20/05/2024	2.1.0.40.300.06	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGTO REF 05/2024	9.920,39	
			TRANSPORTE	9.920,39	9.920,39

ERECHIM, 31 de Dezembro de 2024

Sistema licenciado para MC ESCRITORIO CONTABIL LTDA



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
20/05/2024	2.1.0.30.500.03	INSS A RECOLHER	TRANSPORTE	9.920,39	9.920,39
20/05/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	PAGTO REF 04/2024	155,32	
			PAGTO REF 04/2024		155,32
			TOTAL DO DIA	10.075,71	10.075,71
27/05/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	15.670,00	
27/05/2024	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		15.670,00
27/05/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	15.665,00	
27/05/2024	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		15.665,00
27/05/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	15.665,00	
27/05/2024	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		15.665,00
27/05/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	4.998,00	
27/05/2024	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		4.998,00
			TOTAL DO DIA	51.998,00	51.998,00
29/05/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	13.500,00	
29/05/2024	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		13.500,00
			TOTAL DO DIA	13.500,00	13.500,00
31/05/2024	3.2.0.20.100.01	INSS EMPRESA	PROV 05/2024	155,32	
31/05/2024	2.1.0.30.500.03	INSS A RECOLHER	PROV 05/2024		155,32
31/05/2024	3.2.0.20.100.01	PRÓ-LABORE	PAGTO REF 05/2024	1.256,68	
31/05/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	PAGTO REF 05/2024		1.256,68
31/05/2024	4.1.0.20.200.06	(-) SIMPLES NACIONAL S/ VENDAS	VLR SIMPLES REF MÊS	18.700,24	
31/05/2024	2.1.0.40.300.06	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR SIMPLES REF MÊS		18.700,24
			TOTAL DO DIA	20.112,24	20.112,24
			TOTAL DO MÊS	219.114,95	219.114,95
03/06/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	14.100,00	
03/06/2024	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		14.100,00
			TOTAL DO DIA	14.100,00	14.100,00
06/06/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	37.000,00	
06/06/2024	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		37.000,00
			TOTAL DO DIA	37.000,00	37.000,00
07/06/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	140.700,00	
07/06/2024	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		140.700,00
			TOTAL DO DIA	140.700,00	140.700,00
10/06/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	61.400,00	
10/06/2024	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		61.400,00
			TOTAL DO DIA	61.400,00	61.400,00
12/06/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	2.000,00	
12/06/2024	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		2.000,00
12/06/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	500,00	
12/06/2024	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		500,00
			TOTAL DO DIA	2.500,00	2.500,00
20/06/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	5.380,00	
20/06/2024	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		5.380,00
20/06/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	18.620,00	
20/06/2024	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		18.620,00
20/06/2024	2.1.0.30.500.03	INSS A RECOLHER	PAGTO REF 05/2024	155,32	
20/06/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	PAGTO REF 05/2024		155,32
20/06/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	PAGTO REF 05/2024		18.700,24
20/06/2024	2.1.0.40.300.06	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGTO REF 05/2024		18.700,24
			TOTAL DO DIA	42.855,56	42.855,56
24/06/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	103.500,00	
24/06/2024	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		103.500,00
24/06/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	3.301,00	
24/06/2024	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		3.301,00
			TOTAL DO DIA	106.801,00	106.801,00
27/06/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	29.800,00	
27/06/2024	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		29.800,00
			TOTAL DO DIA	29.800,00	29.800,00
28/06/2024	3.1.0.10.100.02	COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	COMPRAS CFE	71.432,00	
			TRANSPORTE	71.432,00	

ERECHIM, 31 de Dezembro de 2024

Sistema licenciado para MC ESCRITORIO CONTABIL LTDA



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/060.640-2 no dia 14/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
28/06/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	TRANSPORTE COMPRAS CFE	71.432,00	
			TOTAL DO DIA	71.432,00	71.432,00
30/06/2024	3.2.0.20.100.01	INSS EMPRESA	PROV 06/2024	155,32	
30/06/2024	2.1.0.30.500.03	INSS A RECOLHER	PROV 06/2024		155,32
30/06/2024	4.1.0.20.200.06	(-) SIMPLES NACIONAL S/ VENDAS	VLR SIMPLES REF MÊS	42.291,64	
30/06/2024	2.1.0.40.300.06	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR SIMPLES REF MÊS		42.291,64
30/06/2024	3.2.0.20.100.01	PRÓ-LABORE	PAGTO REF 06/2024	1.256,68	
30/06/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	PAGTO REF 06/2024		1.256,68
30/06/2024	2.4.0.20.600.01	LUCROS DISTRIBUÍDOS	VLR DISTR LUCROS A PAULO CLOVIS NUNES	500.000,00	
30/06/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VLR DISTR LUCROS A PAULO CLOVIS NUNES		500.000,00
			TOTAL DO DIA	543.703,64	543.703,64
			TOTAL DO MÊS	1.050.292,20	1.050.292,20
05/07/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	78.338,00	
05/07/2024	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		78.338,00
			TOTAL DO DIA	78.338,00	78.338,00
09/07/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	25.000,00	
09/07/2024	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		25.000,00
			TOTAL DO DIA	25.000,00	25.000,00
12/07/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	103.500,00	
12/07/2024	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		103.500,00
			TOTAL DO DIA	103.500,00	103.500,00
15/07/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	15.000,00	
15/07/2024	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		15.000,00
15/07/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	9.900,00	
15/07/2024	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		9.900,00
			TOTAL DO DIA	24.900,00	24.900,00
19/07/2024	2.1.0.30.500.03	INSS A RECOLHER	PAGTO REF 06/2024	155,32	
19/07/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	PAGTO REF 06/2024		155,32
			TOTAL DO DIA	155,32	155,32
22/07/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	PAGTO REF 06/2024		42.291,64
22/07/2024	2.1.0.40.300.06	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGTO REF 06/2024	42.291,64	
			TOTAL DO DIA	42.291,64	42.291,64
23/07/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	3.200,00	
23/07/2024	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		3.200,00
			TOTAL DO DIA	3.200,00	3.200,00
25/07/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	19.820,00	
25/07/2024	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		19.820,00
			TOTAL DO DIA	19.820,00	19.820,00
30/07/2024	3.1.0.10.100.02	COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	COMPRAS CFE	320,00	
30/07/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	COMPRAS CFE		320,00
			TOTAL DO DIA	320,00	320,00
31/07/2024	3.2.0.20.100.01	INSS EMPRESA	PROV 07/2024	155,32	
31/07/2024	2.1.0.30.500.03	INSS A RECOLHER	PROV 07/2024		155,32
31/07/2024	4.1.0.20.200.06	(-) SIMPLES NACIONAL S/ VENDAS	VLR SIMPLES REF MÊS	27.210,36	
31/07/2024	2.1.0.40.300.06	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR SIMPLES REF MÊS		27.210,36
31/07/2024	3.2.0.20.100.01	PRÓ-LABORE	PAGTO REF 07/2024	1.256,68	
31/07/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	PAGTO REF 07/2024		1.256,68
			TOTAL DO DIA	28.622,36	28.622,36
			TOTAL DO MÊS	326.147,32	326.147,32
01/08/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	16.000,00	
01/08/2024	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		16.000,00
01/08/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	SERVIÇOS CFE	5.250,00	
01/08/2024	4.1.0.10.300.01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA	SERVIÇOS CFE		5.250,00
			TOTAL DO DIA	21.250,00	21.250,00
06/08/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	3.861,00	
06/08/2024	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		3.861,00
			TOTAL DO DIA	3.861,00	3.861,00

TRANSPORTE

ERECHIM, 31 de Dezembro de 2024

Sistema licenciado para MC ESCRITORIO CONTABIL LTDA



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/060.640-2 no dia 14/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
07/08/2024	3.1.0.10.100.02	COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	COMPRAS CFE	71,00	
07/08/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	COMPRAS CFE		71,00
			TOTAL DO DIA	71,00	71,00
09/08/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	22.400,00	
09/08/2024	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		22.400,00
09/08/2024	3.1.0.10.100.02	COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	COMPRAS CFE	35.150,00	
09/08/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	COMPRAS CFE		35.150,00
09/08/2024	3.1.0.10.100.02	COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	COMPRAS CFE	34.318,00	
09/08/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	COMPRAS CFE		34.318,00
			TOTAL DO DIA	91.868,00	91.868,00
16/08/2024	3.1.0.10.100.02	COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	COMPRAS CFE	21.660,00	
16/08/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	COMPRAS CFE		21.660,00
			TOTAL DO DIA	21.660,00	21.660,00
19/08/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	82.500,00	
19/08/2024	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		82.500,00
19/08/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	3.000,00	
19/08/2024	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		3.000,00
			TOTAL DO DIA	85.500,00	85.500,00
20/08/2024	2.1.0.30.500.03	INSS A RECOLHER	PAGTO REF 07/2024	155,32	
20/08/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	PAGTO REF 07/2024		155,32
20/08/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	PAGTO REF 07/2024		27.210,36
20/08/2024	2.1.0.40.300.06	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGTO REF 07/2024	27.210,36	
			TOTAL DO DIA	27.365,68	27.365,68
21/08/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	15.605,00	
21/08/2024	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		15.605,00
21/08/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	15.605,00	
21/08/2024	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		15.605,00
21/08/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	23.550,00	
21/08/2024	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		23.550,00
			TOTAL DO DIA	54.760,00	54.760,00
22/08/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	140,00	
22/08/2024	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		140,00
			TOTAL DO DIA	140,00	140,00
26/08/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	138.000,00	
26/08/2024	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		138.000,00
26/08/2024	3.1.0.10.100.02	COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	COMPRAS CFE	14.295,00	
26/08/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	COMPRAS CFE		14.295,00
			TOTAL DO DIA	152.295,00	152.295,00
28/08/2024	3.1.0.10.100.02	COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	COMPRAS CFE	21.825,00	
28/08/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	COMPRAS CFE		21.825,00
			TOTAL DO DIA	21.825,00	21.825,00
30/08/2024	3.1.0.10.100.02	COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	COMPRAS CFE	23.470,00	
30/08/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	COMPRAS CFE		23.470,00
			TOTAL DO DIA	23.470,00	23.470,00
31/08/2024	3.2.0.20.100.01	INSS EMPRESA	PROV 08/2024	155,32	
31/08/2024	2.1.0.30.500.03	INSS A RECOLHER	PROV 08/2024		155,32
31/08/2024	4.1.0.20.200.06	(-) SIMPLES NACIONAL S/ VENDAS	VLR SIMPLES REF MÊS	35.596,74	
31/08/2024	2.1.0.40.300.06	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR SIMPLES REF MÊS		35.596,74
31/08/2024	3.2.0.20.100.01	PRÓ-LABORE	PAGTO REF 08/2024	1.256,68	
31/08/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	PAGTO REF 08/2024		1.256,68
			TOTAL DO DIA	37.008,74	37.008,74
			TOTAL DO MÊS	541.074,42	541.074,42
05/09/2024	3.1.0.10.100.02	COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	COMPRAS CFE	82.131,00	
05/09/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	COMPRAS CFE		82.131,00
			TOTAL DO DIA	82.131,00	82.131,00
06/09/2024	3.1.0.10.100.02	COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	COMPRAS CFE	33.125,00	
06/09/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	COMPRAS CFE		33.125,00
			TOTAL DO DIA	33.125,00	33.125,00

TRANSPORTE

ERECHIM, 31 de Dezembro de 2024

Sistema licenciado para MC ESCRITORIO CONTABIL LTDA



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul
 Este Livro foi protocolado sob o nº 25/060.640-2 no dia 14/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
09/09/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	71.999,60	
09/09/2024	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		71.999,60
			TOTAL DO DIA	71.999,60	71.999,60
13/09/2024	3.1.0.10.100.02	COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	COMPRAS CFE	33.380,00	
13/09/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	COMPRAS CFE		33.380,00
13/09/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	20.000,00	
13/09/2024	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		20.000,00
			TOTAL DO DIA	53.380,00	53.380,00
19/09/2024	2.1.0.30.500.03	INSS A RECOLHER	PAGTO REF 08/2024	155,32	
19/09/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	PAGTO REF 08/2024		155,32
			TOTAL DO DIA	155,32	155,32
23/09/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	PAGTO REF 08/2024		35.596,74
23/09/2024	2.1.0.40.300.06	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGTO REF 08/2024	35.596,74	
			TOTAL DO DIA	35.596,74	35.596,74
24/09/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	21.870,00	
24/09/2024	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		21.870,00
24/09/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	109.198,00	
24/09/2024	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		109.198,00
			TOTAL DO DIA	131.068,00	131.068,00
26/09/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	89.998,95	
26/09/2024	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		89.998,95
			TOTAL DO DIA	89.998,95	89.998,95
30/09/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	25.890,00	
30/09/2024	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		25.890,00
30/09/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	17.490,00	
30/09/2024	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		17.490,00
30/09/2024	3.2.0.20.100.01	INSS EMPRESA	PROV 09/2024	155,32	
30/09/2024	2.1.0.30.500.03	INSS A RECOLHER	PROV 09/2024		155,32
30/09/2024	4.1.0.20.200.06	(-) SIMPLES NACIONAL S/ VENDAS	VLR SIMPLES REF MÊS	39.348,76	
30/09/2024	2.1.0.40.300.06	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR SIMPLES REF MÊS		39.348,76
30/09/2024	3.2.0.20.100.01	PRÓ-LABORE	PAGTO REF 09/2024	1.256,68	
30/09/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	PAGTO REF 09/2024		1.256,68
			TOTAL DO DIA	84.140,76	84.140,76
			TOTAL DO MÊS	581.595,37	581.595,37
03/10/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	23.550,00	
03/10/2024	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		23.550,00
			TOTAL DO DIA	23.550,00	23.550,00
04/10/2024	3.1.0.10.100.02	COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	COMPRAS CFE	18.972,00	
04/10/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	COMPRAS CFE		18.972,00
			TOTAL DO DIA	18.972,00	18.972,00
10/10/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	1.800,00	
10/10/2024	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		1.800,00
10/10/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	17.300,00	
10/10/2024	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		17.300,00
			TOTAL DO DIA	19.100,00	19.100,00
11/10/2024	3.1.0.10.100.02	COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	COMPRAS CFE	54.419,00	
11/10/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	COMPRAS CFE		54.419,00
11/10/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	49.590,00	
11/10/2024	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		49.590,00
			TOTAL DO DIA	104.009,00	104.009,00
14/10/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	38.980,00	
14/10/2024	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		38.980,00
			TOTAL DO DIA	38.980,00	38.980,00
18/10/2024	2.1.0.30.500.03	INSS A RECOLHER	PAGTO REF 09/2024	155,32	
18/10/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	PAGTO REF 09/2024		155,32
			TOTAL DO DIA	155,32	155,32
19/10/2024	3.1.0.10.100.02	COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	COMPRAS CFE	130,70	
19/10/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	COMPRAS CFE		130,70
			TRANSPORTE	130,70	130,70

ERECHIM, 31 de Dezembro de 2024

Sistema licenciado para MC ESCRITORIO CONTABIL LTDA



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/060.640-2 no dia 14/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
19/10/2024	3.1.0.10.100.02	COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	TRANSPORTE	130,70	130,70
19/10/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	COMPRAS CFE	2.108,60	
			COMPRAS CFE		2.108,60
			TOTAL DO DIA	2.239,30	2.239,30
21/10/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	PAGTO REF 09/2024		39.348,76
21/10/2024	2.1.0.40.300.06	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGTO REF 09/2024	39.348,76	
			TOTAL DO DIA	39.348,76	39.348,76
22/10/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	1.600,00	
22/10/2024	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		1.600,00
			TOTAL DO DIA	1.600,00	1.600,00
28/10/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	16.360,00	
28/10/2024	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		16.360,00
			TOTAL DO DIA	16.360,00	16.360,00
31/10/2024	3.2.0.20.100.01	INSS EMPRESA	PROV 10/2024	155,32	
31/10/2024	2.1.0.30.500.03	INSS A RECOLHER	PROV 10/2024		155,32
31/10/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	52.800,00	
31/10/2024	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		52.800,00
31/10/2024	4.1.0.20.200.06	(-) SIMPLES NACIONAL S/ VENDAS	VLR SIMPLES REF MÉS	22.512,08	
31/10/2024	2.1.0.40.300.06	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR SIMPLES REF MÉS		22.512,08
31/10/2024	3.2.0.20.100.01	PRÓ-LABORE	PAGTO REF 10/2024	1.256,68	
31/10/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	PAGTO REF 10/2024		1.256,68
			TOTAL DO DIA	76.724,08	76.724,08
			TOTAL DO MÉS	341.038,46	341.038,46
04/11/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	5.940,00	
04/11/2024	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		5.940,00
04/11/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	2.990,00	
04/11/2024	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		2.990,00
04/11/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	19.190,00	
04/11/2024	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		19.190,00
			TOTAL DO DIA	28.120,00	28.120,00
05/11/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	14.270,00	
05/11/2024	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		14.270,00
			TOTAL DO DIA	14.270,00	14.270,00
11/11/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	6.800,00	
11/11/2024	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		6.800,00
			TOTAL DO DIA	6.800,00	6.800,00
12/11/2024	3.1.0.10.100.02	COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	COMPRAS CFE	6,00	
12/11/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	COMPRAS CFE		6,00
			TOTAL DO DIA	6,00	6,00
14/11/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	2.400,00	
14/11/2024	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		2.400,00
			TOTAL DO DIA	2.400,00	2.400,00
18/11/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	15.920,00	
18/11/2024	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		15.920,00
			TOTAL DO DIA	15.920,00	15.920,00
21/11/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	PAGTO REF 10/2024		22.512,08
21/11/2024	2.1.0.40.300.06	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGTO REF 10/2024	22.512,08	
			TOTAL DO DIA	22.512,08	22.512,08
22/11/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	25.000,00	
22/11/2024	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		25.000,00
			TOTAL DO DIA	25.000,00	25.000,00
25/11/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	33.557,98	
25/11/2024	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		33.557,98
25/11/2024	2.1.0.30.500.03	INSS A RECOLHER	PAGTO REF 10/2024	155,32	
25/11/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	PAGTO REF 10/2024		155,32
			TOTAL DO DIA	33.713,30	33.713,30
26/11/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	25.340,00	
			TRANSPORTE	25.340,00	

ERECHIM, 31 de Dezembro de 2024

Sistema licenciado para MC ESCRITORIO CONTABIL LTDA



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
26/11/2024	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	TRANSPORTE VENDAS CFE	25.340,00	
			TOTAL DO DIA	25.340,00	25.340,00
27/11/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	3.000,00	
27/11/2024	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		3.000,00
27/11/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	10.800,00	
27/11/2024	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		10.800,00
			TOTAL DO DIA	13.800,00	13.800,00
28/11/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	3.000,00	
28/11/2024	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		3.000,00
			TOTAL DO DIA	3.000,00	3.000,00
30/11/2024	3.2.0.20.100.01	INSS EMPRESA	PROV 11/2024	155,32	
30/11/2024	2.1.0.30.500.03	INSS A RECOLHER	PROV 11/2024		155,32
30/11/2024	3.2.0.20.100.01	PRÓ-LABORE	PAGTO REF 11/2024	1.256,68	
30/11/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	PAGTO REF 11/2024		1.256,68
			TOTAL DO DIA	1.412,00	1.412,00
			TOTAL DO MÊS	192.293,38	192.293,38
03/12/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	11.880,00	
03/12/2024	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		11.880,00
03/12/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	3.861,00	
03/12/2024	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		3.861,00
03/12/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	1.540,00	
03/12/2024	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		1.540,00
03/12/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	19.800,00	
03/12/2024	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		19.800,00
			TOTAL DO DIA	37.081,00	37.081,00
05/12/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	20.650,00	
05/12/2024	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		20.650,00
			TOTAL DO DIA	20.650,00	20.650,00
11/12/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	7.499,99	
11/12/2024	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		7.499,99
			TOTAL DO DIA	7.499,99	7.499,99
13/12/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	20.650,00	
13/12/2024	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		20.650,00
			TOTAL DO DIA	20.650,00	20.650,00
16/12/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	12.943,00	
16/12/2024	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		12.943,00
16/12/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	13.816,00	
16/12/2024	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		13.816,00
16/12/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	19.999,98	
16/12/2024	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		19.999,98
			TOTAL DO DIA	46.758,98	46.758,98
17/12/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	40.590,00	
17/12/2024	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		40.590,00
17/12/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	12.943,00	
17/12/2024	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		12.943,00
17/12/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	14.039,00	
17/12/2024	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		14.039,00
			TOTAL DO DIA	67.572,00	67.572,00
18/12/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	38.990,00	
18/12/2024	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		38.990,00
18/12/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	25.990,00	
18/12/2024	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		25.990,00
			TOTAL DO DIA	64.980,00	64.980,00
20/12/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	35.738,00	
20/12/2024	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		35.738,00
20/12/2024	2.1.0.30.500.03	INSS A RECOLHER	PAGTO REF 11/2024	155,32	
20/12/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	PAGTO REF 11/2024		155,32
			TOTAL DO DIA	35.893,32	35.893,32
30/12/2024	3.1.0.10.100.02	COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	COMPRAS CFE	4.500,00	
			TRANSPORTE	4.500,00	

ERECHIII, 31 de Dezembro de 2024

Sistema licenciado para MC ESCRITORIO CONTABIL LTDA



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/060.640-2 no dia 14/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	4.500,00	
30/12/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	COMPRAS CFE		4.500,00
30/12/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VENDAS CFE	19.350,00	
30/12/2024	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDAS CFE		19.350,00
			TOTAL DO DIA	23.850,00	23.850,00
31/12/2024	4.1.0.20.200.06	(-) SIMPLES NACIONAL S/ VENDAS	VLR SIMPLES REF MÊS	36.188,00	
31/12/2024	2.1.0.40.300.06	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR SIMPLES REF MÊS		36.188,00
31/12/2024	3.2.0.20.100.01	INSS EMPRESA	PROV 12/2024	155,32	
31/12/2024	2.1.0.30.500.03	INSS A RECOLHER	PROV 12/2024		155,32
31/12/2024	3.2.0.20.100.01	PRÓ-LABORE	PAGTO REF 12/2024	1.256,68	
31/12/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	PAGTO REF 12/2024		1.256,68
31/12/2024	2.4.0.20.600.01	LUCROS DISTRIBUÍDOS	VLR DISTR LUCROS A PAULO CLOVIS NUNES	500.000,00	
31/12/2024	1.1.0.10.100.01	CAIXA GERAL	VLR DISTR LUCROS A PAULO CLOVIS NUNES		500.000,00
31/12/2024	2.4.0.20.300.03	RESERVAS DE LUCROS	VLR TRANSF N/DATA	1.500.000,00	
31/12/2024	2.4.0.20.600.01	LUCROS DISTRIBUÍDOS	VLR TRANSF N/DATA		1.500.000,00
31/12/2024	5.1.0.10.200.01	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	VLR TRANSFERENCIA DE RESULTADO EM 31/12/2024	832.546,30	
31/12/2024	3.1.0.10.100.02	COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	VLR TRANSFERENCIA DE RESULTADO EM 31/12/2024		832.546,30
31/12/2024	5.1.0.10.200.01	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	VLR TRANSFERENCIA DE RESULTADO EM 31/12/2024	1.863,84	
31/12/2024	3.2.0.20.100.01	INSS EMPRESA	VLR TRANSFERENCIA DE RESULTADO EM 31/12/2024		1.863,84
31/12/2024	5.1.0.10.200.01	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	VLR TRANSFERENCIA DE RESULTADO EM 31/12/2024	15.080,16	
31/12/2024	3.2.0.20.100.01	PRÓ-LABORE	VLR TRANSFERENCIA DE RESULTADO EM 31/12/2024		15.080,16
31/12/2024	5.1.0.10.200.01	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	VLR TRANSFERENCIA DE RESULTADO EM 31/12/2024	594,44	
31/12/2024	3.2.0.20.300.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	VLR TRANSFERENCIA DE RESULTADO EM 31/12/2024		594,44
31/12/2024	4.1.0.10.100.01	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VLR TRANSFERENCIA DE RESULTADO EM 31/12/2024	2.812.161,44	
31/12/2024	5.1.0.10.200.01	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	VLR TRANSFERENCIA DE RESULTADO EM 31/12/2024		2.812.161,44
31/12/2024	4.1.0.10.300.01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA	VLR TRANSFERENCIA DE RESULTADO EM 31/12/2024	9.850,00	
31/12/2024	5.1.0.10.200.01	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	VLR TRANSFERENCIA DE RESULTADO EM 31/12/2024		9.850,00
31/12/2024	5.1.0.10.200.01	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	VLR TRANSFERENCIA DE RESULTADO EM 31/12/2024	277.705,58	
31/12/2024	4.1.0.20.200.06	(-) SIMPLES NACIONAL S/ VENDAS	VLR TRANSFERENCIA DE RESULTADO EM 31/12/2024		277.705,58
31/12/2024	5.1.0.10.200.01	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	VLR TRANSFERENCIA DE RESULTADO EM 31/12/2024	1.694.221,12	
31/12/2024	2.4.0.20.500.01	LUCRO DO EXERCÍCIO	VLR TRANSFERENCIA DE RESULTADO EM 31/12/2024		1.694.221,12
			TOTAL DO DIA	7.681.622,88	7.681.622,88
			TOTAL DO MÊS	8.006.558,17	8.006.558,17

ERECHIM, 31 de Dezembro de 2024

PAULO CLOVIS NUNES
 ADMINISTRADOR
 CPF: 669.072.330-53

CLARICE TERESINHA BARDELOTTO FARINA
 Reg. no CRC - RS sob o No. 42377
 CPF: 325.790.470-34



BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	1.149.092,04D	2.822.011,44	2.628.553,76	1.342.549,72D
2	CIRCULANTE	1.149.092,04D	2.822.011,44	2.628.553,76	1.342.549,72D
5146	DISSPONIBILIDADES	1.149.092,04D	2.822.011,44	2.628.553,76	1.342.549,72D
3	DISPONIBILIDADES	1.149.092,04D	2.822.011,44	2.628.553,76	1.342.549,72D
4	CAIXA	1.149.092,04D	2.822.011,44	2.628.553,76	1.342.549,72D
5	CAIXA GERAL	1.149.092,04D	2.822.011,44	2.628.553,76	1.342.549,72D
2000	PASSIVO	1.149.092,04C	3.280.332,86	3.473.790,54	1.342.549,72C
2001	CIRCULANTE	37.106,76C	280.332,86	279.569,42	36.343,32C
5147	OBRIGACAO A CURTO PRAZO	37.106,76C	280.332,86	279.569,42	36.343,32C
2050	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	145,20C	1.853,72	1.863,84	155,32C
2140	ENCARGOS	145,20C	1.853,72	1.863,84	155,32C
2143	INSS A RECOLHER	145,20C	1.853,72	1.863,84	155,32C
2160	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	36.961,56C	278.479,14	277.705,58	36.188,00C
2220	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÃO S/ A RECEITA	36.961,56C	278.479,14	277.705,58	36.188,00C
2226	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	36.961,56C	278.479,14	277.705,58	36.188,00C
2700	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.111.985,28C	3.000.000,00	3.194.221,12	1.306.206,40C
5149	CAPITAL SOCIAL	1.111.985,28C	3.000.000,00	3.194.221,12	1.306.206,40C
2701	CAPITAL SOCIAL	10.000,00C	0,00	0,00	10.000,00C
2702	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	10.000,00C	0,00	0,00	10.000,00C
2703	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	10.000,00C	0,00	0,00	10.000,00C
2730	RESERVAS	1.101.985,28C	3.000.000,00	3.194.221,12	1.296.206,40C
2750	RESERVA DE LUCROS	600.000,00D	1.500.000,00	0,00	2.100.000,00D
2753	RESERVAS DE LUCROS	600.000,00D	1.500.000,00	0,00	2.100.000,00D
2820	RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.701.985,28C	0,00	1.594.221,12	3.396.206,40C
2821	LUCRO DO EXERCÍCIO	1.701.985,28C	0,00	1.594.221,12	3.396.206,40C
2850	(-) LUCROS DISTRIBUÍDOS	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00
2851	LUCROS DISTRIBUÍDOS	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00
3000	CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS	0,00	850.084,74	850.084,74	0,00
3001	CUSTOS	0,00	832.546,30	832.546,30	0,00
5150	CUSTO DAS MERCADORIAS E PRODUTOS	0,00	832.546,30	832.546,30	0,00
3002	CUSTOS DAS MERCADORIAS E PRODUTOS	0,00	832.546,30	832.546,30	0,00
3003	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	832.546,30	832.546,30	0,00
3005	COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	0,00	832.546,30	832.546,30	0,00
3200	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	17.538,44	17.538,44	0,00
5151	DESPESAS TRABALHISTAS	0,00	17.538,44	17.538,44	0,00
3350	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	17.538,44	17.538,44	0,00
3351	DESPESAS TRABALHISTAS	0,00	16.944,00	16.944,00	0,00
3364	INSS EMPRESA	0,00	1.863,84	1.863,84	0,00
3367	PRÓ-LABORE	0,00	15.080,16	15.080,16	0,00
3403	DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	0,00	594,44	594,44	0,00
3408	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	594,44	594,44	0,00
4000	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	3.099.717,02	3.099.717,02	0,00
4001	RECEITAS	0,00	3.099.717,02	3.099.717,02	0,00
5152	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	3.099.717,02	3.099.717,02	0,00
4002	RECEITAS OPERACIONAIS VENDAS E SERVIÇOS	0,00	2.822.011,44	2.822.011,44	0,00
4003	RECEITA BRUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS	0,00	2.812.161,44	2.812.161,44	0,00
4004	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	0,00	2.812.161,44	2.812.161,44	0,00
4100	RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	0,00	9.850,00	9.850,00	0,00
4101	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA	0,00	9.850,00	9.850,00	0,00
4200	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	277.705,58	277.705,58	0,00
4250	(-) IMPOSTOS S/ VENDAS E SERVIÇOS	0,00	277.705,58	277.705,58	0,00
4256	(-) SIMPLES NACIONAL S/ VENDAS	0,00	277.705,58	277.705,58	0,00
5000	CONTAS DE FECHAMENTO DE BALANÇO	0,00	2.822.011,44	2.822.011,44	0,00
5001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	2.822.011,44	2.822.011,44	0,00
5153	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	2.822.011,44	2.822.011,44	0,00
5002	RESULTADO OPERACIONAL	0,00	2.822.011,44	2.822.011,44	0,00
5100	RESULTADO FINAL DO EXERCÍCIO	0,00	2.822.011,44	2.822.011,44	0,00
5101	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00	2.822.011,44	2.822.011,44	0,00



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2024	2023
ATIVO	31/12/2024	31/12/2023
	1.342.549,72D	1.149.092,04D
CIRCULANTE	1.342.549,72D	1.149.092,04D
DISSPONIBILIDADES	1.342.549,72D	1.149.092,04D
DISPONIBILIDADES	1.342.549,72D	1.149.092,04D
CAIXA	1.342.549,72D	1.149.092,04D
CAIXA GERAL	1.342.549,72D	1.149.092,04D
PASSIVO	1.342.549,72C	1.149.092,04C
CIRCULANTE	36.343,32C	37.106,76C
OBRIGACAO A CURTO PRAZO	36.343,32C	37.106,76C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	155,32C	145,20C
ENCARGOS	155,32C	145,20C
INSS A RECOLHER	155,32C	145,20C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	36.188,00C	36.961,56C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÃO S/ A RECEITA	36.188,00C	36.961,56C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	36.188,00C	36.961,56C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.306.206,40C	1.111.985,28C
CAPITAL SOCIAL	1.306.206,40C	1.111.985,28C
CAPITAL SOCIAL	10.000,00C	10.000,00C
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	10.000,00C	10.000,00C
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	10.000,00C	10.000,00C
RESERVAS	1.296.206,40C	1.101.985,28C
RESERVA DE LUCROS	2.100.000,00D	600.000,00D
RESERVAS DE LUCROS	2.100.000,00D	600.000,00D
RESULTADO DO EXERCÍCIO	3.396.206,40C	1.701.985,28C
LUCRO DO EXERCÍCIO	3.396.206,40C	1.701.985,28C

ERECHIM, 31 de Dezembro de 2024

PAULO CLOVIS NUNES
ADMINISTRADOR
CPF: 669.072.330-53

CLARICE TERESINHA BARDELOTTO FARINA
Reg. no CRC - RS sob o No. 42377
CPF: 325.790.470-34



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Receita Operacional			
VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	2.812.161,44		1.785.175,83
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA	9.850,00	2.822.011,44	9.000,00
Impostos sobre vendas e Serviços			
(-) SIMPLES NACIONAL S/ VENDAS	(277.705,58)	(277.705,58)	(125.689,86)
Receita Líquida		2.544.305,86	
(-) Custos Mercadorias Vendidas			
COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	(832.546,30)	(832.546,30)	(101.179,60)
Lucro Bruto		1.711.759,56	
Despesas Trabalhistas Administrativas			
INSS EMPRESA	(1.863,84)		(1.591,26)
PRÓ-LABORE	(15.080,16)	(16.944,00)	(12.674,74)
Despesas Gerais Administrativas			
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(594,44)		(2.588,16)
SERV.TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0,00		(4.200,00)
VIAGENS E ESTADIAS	0,00	(594,44)	(206,00)
Despesas Financeiras			
JUROS DE MORA	0,00	0,00	(189,72)
Resultado Operacional Líquido		1.694.221,12	
Resultado Antes do IR		1.694.221,12	
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		1.694.221,12	

ERECHIM, 31 de Dezembro de 2024

PAULO CLOVIS NUNES
ADMINISTRADOR
CPF: 669.072.330-53

CLARICE TERESINHA BARDELOTTO FARINA
Reg. no CRC - RS sob o No. 42377
CPF: 325.790.470-34



DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor	
	2024	2023
LUCROS/PREJUÍZOS		
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	(600.000,00)	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	1.694.221,12	1.545.657,09
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00	0,00
TOTAL	1.094.221,12	1.545.657,09
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(1.500.000,00)	(600.000,00)
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	(1.500.000,00)	(600.000,00)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(405.778,88)	945.657,09

ERECHIM, 31 de Dezembro de 2024

PAULO CLOVIS NUNES
ADMINISTRADOR
CPF: 669.072.330-53

CLARICE TERESINHA BARDELOTTO FARINA
Reg. no CRC - RS sob o No. 42377
CPF: 325.790.470-34



NOTA EXPLICATIVA

1-CONTEXTO OPERACIONAL

ELITE PLAYGROUND COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA empresa jurídica de direito privado, que tem por atividade principal COM. VAREJ. BRINQ. E ARTIGOS RECREATIVOS. Foi constituída em 06 de Setembro de 1999, a forma de tributação adotada no exercício é Simples Nacional.

2- APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

O presente balanço e as demais demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com a Normas Brasileiras de Contabilidade e de acordo com a NBC T 19.41 aprovada pela Resolução CFC nº 1.255-09.

2.1 A empresa em conformidade com a Resolução CFC nº 1255/2009, não está obrigada a apresentação das seguintes demonstrações contábeis:

- a) Resultados abrangentes;
- b) Mutação do patrimônio líquido;
- c) Fluxo de caixa.

3- PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

3.1 Apuração do Resultado:

- A) As receitas, as despesas e as provisões são reconhecidas pelo regime de competência.
- b) As receitas foram apuradas através dos comprovantes emitidos pela empresa.
- c) As despesas foram apuradas através de notas fiscais e recibos, em conformidade com as exigências legais e fiscais.

3.2 Os Direitos e Obrigações: estão em conformidade com seus efetivos valores em reais.

3.3 Estoques: A empresa não possui estoque em 31/12/2024

3.4 A empresa não possui aplicações financeiras.

3.5 A empresa não mantém Provisão para Devedores Duvidosos.

3.6 Ativo Imobilizado: Os Bens do Imobilizado estão demonstrados pelo custo de aquisição, e depreciação calculada através do método linear, com base nas taxas determinadas em legislação específica.

a) Referente ao Valor Justo dos bens do ativo imobilizado a administração avaliou e concluiu que não são passíveis de atualizações.

3.7 Redução ao Valor recuperável: A administração da empresa analisou as contas do ativo, sendo que não possui indício de perdas.

4- CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$10.000,00, pertencentes em sua totalidade aos sócios domiciliados no País; e totalmente Integralizado.

Erechim, 31 de Dezembro de 2024.

Clarice T. Bardelotto Farina
CRC/RS 42377
Técnico em Contabilidade
CPF 325.790.470-34

ELITE PLAYGROUND COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA
PAULO CLOVIS NUNES
ADMINISTRADOR
CPF 669.072.330-53



CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

ERECHIM, 31/12/2024

À

CLARICE TERESINHA BARDELOTTO FARINA
CRC nº 42377
Endereço: Avenida JOSE OSCAR SALAZAR, nº 1905, TRES VENDAS, CEP nº 99712-298
ERECHIM, RS

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa ELITE PLAYGROUND COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 03.384.999/0001-08, que as informações relativas ao período base 31/12/2024, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2024;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado [Valor não disponível], são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....
PAULO CLOVIS NUNES
ADMINISTRADOR
CPF: 669.072.330-53



Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
ELITE PLAYGROUND COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA					
NIRE:	4320964024-9	CNPJ:	03.384.999/0001-08	NIRE Anterior:	4310540324-1
Nome Anterior:					
Município:	ERECHIM	UF:	RIO GRANDE DO SUL		
Inscrição	030196363	Inscrição Municipal:	17779		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		06/09/1999			

Dados do Livro					
Finalidade:	DIARIO				
Número de ordem:	3	Data assinatura:	14/02/2025		
Quantidade de páginas:	18				
Período de escrituração					
Início:	01/01/2024	Fim:	31/12/2024		
Período de retificação:					
Início:		Fim:			

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
325.790.470-34	CLARICE TERESINHA BARDELOTTO FARINA	Técnico em Contabilidade	RS42377
669.072.330-53	PAULO CLOVIS NUNES	Administrador	





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO DE LOTAÇÃO

Contribuinte.....:ELITE PLAYGROUND COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA
CPF/CNPJ.....:03.384.999/0001-08
Endereço.....:RUA ANGELO BATISTUS, 705
Bairro.....:PAIOL GRANDE
Cidade.....:Erechim

Certificamos que revendo nosso banco de dados constatamos que o Contribuinte acima encontra-se cadastrado desde:

Início	Fim	Insc.Mun.	CNAE	Atividade
01/09/99		17779	4789-0/07	Com.varej.de equip. para escritório
01/09/99	10/10/22	17779	3319-8/00	Serv.de assist.p/equip.de informática e escritório
10/10/22		17779	9529-1/05	Reparação de artigos do mobiliário
10/10/22		17779	4763-6/01	Com.varej.de brinquedos e artigos recreativos
10/10/22		17779	4754-7/01	Com.varej.de móveis
10/10/22		17779	4759-8/01	Com.varej.art.de tapeçaria,cortinas e persianas
10/10/22		17779	9529-1/99	Rep.e manut.de objetos e equip.pessoais e domést.
10/10/22		17779	3314-7/09	Manutenção e reparação de máquinas escrever, calcular e de outros eq.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir cobrar, a qualquer tempo, créditos quem venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da certidão pode ser verificada no site www.pmerechim.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente, válida até 23 de Dezembro de 2025.

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 203384999000108
Emitida às 10:38:35 do dia 24/09/2025.
Código de Autenticidade 3405.1CEF

A Prefeitura de Erechim realiza o tratamento de dados de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados)



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: **ELITE PLAYGROUND COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA**
CPF/CNPJ.....: **03.384.999/0001-08**
Insc. Municipal...: **17779**
Endereço.....: **RUA ANGELO BATISTUS, 705**
Bairro.....: **PAIOL GRANDE**
Cidade.....: **Erechim**
Atividade(s).....:
4763-6/01 Com.varej.de brinquedos e artigos recreativos
9529-1/05 Reparação de artigos do mobiliário
4754-7/01 Com.varej.de móveis
4759-8/01 Com.varej.art.de tapeçaria,cortinas e persianas
4789-0/07 Com.varej.de equip. para escritório
9529-1/99 Rep.e manut.de objetos e equip.pessoais e domést.
3314-7/09 Manutenção e reparação de máquinas escrever, calcular e
de outros eq.

Certificamos que até a presente data não constam inscritos débitos de tributos do contribuinte acima.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir a cobrar, a qualquer tempo créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site www.pmerechim.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 01/12/2025

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 203384999000108
Emitida às 13:38:15 do dia 02/09/2025.
Código de Autenticidade 33FA.1C97



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

Relatório de Análise Econômico e Financeiro

Empresa: ELITE PLAYGROUND COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA

Endereço: Rua Angelo Batistus, 705

Inscrição Estadual: 039/0196363

Cidade: Erechim-RS

CNPJ: 03.384.999/0001-08

- Período de 01/01/2024 a 31/12/2024

LIQUIDEZ GERAL

LG = Ativo Circulante + Realizável ao Longo Prazo /
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LG= 1.342.549,72 / 36.343,32

LG = 36,94

LIQUIDEZ CORRENTE

LC = Ativo Circulante /
Passivo Circulante

LC = 1.342.549,72 / 36.343,32

LC = 36,94

INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = 1.342.549,72 / 36.343,32

SG = 36,94

CLARICE TERESINHA
BARDELOTTO
FARINA:32579047034

Assinado de forma digital por CLARICE
TERESINHA BARDELOTTO
FARINA:32579047034
Dados: 2025.07.09 09:08:34 -03'00'

Clarice Teresinha Bardelotto Farina
CRC RS42377

Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 02/09/2025

Identificação	
---------------	--

Inscrição Estadual	039/0196363
CNPJ	03.384.999/0001-08
Razão Social	ELITE PLAYGROUND COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA
Nome Fantasia	

Endereço	
----------	--

Logradouro	RUA ANGELO BATISTUS	
Número	705	Complemento
Bairro/Distrito	PAIOL GRANDE	
Município	ERECHIM	U.F. RS
CEP	99700-000	

Informações Complementares		
----------------------------	--	--

Enquadramento Empresa	SIMPLES NACIONAL	Delegacia da Receita Estadual	14 ^a DRE - ERECHIM
Natureza Jurídica	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNAE Principal	4763601 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS		
CNAE Secundario	3314709 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E DE OUTROS EQUIPAMENTOS NAO-ELETRONICOS PARA ESCRITORIO 9529105 - REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO		
Data Abertura	19/10/2022		
Situação Cadastral Vigente⁽¹⁾	ATIVO		
Nota Fiscal Eletrônica	EMPRESA OBRIGADA A EMISSAO		

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ELITE PLAYGROUND COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA**

CPF/CNPJ: **03.384.999/0001-08**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:37:00 do dia 24/09/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: M155240925103700

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/09/2025 10:36:20

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ELITE PLAYGROUND COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA**
CNPJ: **03.384.999/0001-08**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **PAULO CLOVIS NUNES**

CPF/CNPJ: **669.072.330-53**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:37:21 do dia 24/09/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.teu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 22P6240925103721

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 175817570 em 17/02/2025. Assinado Eletronicamente por Renata Brustolin. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
25/060.640-2	0BHK

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	ELITE PLAYGROUND COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA
Nire:	
CNPJ:	03.384.999/0001-08
Município:	ERECHIM

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	Diario Geral
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
325.790.470-34	CLARICE TERESINHA BARDELOTTO FARINA	RS42377	14/02/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  			
669.072.330-53	PAULO CLOVIS NUNES		14/02/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  			



Documento assinado eletronicamente por Renata Brustolin, Servidor(a) Público(a), em 17/02/2025, às 08:24.

Porto Alegre, segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 25/060.640-2.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELITE PLAYGROUND COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.384.999/0001-08

Certidão n°: 56412386/2025

Expedição: 24/09/2025, às 10:38:53

Validade: 23/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELITE PLAYGROUND COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.384.999/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Relatório de Análise Econômico e Financeiro

Empresa: ELITE PLAYGROUND COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA

Endereço: Rua Angelo Batistus, 705

Inscrição Estadual: 039/0196363

Cidade: Erechim-RS

CNPJ: 03.384.999/0001-08

- Período de 01/01/2024 a 31/12/2024

LIQUIDEZ GERAL

LG = Ativo Circulante + Realizável ao Longo Prazo /
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LG= 1.342.542,72 / 36.343,32

LG = 36,94

LIQUIDEZ CORRENTE

LC = Ativo Circulante /
Passivo Circulante

LC = 1.342.542,72 / 36.343,32

LC = 36,94

INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = 1.342.542,72 / 36.343,32

SG = 36,94

CLARICE TERESINHA
BARDELOTTO
FARINA:32579047034

Assinado de forma digital por CLARICE
TERESINHA BARDELOTTO
FARINA:32579047034
Dados: 2025.04.28 14:27:08 -03'00'

Clarice Teresinha Bardelotto Farina
CRC RS42377



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ELITE PLAYGROUND COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320964024-9	03.384.999/0001-08	06/09/1999	01/09/1999

Endereço Completo:

RUA ANGELO BATISTUS 705 - BAIRRO PAIOL GRANDE CEP 99712-507 - ERECHIM/RS

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE PERSIANAS, MANUTENCAO E REPARACAO DE OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMESTICOS, REPARACAO DE ARTIGOS MOBILIARIO, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R\$ 40.000,00 QUARENTA MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 QUARENTA MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
669.072.330-53	PAULO CLOVIS NUNES	xxxxxxx	R\$ 40.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 14/09/2022

Número: 43209640249

Ato	Evento(s)
090 - CONTRATO	020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
	046 - TRANSFORMACAO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
PAULO CLOVIS NUNES	4310540324-1	43209640249	RS	TRANSFORMACAO
PAULO CLOVIS NUNES	4310540324-1	43209640249	RS	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
------	------	----------

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (Rio Grande Do Sul) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250004700237 e visualize a certidão)



25/262.820-9



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

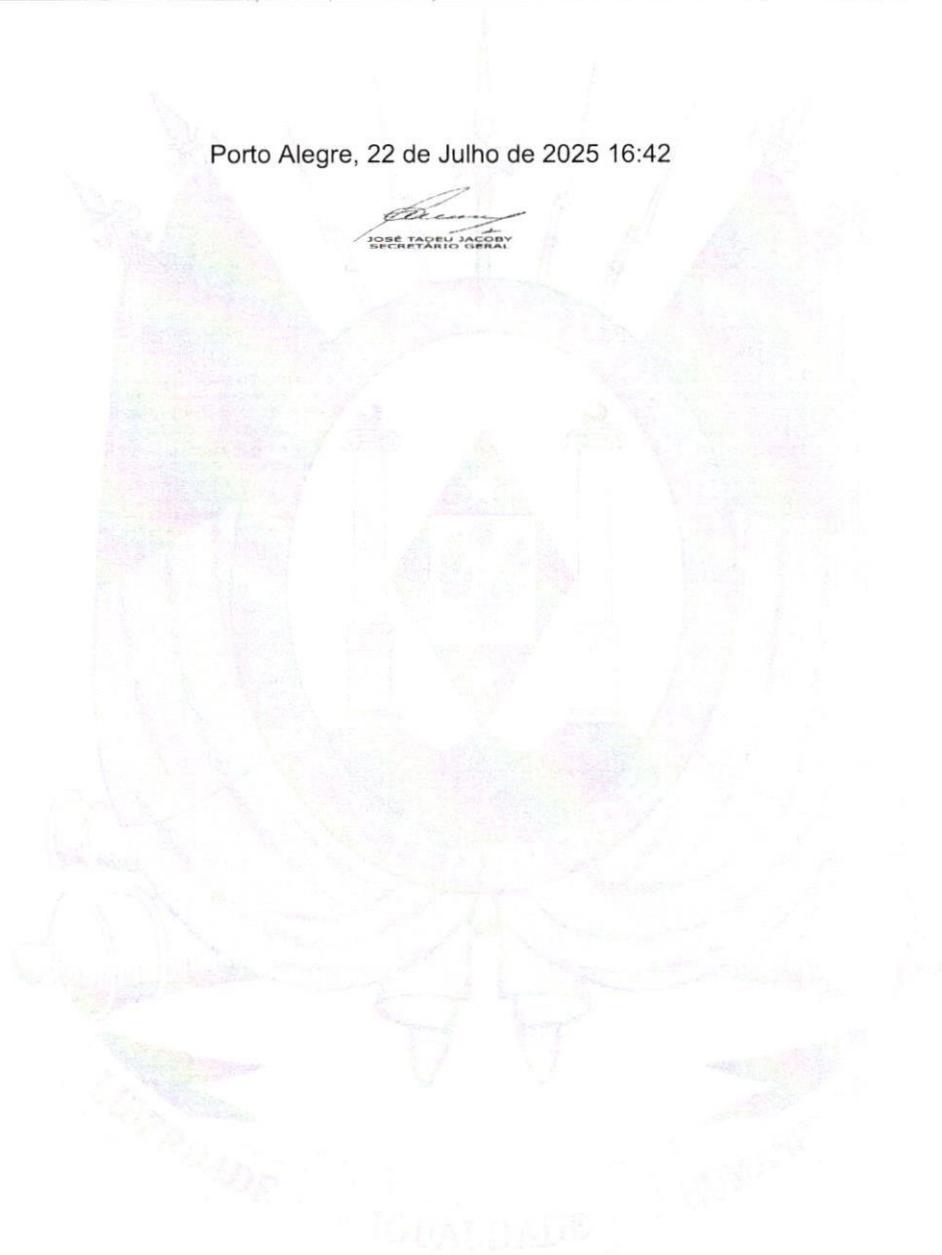
Nome Empresarial: ELITE PLAYGROUND COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

NADA MAIS#

Porto Alegre, 22 de Julho de 2025 16:42


JOSE TADEU JACOBY
SECRETARIO GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (Rio Grande Do Sul) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250004700237 e visualize a certidão)



25/262.820-9

Página 2 de 2

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 89/2025.

Dispensa de Licitação nº 32/2025.

Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 01 (UM) PLAYGROUND RÚSTICO MULTIATIVIDADES E 02 (DUAS) CASINHAS DE MADEIRA TRATADA COM VARANDA EQUIPADA, DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DA ÁREA DE LAZER INFANTIL DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) PROFESSOR VICENTE DE CONTI, VISANDO APRIMORAR A INFRAESTRUTURA PEDAGÓGICA E RECREATIVA DA UNIDADE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Fundamento Legal: art. 75, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021, Lei municipal Nº 1.933/2022.

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 32/2025, materializada nos autos, para contratação da **ELITE PLAYGROUND COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ: 03.384.999/0001-08** Pagamento: a partir dos 12 (doze) dias do mês subsequente a emissão das notas fiscais, desde que emitida até o dia 30 (trinta) do mês corrente, após conferência, e aceite por parte da fiscalização, condicionada a verificação da regularidade fiscal do contratado, no valor total contratual de **R\$ 21.466,66 (vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**. Condicionadas as seguintes dotações orçamentárias.

Órgão: 08 – Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Educação

Função: 123650170 – Modernização da Secretaria de Educação

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.033 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 3131 Educação – Escola Período Integral

Desdobramento: 4.4.90.52.34 – 1902 Desdobramento da Despesa

Despesa Principal: 4.4.90.52-1899

Órgão: 08 – Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Educação

Função: 123650170 – Modernização da Secretaria de Educação

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.033 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 3131 Educação – Escola Período Integral



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

Desdobramento: 3.3.90.39.05 - 1898 Desdobramento da Despesa

Despesa Principal: 3.3.90.39-1898

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Porecatu - PR, 23 de Outubro de 2025.


Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal



Publicado por:
Salette Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:5ECD6C8A

LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº31/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 86/2025.
Dispensa de Licitação nº 31/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de rastreamento e monitoramento veicular para otimização da gestão da frota das secretarias municipais da prefeitura de Porecatu, permitindo o acompanhamento em tempo real dos veículos, em qualquer momento e local, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Fundamento Legal: art. 75, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021, Lei municipal Nº 1.933/2022.

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 31/2025, materializada nos autos, para contratação da **LOCALIZA CONTROL LTDA, CNPJ: 26.827.487/0001-74** Pagamento: a partir dos 12 (doze) dias do mês subsequente a emissão das notas fiscais, desde que emitida até o dia 30 (trinta) do mês corrente, após conferência, e aceite por parte da fiscalização, condicionada a verificação da regularidade fiscal do contratado, no valor total contratual de **RS 9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta reais)**. Condicionadas as seguintes dotações orçamentárias.

Órgão: 11 – Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 103010200 – Modernização da Secretaria de Saúde

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.042 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0 Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Corrente

Desdobramento: 3.3.90.39.05 – 1081 Desdobramento da Despesa

Despesa Principal: 3.3.90.39 – 180

Órgão: 08 – Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Educação

Função: 123610170 – Modernização da Secretaria de Administração

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.031 – Manutenção do Ensino Fundamental

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0 Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Corrente

Desdobramento: 3.3.90.39.05 – 1076 Desdobramento da Despesa

Despesa Principal: 3.3.90.39 – 119

Órgão: 12 – Secretaria de Serviço Social

Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 082440210 – Modernização da Secretaria de Administração

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.056 – Manutenção da Divisão de Assistência Social

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0 Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Corrente

Desdobramento: 3.3.90.39.05 – 1088 Desdobramento da Despesa

Despesa Principal: 3.3.90.39 – 222

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Porecatu - PR, 22 de outubro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:1E0175EF

LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº32/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 89/2025.
Dispensa de Licitação nº 32/2025.

Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 01 (UM) PLAYGROUND RÚSTICO MULTIATIVIDADES E 02 (DUAS) CASINHAS DE MADEIRA TRATADA COM VARANDA EQUIPADA, DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DA ÁREA DE LAZER INFANTIL DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) PROFESSOR VICENTE DE CONTI, VISANDO APRIMORAR A INFRAESTRUTURA PEDAGÓGICA E RECREATIVA DA UNIDADE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Fundamento Legal: art. 75, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021, Lei municipal Nº 1.933/2022.

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 32/2025, materializada nos autos, para contratação da **ELITE PLAYGROUND COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ: 03.384.999/0001-08** Pagamento: a partir dos 12 (doze) dias do mês subsequente a emissão das notas fiscais, desde que emitida até o dia 30 (trinta) do mês corrente, após conferência, e aceite por parte da fiscalização, condicionada a verificação da regularidade fiscal do contratado, no valor total contratual de **RS 21.466,66 (vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**. Condicionadas as seguintes dotações orçamentárias.

Órgão: 08 – Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Educação

Função: 123650170 – Modernização da Secretaria de Educação

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.033 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 3131 Educação – Escola Período Integral

Desdobramento: 4.4.90.52.34 – 1902 Desdobramento da Despesa

Despesa Principal: 4.4.90.52-1899

Órgão: 08 – Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Educação

Função: 123650170 – Modernização da Secretaria de Educação

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.033 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 3131 Educação – Escola Período Integral

Desdobramento: 3.3.90.39.05 - 1898 Desdobramento da Despesa

Despesa Principal: 3.3.90.39-1898

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Porecatu - PR, 23 de outubro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:F80C5C39

LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 44/2025

EXTRATO DE EDITAL:
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 93/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-3100

e-mail: licitaporecatu@gmail.com

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU – PR A UNIDADE GESTORA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA ELITE PLAYGROUND COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PORECATU/PR**, Pessoa Jurídica de Direto Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede BARÃO RIO BRANCO Nº344, no Centro da cidade de PORECATU/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Agamemnon Augusto Araujo Paduan, qualificação, na cidade de PORECATU/PR, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** estabelecida RUA: GOVERNADOR PAULO PIMENTEL Nº618, no Centro PORECATU/PR, desta cidade, neste ato representada por seu Secretário(a), o(a) Senhor(a) **BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA**, qualificação, na cidade de PORECATU/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.542.764/0001-48, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ELITE PLAYGROUND COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº **03.384.999/0001-08**, com sede na Rua ANGELO BATISTUS, nº 705, Bairro PAIOL GRANDE II, na cidade de ERECHIM/RS, com endereço eletrônico **elite@eliteplaygrounds.com**, neste ato representada pelo (a) Senhor (a) **PAULO CLOVIS NUNES**, B, estado civil, portador (a) da Cédula de Identidade nº 262458688, inscrito (a) no CPF nº 669.072.330-53, doravante denominada **CONTRATADA**.

DA AUTORIZAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO: o presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização exarada em despacho constante no Processo Administrativo nº 89/2025, originado pela Dispensa nº 32/2025, que faz parte integrante do epigrafado processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente instrumento **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 01 (UM) PLAYGROUND RÚSTICO MULTIATIVIDADES E 02 (DUAS) CASINHAS DE MADEIRA TRATADA COM VARANDA EQUIPADA, DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DA ÁREA DE LAZER INFANTIL DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) PROFESSOR VICENTE DE CONTI, VISANDO APRIMORAR A INFRAESTRUTURA PEDAGÓGICA E RECREATIVA DA UNIDADE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.**

1.2. Especificações da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA	VALOR UNT	TOTAL
2	Casinha de Madeira Tratada, nas medidas de 1,80mt de Largura por 1,60mt de profundidade, mais 50cm de Varanda na frente. Altura no meio por dentro de 1,85mt. Casinha com 2	UND	1	CACIQUE	R\$ 10.800,00	R\$ 10.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-3100

e-mail: licitaporecatu@gmail.com

	janelinhas na frente junto com a porta e Mais uma janelinha de cada lado. Pintura por dentro e fora. Telhas ecológicas. Acompanha os seguintes brinquedos: Balanço Duplo com escorregador, Gangorra, Caixa de Areia que abre e fecha (areia não acompanha).					
3	Casinha de Madeira Tratada, nas medidas de 1,60mt de Largura por 1,60mt de profundidade mais 60cm de Varanda na frente e 1 mt de varanda na lateral. Altura no meio por dentro de 1,85mt. Casinha com 2 janelinhas na frente junto com a porta e Mais uma janelinha de cada lado. Pintura por dentro e fora. Telhas ecológicas Acompanha os seguintes brinquedos: Balanço Duplo, Escada de cordas, Escada de madeira, Escorregador.	UND	1	CAIQUE	R\$ 10.666,66	R\$ 10.666,66
					TOTAL	R\$ 21.466,66

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-3100

e-mail: licitaporecatu@gmail.com

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será **12 (meses)**, contados da (data da respectiva assinatura/emissão da ordem de serviço/ordem de fornecimento).

2.2. O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, e, os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na referida Lei, e demais normas federais aplicáveis e também os normativos internos regentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. A execução do objeto será realizada pela Contratada, que deverá instalar os equipamentos de rastreamento e monitoramento veicular, conforme as especificações e quantidades constantes no Anexo I - Termo de Referência, em perfeitas condições de uso e em pleno funcionamento

3.2. A entrega dos bens será realizada em uma única vez, e o recebimento será feito provisória e definitivamente pelo fiscal do contrato, conforme as regras da Lei nº 14.133/2021.

3.3. A Contratada deverá garantir a qualidade, quantidade, especificações e a conformidade dos equipamentos com a proposta vencedora e o Termo de Referência.

3.5. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

4.1. A fiscalização da execução do objeto ora CONTRATADO será realizada pelo (s) servidor (a) designado (a) GILMA MARIA DOS SANTOS BARROS pela Administração, nos termos do Decreto Municipal nº 205/2025.

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O valor total dos bens ora contratados é de R\$ **21.466,66 (vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**.

5.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da proposta aceita pelo CONTRATANTE, inclusive despesas com fretes e outros.

5.3. Os pagamentos devidos à Contratada serão depositados em conta corrente, pela CONTRATANTE, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e visada, por funcionários da Administração Municipal.

5.3.1. A requerimento expresso e tempestivo da Contratada, caso haja atraso no pagamento por culpa da CONTRATANTE, poderá ser aplicada a correção monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento com base com base no IPCA, ou IGPM, caso o primeiro índice não possa ser aplicado, ou outro índice aplicável, caso o IGPM, por razões justificadas, não possa ser aplicado.

5.4. Nas Notas Fiscais correspondentes deverão constar o número do Processo Administrativo e do Contrato firmado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-3100

e-mail: licitaporecatu@gmail.com

5.5. O pagamento fica condicionado a comprovação pela contratada que se encontra “em dia” com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho (CNDT), conforme documentos exigidos na fase preparatória da contratação, devendo o CONTRATADO se manter adimplente durante todo o período da contratação.

5.6. Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

5.7. Caso seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o CONTRATANTE, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

5.8. A qualquer momento durante a execução contratual, a CONTRATANTE poderá solicitar comprovação de regularidade dos documentos fiscais junto à CONTRATADA, a qual deverá apresentar no prazo máximo de 03 (dias) úteis os documentos solicitados.

5.9. Em caso de inadimplência a empresa deverá regularizar a situação fiscal no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis sob pena de rescisão contratual.

5.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária devida na legislação aplicável.

5.10.1. Caso a Contratada seja optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 – Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Educação

Função: 123650170 – Modernização da Secretaria de Educação

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.033 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 3131 Educação – Escola Período Integral

Desdobramento: 4.4.90.52.34 – 1902 Desdobramento da Despesa

Despesa Principal: 4.4.90.52-1899

Órgão: 08 – Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Educação

Função: 123650170 – Modernização da Secretaria de Educação

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.033 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 3131 Educação – Escola Período Integral

Desdobramento: 3.3.90.39.05 - 1898 Desdobramento da Despesa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-3100

e-mail: licitaporecatu@gmail.com

Despesa Principal: 3.3.90.39-1898

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

7.1. Os preços poderão ser revistos a qualquer tempo, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

7.1.1. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração reestabelecerá o equilíbrio econômico-financeiro inicial concomitantemente à alteração.

7.2. A Administração analisará o pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, acompanhado dos devidos cálculos, notas fiscais anteriores, tabelas de preços oficiais e demais documentos comprobatórios pertinentes.

7.2.1. Após a análise do pedido, e desde que, a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos, a Administração reestabelecerá, mediante termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

7.2.2. Será permitida à Administração a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

7.3. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.3.1. No caso do disposto do subitem 7.1.1, a alteração unilateral e o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro serão formalizados no mesmo termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

8.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/21 são obrigações da **CONTRATADA**:

I - Entregar os produtos no prazo e forma e em conformidade com o Termo de Referência;

II – Atender todos os requisitos, prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência;

III - Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos, taxas e fretes que forem devidos em decorrência do objeto desta contratação, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

V - Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto desta contratação;

V - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o CONTRATANTE;

VI - Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes ao objeto e à contratação e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

VII - Não transferir em hipótese alguma o instrumento contratual a terceiros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-3100

e-mail: licitaporecatu@gmail.com

VIII - Manter preposto para representá-la quando da execução contratual, mantendo sempre atualizado o endereço de e-mail informado na indicação do preposto na parte preambular;

IX - Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;

X - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

XI - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;

XII - As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto da presente contratação serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares.

8.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/21 são obrigações da **CONTRATANTE**:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

II - Fornecer todas as informações necessárias para o desenvolvimento do objeto do contrato;

III - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

IV - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

V - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

VI - Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

VII - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

VIII - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-3100

e-mail: licitaporecatu@gmail.com

- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) **Multa por descumprimento de prazos e obrigações**

1. moratória de 05 % (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 02 (dois) dias;

1.1. A contratante a partir do 02 (segundo) dia de atraso poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança.

3. compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

3.1. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo acima estabelecido, as hipóteses em que a contratada não apresentar situação regular conforme as exigências da Administração.

4. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

IV.1) **Multa por extinção contratual**

1. nas hipóteses de rescisão unilateral, a contratante aplicará multa de 20 % sobre o valor remanescente.

2. não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-3100

e-mail: licitaporecatu@gmail.com

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 90 (*noventa*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2. A extinção do contrato poderá ser:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-3100

e-mail: licitaporecatu@gmail.com

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

11.3.1. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

11.4. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

12.2. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o **CONTRATANTE** providenciará a publicação de resumo deste instrumento na forma indicada nas normas internas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

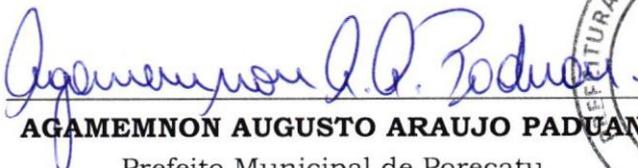
14.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, por intermédio de decisão do Gestor do Contrato, o qual poderá se valer de parecer técnico ou jurídico, que seguirá as disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e demais legislações pertinentes a situação concreta, respeitando-se também as regras internas para o processo de fiscalização publicadas no sítio eletrônico oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de PORECATU, Estado de PARANÁ, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas (02) testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos.

Porecatu, 24 de outubro de 2025


AGAMENNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal de Porecatu





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-3100

e-mail: licitaporecatu@gmail.com

BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA

Secretário Municipal de EDUCAÇÃO

ELITE
PLAYGROUND
COMERCIO DE
BRINQUEDOS
LTDA:0338499900
0108

Assinado de forma digital
por ELITE PLAYGROUND
COMERCIO DE
BRINQUEDOS
LTDA:0338499900108
Dados: 2025.10.24
09:53:23 -03'00'

**ELITE PLAYGROUND COMÉRCIO DE
BRINQUEDOS LTDA
CONTRATADA**

Publicado por:
Nadir Luciano Polegatti
Código Identificador:C71CAFEF

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 64/2025

PORTARIA Nº 64/2025

VALDINEI DE ALCANTARA DIAS, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 1 (uma) diária ao vereador Rozalvo Aparecido Carvalho (RG 6.161.102-9 SSP/PR), no valor de R\$ 600 (seiscentos reais).

Artigo 2º - A diária acima mencionada será destinada ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no período de 28 a 29 de outubro do corrente exercício, com saída prevista para as 04h00min do dia 28 e retorno à 01h00min do dia 29 de outubro.

Artigo 3º - O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador em reunião junto ao gabinete do deputado Devanil Reginaldo da Silva "Cobra Repórter", na Assembleia Legislativa do Paraná, para tratar de assuntos de interesse do município de Porecatu.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Porecatu, 23 de outubro de 2025.

VALDINEI DE ALCANTARA DIAS
Presidente da Câmara

NATALY LUCIANE DE OLIVEIRA
1ª Secretária

Publicado por:
Waldemar Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:082CC652

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 65/2025

PORTARIA Nº 65/2025

VALDINEI DE ALCANTARA DIAS, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 1 (uma) diária ao vereador Hadriel Jonatas Felipe dos Santos (R.G. nº 10.822.314-6 SSP/PR), no valor de R\$ 600 (seiscentos reais).

Artigo 2º - A diária acima mencionada será destinada ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no período de 28 a 29 de outubro do corrente exercício, com saída prevista para as 04h00min do dia 28 e retorno à 01h00min do dia 29 de outubro.

Artigo 3º - O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador em reunião junto ao gabinete do deputado Devanil Reginaldo da Silva "Cobra Repórter", na Assembleia Legislativa do Paraná, para tratar de assuntos de interesse do município de Porecatu.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Porecatu, 23 de outubro de 2025.

VALDINEI DE ALCANTARA DIAS
Presidente da Câmara

NATALY LUCIANE DE OLIVEIRA
1ª Secretária

Publicado por:
Waldemar Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:D865A2EE

LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº104/2023

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 104/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA M P LOPES CONTABILIDADE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORECATU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede administrativa na Rua Barão do Rio Branco, nº 344, Centro, Porecatu, Estado do Paraná, CEP 86160 – 000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Agamemnon Augusto Araujo Paduan portador do RG. nº 3.986.654-4, inscrito no CPF/MF sob nº 709.693.109-00, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa: **M P LOPES CONTABILIDADE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 50.687.860/0001-13, com sede na Rua Vereador Villas Boas, nº808, Centro, no município de Porecatu/PR, neste ato representado por seu representante ou responsável legal, Senhor (a) **Sidney Lopes da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 020.343.669-56.

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade aditar o prazo em mais 12 meses a partir da data 08 de novembro de 2025 com vigência até a data de 07 de novembro de 2026.

Cláusula Segunda: O valor de repasse para cada mês prestado serviço atualmente é de **R\$ 9.085,00 (nove mil e oitenta e cinco reais)**, sendo feita aplicabilidade do INPC acumulado dos últimos meses que é de 5,05% o valor de repasse mensal passa a ser de **R\$ 9.543,79 (nove mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos)**.

Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor. Porecatu, 24 de outubro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN -
Prefeito Contratante

M P LOPES CONTABILIDADE.
Contratada

Publicado por:
Adrian Fabício Gonçalves
Código Identificador:2F19FD02

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº121/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 121/2025
Procedimento Licitatório: 89/2025
Dispensa: 32/2025

Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 01 (UM) PLAYGROUND RÚSTICO MULTIAATIVIDADES E 02 (DUAS) CASINHAS DE MADEIRA TRATADA COM VARANDA EQUIPADA, DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DA ÁREA DE LAZER INFANTIL DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) PROFESSOR VICENTE DE CONTI, VISANDO APRIMORAR A INFRAESTRUTURA PEDAGÓGICA RECREATIVA DA UNIDADE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Contratada: ELITE PLAYGROUND COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA

CNPJ: 03.384.999/0001-08

Valor: R\$ 21.466,66 (vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Desdobramento: 4.4.90.52.34 – 1902

Desdobramento: 3.3.90.39.05 – 1898

Data de Assinatura: 24/10/2025

Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:836C0BC6

LICITAÇÃO
REVOGA A DISPENSA LICITATÓRIA Nº25/2025

DECRETO Nº 116/2025

*REVOGA A DISPENSA LICITATÓRIA Nº 25/2025 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica revogado o Procedimento Administrativo nº 059/2025, Dispensa Licitatória nº 25/2025 nos termos do artigo 71, II da Lei 14.133 de 1 de abril de 2024;

O art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, que trata da revogação do procedimento é de uma clareza exemplar no momento em que dispõe: Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá: II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade; § 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

Ademais a Administração Pública tem o poder-dever, com ou sem provocação, de anular o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, lição assentada pelo STF no enunciado das Súmulas 346 e 473, senão vejamos:

STF Súmula nº 346 - Administração Pública - Declaração da Nulidade dos Seus Próprios Atos: A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

STF Súmula nº 473 - Administração Pública - Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

ARTIGO 2º - Diante do exposto, revogo processo licitatório, em atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco (20/10/2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:46352FAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO RECURSO HIERÁRQUICO PE 049/2025

ATO DECISÓRIO EM RECURSO HIERÁRQUICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 614/2025

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025 – FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

RECORRENTE: AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA (CNPJ: 81.632.093/0017-36)

RECORRIDA: DIESEL RURAL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA (CNPJ: 30.906.345/0001-70)

1. RELATÓRIO

Trata-se de Recurso Administrativo, interposto pela empresa AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, contra a decisão da Pregoeira que manteve a habilitação da empresa DIESEL RURAL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, vencedora do Lote 1 – Óleo Diesel S10, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 049/2025. O objeto da licitação é o Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de combustíveis automotivos (Gasolina Comum e Óleo Diesel S10) para abastecimento da frota municipal.

A Recorrente alega que a empresa vencedora não apresentou o documento de "Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual", conforme exigido no item 4.1 "c" do Anexo I – Termo de Referência – do Edital de do Pregão Eletrônico nº 049/2025. A AGRICOPEL solicita a anulação da decisão, a desclassificação da DIESEL RURAL e a análise da proposta subsequente.

A Recorrida DIESEL RURAL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA apresentou contrarrazões, argumentando que o referido documento não constava expressamente no rol de documentos de habilitação exigidos no Anexo III do Edital (Documentos para Habilitação), que é o anexo específico para essa finalidade. Subsidiariamente, a Recorrida solicitou a abertura de diligência para a apresentação do documento, caso a Administração o considerasse necessário.

A Pregoeira Municipal recebeu o recurso, negou-lhe provimento no mérito e manteve a habilitação da empresa DIESEL RURAL, promovendo, contudo, diligência com fundamento no Art. 64, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, para que a Recorrida apresentasse o documento de Inscrição no prazo de 1 (um) dia útil. A habilitação definitiva foi condicionada à apresentação e conformidade do documento.

O presente recurso é submetido a esta Autoridade Superior para apreciação e decisão, após a diligência realizada ou o decurso do prazo.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A controvérsia reside na discrepância entre os anexos do edital e a consequente exigibilidade de um documento (Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal) que estava no Termo de Referência (Anexo I), mas não no rol de Documentos para Habilitação (Anexo III).

2.1. Princípio da Vinculação ao Edital e Clareza nas Exigências

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório é um dos pilares da licitação, previsto em Lei. Este princípio exige que tanto a Administração quanto os licitantes observem rigorosamente as regras do edital, garantindo a segurança jurídica e a isonomia entre os participantes

Conforme o artigo 17, § 1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, o edital deve indicar, de forma expressa, os documentos exigidos para a habilitação. A inclusão de uma exigência de habilitação em um anexo